Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR INTERINO: JOSÉ LEAL
GERENTE: MARDOQUEU NACKB

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 30 de janeiro de 1941 | NUMERO 24

A REGULARIZAÇÃO DO CURSO DO RIO PARAÍBA

SÔBRE O MOMENTOSO ASSUNTO, ESTA FÔLHA OUVE O ENGENHEIRO LEONARDO ARCOVERDE, CHEFE DO 2.° DISTRITO DA INSPETORIA DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

ESTANDO em fôco a regularização do curso do principal rio que banha o Estado, obra grandiosa que conta com o maior interesse do interventor Ruy Carneiro em vê-la executada, no mais breve espaço de tempo possivel, procurámos ouvir, a propósito, o dr. Leonardo Arcoverde, chefe do 2. Distrito de Obras Contra as Sêcas.

Não nos sendo possivel falar-lhe no Departamento que dirige, em vista do acúmulo de expediente, estivemos, ontem, á noite, em sua residência, no Tambiá, ouvindo-o sôbre o oportuno e momentoso assunto, que vem tendo a maior repercussão pela soma inestimavel de beneficios que trará para a nossa terra.

Começou o engenheiro Leonardo Arcoverde dizendo-nos que tinha lido, com interesse, o editorial da A UNIÃO, em que se abordava o planejamento da grandiosa obra de regularização do rio Paraiba e que na realidade se justificam, plenamente, tedo o interesse do atual Chefe do Govêrno paraibano, e todo o seu empenho por que seja resolvido êsse urgente problema.

O EMPREENDIMENTO MAIOR DA INSPETORIA DE SÊCAS

Continuando, disse s. s.:

— Considero esta obra uma das mais importantes para o Estado, senão a mais importante. Há já bastante tempo, o inspetor Luiz Vieira encarregou êste Distrito de verificar a

Engenheiro Luis Vieira

possibilidade da construção de uma grande barragem no rio Paraiba e, para isso, fôram convenientemente procedidos os estudos preliminares, que constataram a viabilidade dêste vasto empreendimento. Estudaram-se diversos pontos apertados do rio, onde são indicadas tais obras, e, de fato, verificou-se existirem lugares ótimos para a construção de uma grande barragem, capaz de acumular a descarga do mesmo rio, num inverno prolongado.

Tal reservatório terá uma capacidade de molde a satisfazer a inumeras necessidades da região.

A LOCALIZAÇÃO DA GRANDE BARRAGEM

— O local mais apropriado para esta obra será em Boqueirão, que fica um pouco abaixo da confluência do rio Taperoá, de fórma que o referido reservatório conseguirá coletar, não somente as aguas do Paraiba, como as daquêle seu principal afluente.

Conseguida a barragem, surgem, naturalmente, o interesse e a necessidade em dizer-se qual a aplicação e, também, quais as vantagens desta grandiosa obra. E, posso afirmar-lhe que, ficando tal repreza localizada na vasta região do Cariri, que se destaca, como é sabido, pela sua diminuta precipitação pluviométrica, essa aplicação e essas vantagens estão bem a mostra, pois que, a situação de penúria que atinge, muitas vezes, essa vasta região, é ocasionada por êsses fenômenos aflitivos, que desorganizam todas as possibilidades e todos os esforços por mais bem intencionados que sejam êles. E, sòmente com êsse reservatório, conseguir-se-á uma vastíssima área de terrenos humedecidos chamados de vasante, e que permitirão possibilidades de vida a grande número de sertanejos daquela zona, trazendo, com êsse enorme beneficio o natural incremento da agricultura, em geral. Isto, quanto á parte de montante da barragem. Quanto á parte de jusante, então êsses beneficios serão inumeraveis.

Tornar-se-á possivel, com êsse reservatório, a regularização da caudal do rio Paraiba, evitando-se destarte as destruições periódicas que as grandes cheias produzem, afligindo a parte baixa do extenso vale.

OS BENEFICIOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO

Prosseguindo nas suas informações, adiantou o dr. Leonardo Arcoverde:

— São sabidos os enormes prejuizos que as enchentes ocasionam às lavouras da varzea do Paraiba sem se contar com muitos outros danos, até de vidas, constituindo, as mais das vezes, verdadeiras calamidades.

Regularizado o curso da nossa principal artéria fluvial, os velhos males serão evitados e, ao mesmo tem-

(Conclúe na 2.ª pag.)

A FUTURA ESTAÇÃO DA GREAT WESTERN

Iniciados os trabalhos da fundação — O interventor Ruy Carneiro visita o local onde será erigida a nova "gare" de João Pessôa

SEGUINDO um vultoso plano de obras, em execução em o nosso Estado, do qual algumas vão caminhando para a conclusão, como a ponte de Cobé, a superintendencia da "Great Western" determinou, ha dias, o inicio dos serviços de sondagem para a construção da nova "gare" de João Pessôa.

Precisamente ha uma semana veem sendo executados êsses trabalhos preliminares sob a orientação do engenheiro Abelardo Araújo, já estando sendo acostado ao local, onde será erigida a estação da "Great Western", o material necessário para a realização dêsse notavel empreendimento.

O INTERVENTOR RUY CARNEIRO NO LOCAL DOS SERVIÇOS

A fim de tomar conhecimento pessoal da obra-que se inicia sob os melhores auspicios e com o aplauso de toda a população da cidade, o interventor Ruy Carneiro esteve ante-ontem, á tarde, em visita aos escritórios dessa grande companhia de transportes, sendo ali cordialmente recebido pelo inspetor do tráfego, sr. Justino Leite e funcionários da mencionada emprêsa.

A seguir, acompanhado dessas pessôas, s. excia. se dirigiu ao local dos serviços, onde observou o trabalho de duas perfuratrizes, inteirando-se ao mesmo tempo das proporções do edificio a ser construido.

Ontem, a reportagem desta fôlha colheu outros dados acerca do início dêsses serviços, surpreendendo as atividades preliminares de estudos e calculo dos fundamentos da vultosa obra.

ASPECTO ATUAL DO TERRENO

O estado atual da área onde será construida a estação de João Pessôa está ocupada por um grande capinzal.

Aspecto dos trabalhos iniciais da fundação

O terreno fica situado, como já foi noticiado, nas proximidades do velho porto da cidade, no extremo do prolongamento da rua Barão do Triunfo, imediações dos armazens da antiga Casa Verdara. Está alagado ainda por um lençol d'agua de certa profundidade, exigindo, assim, um árduo serviço de drenagem.

AS CARATERISTICAS DO NOVO EDIFICIO

Quando de sua recente estada nesta cidade e em entrevista que nos concedeu, o engenheiro Manuel Leão, superintendente geral da "Great Western", disse-nos que a nova estação seria construida em linhas neo-clássicas, com instalações suficientes para atender ao grande movimento de transporte de carga e passageiros confluindo para a capital e o nosso porto. Para se avaliar, porem, das proporções dessa obra basta significar que sòmente as edificações projetadas, a estação com os armazens, exigiram uma área superior a dóis mil metros quadrados, afóra a esplanada que completará o conjunto arquitetonico com o qual a cidade terá consideravelmente melhorada a sua fisionomia urbana naquêle local.

(Conclúe na 2.ª pag.)

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA

UMA CARTA DO SEU DIRETOR-PRESIDENTE AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

COM o afastamento do sr. Dion Vilar, que voltou a dedicar sua atividade ao Banco do Brasil, vagou, como noticiámos, o lugar de gerente do Banco do Estado da Paraiba, que passou a ser ocupado pelo sr. José da Silva Candido, elemento de grande tirocinio em negócios bancários.

Comunicando essa alteração no quadro dos dirigentes do Banco da Paraiba, o seu presidente, sr. José Luiz de Assis, enviou ao interventor Ruy Carneiro, a carta subsequente:

"João Pessôa, 20 de janeiro de 1941 — Exmo sr. dr. Ruy Carneiro, d. d. Interventor Federal nêste Estado — Exmo Sr. — Num gesto atencioso e de prestigio ao Banco do Estado da Paraiba, decorrente da investidura de v. excia. no alto posto de Interventor Federal, o exmo. sr. Presidente do Banco do Brasil abriu mão, relativamente á gerência do nosso estabelecimento, da exigência imposta em ofício confidencial de 11 de fevereiro de 1937 (item c), dirigido pela filial desta capital ao então governador constitucional do Estado.

Foi, em consequência, conforme é já do conhecimento de v. excia., reconduzido ao posto efetivo no Banco do Brasil o nosso ex-gerente sr. Dion Souto Vilar, que tão bons serviços prestou, quando, como o signatário, esteve na administração dêste Banco.

Prosseguindo na execução do programa traçado para o soerguimento do Banco do Estado da Paraiba e obedecendo á diretriz — que vem sendo ministrada pela alta administração do Banco do Brasil, era de mistér provêr o cargo da gerência na fórma do art. 12, n. 9, dos estatutos.

Defrontava-se o Banco, nestas condições, com a fase mais delicada, que era adquirir, fóra dos seus quadros, pessôa capaz de ocupar, em carater definitivo, o principal cargo de direção técnica.

Isso foi conseguido felizmente.

A v. excia., que tão amigo se tem demonstrado e tantas provas de simpatia e apréço se tem dignado tributar á sua Diretoria e ao signatário, apraz-me comunicar que foi nomeado para o cargo de gerente dêste estabelecimento o sr. José da Silva Candido, pessôa idonea e perfeitamente identificada com a profissão.

O sr. José da Silva Candido serviu, por espaço de 16 anos, no Banco Nacional Ultramarino, tendo desempenhado diversos cargos importantes, entre os quais o de contador da filial de São Paulo. A pedido do Comendador Manuel Almeida Alves de Brito, quando da fundação, por êsse capitalista, do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, o sr. Candido deixou o Ultramarino para ocupar o cargo de sub-gerente da nova instituição de crédito. Nêsse posto se conservou durante quatro anos para afastar-se agora diante do convite que lhe fiz para desempenhar a gerência do Banco do Estado da Paraiba.

E foi a confiança na atual fase de prosperidade que o Banco do Estado da Paraiba vem desfrutando, sob a benemérita administração de v. excia., que induziu o sr. José da Silva Candido a aceitar a incumbência, unindo o seu futuro aos destinos do Banco do Estado da Paraiba.

Não desconheço nem temo a responsabilidade assumida perante o meu amigo e a minha consciência, afastando-o definitivamente da direção de um estabelecimento altamente conceituado como o Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, isso porque tenho absoluta fé no futuro do Banco do Estado da Paraiba, que é, hoje, um estabelecimento em situação de completa solvabilidade, graças ao acertado áto de v. excia., ao baixar o dec.-lei n.º 145, de 11|1|41, que não teve só o nosso entusiástico e reconhecido agradecimento mas o aplauso de todos os paraibanos.

Enquanto os acionistas do Banco do Estado da Paraiba me dispensarem o apôio de irrestrita confiança, permanecerei — nas funções de principal dirigente com o mais forte desejo de cumprir a missão com que fui distinguido pelo Banco do Brasil, e a tarefa, de agora em diante, será repartida com o novo gerente, no momento de inteira necessidade elis que a perspectiva que se nos depara é a da maior expansão do estabelecimento, seguindo-se, assim, um dos pontos do programa administrativo de v. excia.

Congratulando-me com v. excia. por mais esta vitória alcançada por êste estabelecimento, renovo a expressão mais sincéra do meu apréço, pedindo aceitar respeitosas saudações. Banco do Estado da Paraiba — *José Luiz de Assis*, presidente"

A RESSURREIÇÃO ECONÔMICA DOS BREJOS

O DESAPARECIMENTO da lavoura cafeeira assinalou o início de um período de tremendas dificuldades para as classes rurais do brejo, onde essa cultura se estabeleceu como subsidiária da canavieira, exercendo a função de equilibradora da economia de extensa faixa do nosso território, onde propiciou a criação de um padrão de vida diferente do existente noutros pontos do Estado.

A imprevidência permitiu que a praga devastasse os nossos cafezais, sem que fôsse procurado um sucedaneo para substituí-lo no computo da produção da região atingida fundamente pela derrocada dessa lavoura.

A cultura da cana desdobrou-se, então, pela necessidade que tinham os agricultores de aproveitar os terrenos até então ocupados pelos cafesais, provocando a superprodução, agravada, ainda, pela diminuição da capacidade aquisitiva dos consumidores, decorrente da depressão que se vinha esboçando e que ha alguns mêses empolgou todos os quadrantes da Paraiba.

Previdente teria sido o estimulo á introdução de novas culturas, desviando-se parte da atividade dos agricultores da exploração das lavouras tradicionais para concentrá-la no trabalho de construção do futuro, com apêlo ao concurso de novos fatôres que as possibilidades de clima e de sólo nos assegurassem êxito completo.

A compreensão dêssa necessidade não escapou ao Govêrno atual, assim se deduz da orientação adotada pela Secretaria da Agricultura.

O estimulo a cultura da agave, com o objetivo de vulgarizá-la no brejo, indica que a expansão da agricultura daquela zona vai ser encaminhada num sentido prático, de acôrdo com a realidade, que não admite mais o sonho visionario da recurrência do esplender e opulência dos engenhos.

O momento não comporta soluções sentimentais, por isso o titular daquela Secretaria aconselha a substituição paulatina dos partidos de cana pelos campos de agave, nos terrenos onde essa última cultura encontre as condições necessárias para produção remuneradora.

A lavoura da cana, contemporânea da conquista lusa, sofre no momento os efeitos de uma depressão esmagadora e dá o bom senso aconselhar que não devem os nossos agricultores concentrarem nela todos os seus esfôrços.

A extraordinaria valorização das fibras, que como a agave, encontram mercados seguros, está mostrando o caminho da salvação para uma classe que enfrenta dificuldades insuperaveis.

A GRÃ BRETANHA

entrega suas encomendas!

HA séculos que a Grã-Bretanha mantem, sem interrupção, um intenso intercâmbio com o Brasil. Os seus produtos chegaram a representar o mais alto padrão de qualidade. E, até hoje, ninguem põe em dúvida o valôr de um produto inglês. Apesar da situação atual, oriunda da guerra, a Grã-Bretanha continúa entregando, com regularidade, as mercadorias que o Brasil lhe compra. Ao mesmo tempo, prossegue transportando as que adquíre aqui. Nos primeiros nove mêses deste ano, a Grã-Bretanha importou produtos brasileiros no valôr de 816.000 contos e lhe mandou, no mesmo período, 537.000 contos em mercadorias. Ha, assim, um saldo de 279.000 contos de réis a favôr do Brasil.

COMISSÃO PARA AS INDUSTRIAS BRITÂNICAS

A REGULARIZAÇÃO DO CURSO DO RIO PARAÍBA

(Conclusão da 1.ª pag.)

po, com as aguas acumladas, será possivel conseguir-se a irrigação de todo o vale, constituindo isso, por si só, uma vantagem vultosa para a economia paraibana.

Além do mais, conseguida a repreza, facilmente se terá a industrialização desta região, através da facilidade com que se obterá energia elétrica, por meio de instalações apropriadas de uma usina hidro-elétrica, a qual ficaria situada um pouco abaixo da barragem principal, ou com a construção de outra barragem de distribuição, em local apropriado.

São estas, em linhas gerais, as vantagens que advirão da execução dêsse grandioso plano, o que, espero será levado a efeito no mais breve espaço de tempo possivel, graças ao interesse que pelo mesmo vem demonstrando o Govêrno do eminente chefe nacional dr. Getúlio Vargas, e o entusiasmo despertado no ilustre e dinamico inspetor federal de Obras Contra as Sêcas, dr. Luiz Vieira, cuja extrema bôa vontade tudo significa no momento, e já tem sido demonstrada em inumeras outras obras de vulto, executadas tanto na Paraíba, como em todo o Nordéste brasileiro.

O EMPENHO DO INTERVENTOR RUY CARNEIRO E A BÔA VONTADE DO ENGENHEIRO LUIZ VIEIRA

— E, agora, disse o nosso entrevistado, que o atual Interventor Federal, dr. Ruy Carneiro, está envidando os melhores esfôrços para a consecução de empreendimento de tamanho vulto, procurando sempre despertar as fontes de vital interesse para o Estado que governa, julgo que a sua ação não será infrutifera, considerada, como é, pelos técnicos, como inteiramente viavel.

Não quero concluir a ligeira entrevista que estou concedendo ao seu jornal, sem frizar que é intenção do sr. inspetor Luiz Vieira mandar proceder aos estudos definitivos para a pronta organização do projéto que tantas e tão promissoras possibilidades econômicas trará á Paraíba. Tais estudos, atualmente, serão sobremaneira facilicitados, graças á aparelhagem aerofotométrica de que dispõe a Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas.

O aproveitamento das aguas do rio Paraíba fará surgir, dêsse modo, novas e incontestaveis fontes de riquezas ao Estado, com uma maior e mais segura produtividade, evitando-se os danos que, de quando em quando, tanto prejudicam a já bem laboriosa vida agrícola, da extensa zona por êle banhada, principalmente na sua zona baixa.

E todos os que ali mourejam e vão mourejar de futuro, terão assegurados, em definitivo, os seus esfôrços e a perseverança com que teem trabalhado e trabalharão por uma Paraíba maior e mais próspera. — declarou, por fim, o dr. Leonardo Arcoverde.

TÉLAS & PALCOS

"TROUPE NERY"

Realizar-se-á no próximo domingo á noite, no palco do cine "S. Pedro", a estréia da "Troupe Nery", companhia de variedades, que se acha presentemente nesta capital. Ésse conjunto teatral pernambucano obedece á direção do ator A. Nery Filho, tendo como principal elemento feminino a atriz Mundiquinha Bessa, contando ainda com os artistas Roberto e Laura Silva.

No cine "S. Pedro", a "Troupe Nery" realizará uma temporada com a apresentação de dramas, comédias, burlêtas, "sckeths", etc.

Ontem, estiveram em visita a esta redação o ator A. Nery Filho e os demais componentes da referida troupe.

CRIADO

UM CONSULADO DE CARREIRA EM CAYENNA

RIO, 28 (Agencia Nacional-Brasil) — O Presidente da República assinou um decreto criando um consulado de carreira em Cayenna, com jurisdição em todo o território da Guiana Francêsa.

MONTEIRO, BRITO & CIA.

Concessionários FORD
Distribuidores MERCURY
MACIEL PINHEIRO, 38
João Pessôa — Paraíba
OFICINAS — Maciel Pinheiro, 469
POSTO DE SERVIÇO — Praça Alvaro Machado

A FUTURA ESTAÇÃO DA GREAT WESTERN

(Conclusão da 1.ª pag.)

O PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE E A FUTURA "GARE"

A Prefeitura Municipal tem cooperado eficazmente com a superintendencia da "Great Western" para que o futuro edificio corresponda ao plano de urbanização da cidade.

Assim, o prolongamento da rua Barão do Triunfo, a demolição de um quarteirão de armazens ao lado da atual estação e outras desapropriações de menor vulto já estavam previstas nêsse plano e vão permitir ampla perspectiva urbana ás edificações projetadas por aquela companhia.

Em frente á nova "gare" poderá ser construida uma bela praça, aliás já compreendida no projéto ainda em vias de conclusão pelos técnicos da "Great Western".

No que toca á Prefeitura, esta já forneceu a planta do terreno a ser locado, indicando as linhas admitidas pelo plano de urbanização da cidade.

CURIOSIDADE PUBLICA EM TORNO DOS SERVIÇOS

O interêsse público pelo notavel empreendimento da conceituada companhia de transporte vem se manifestando por várias fórmas. E á hora em que a nossa reportagem esteve no local onde estão sendo executados os trabalhos preliminares da fundação grande era o número de populares que se detinham para ver as perfuratrizes em ação ao mesmo tempo que ajuizando o vulto e a necessidade da obra.

CAMISAS, PIJAMAS E GRAVATAS, o melhor sortimento, encontra-se na CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

A FRUTA E A VERDURA

(Conclusão da 3.ª pag.)

cia mais rica do país mais rico do mundo.

E o exemplo californiano nos serve e muito. A situação dos nossos fruticultores e olericultores é ruim. E' mesmo peor do que a dos californianos antes das cooperativas. E não é que as condições ecológicas do litoral não se prestem bem a grandes pomares de caráter industrial e a hortas grandes e largamente produtivas. Falta-nos técnica e organização. Falta-nos uma cooperativa que consiga muito pela coordenação de muitas pequenas fôrças. A ela caberá resolver os vários problemas que se nos antolham para o desenvolvimento perfeitamente econômico de pomares e de hortas industriais.

E não faltará á futura cooperativa, á cooperativa que muito fará pela riqueza do litoral e pelo bem estar da população de João Pessôa o amparo oficial. A Secretaria da Agricultura folgo em dizer, pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo emparará amplamente á Cooperativa dos fruticultores. Fornecer-lhe-á, entre outras coisas, instalações condignas que muito contribuirão para a vitória desta nova associação de classe.

Resta aos horticultores de João Pessôa procurarem o Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Recebêmos:

"Chama-se á Secção do Pessoal, (S. R. P. - -31), da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos dêste Estado as pessôas abaixo, das 14 ás 17 horas. Sebastião Amorim do Nascimento inferior da Fôrça Policial, Tasso Cabral de Mélo, Arino Gonzaga dos Santos e Alzira de Morais Andrade. Recomenda-se urgencia".

DR. ANTONIO DIAS

Medico do Instituto de A. P. da Estiva — Ex-interno do Pronto Socorro e Santa Casa da Baia — Dos Hospitais Miguel Couto, Gambôa e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro

DOENÇAS INTERNAS E TROPICAIS

Consultório — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.º andar
Residência — HOTEL GLOBO
FÔNE, 1449
Consultas: Diariamente das 15 ás 18 horas.

MANTEIGA **"LYRIO"**, A MARCA SUPREMA

PRODUTO FINISSIMO, DE SABOR INEGUALAVEL, E QUE, ALEM DISTO, DISTRIBUI — CHEQUES DE 5$000 ATE' 1:000$000 —

"ZIZITA", a manteiga de todas as casas

TAMBEM SE ENCONTRAM CHEQUES EM SUAS LATAS DE 3 QUILOS!

O PODERIO NAVAL DOS E. E. U. U.

(Conclusão da 3.ª pag.)

porções, está no seguinte: na realidade, os 50 submarinos mencionados são absolutamente modernos e eficientes, capazes de sustentar combate, com vantagem contra as unidades de um eventual inimigo. A esquadra americana dispõe de cêrca de 100 submarinos mas o sr. Knox deixou de computar mais de 50 construidos durante ou depois da Grande Guerra, e que serão destinados unicamente a pequenos serviços, como o de patrulhamento costeiro, etc. O novo tipo médio de submersivel a ser construido deslocará á superficie 1.450 toneladas, com capacidade para torpedos pesados, raio de aço de 15.000 milhas, e velocidade de 20 nós á superfície e 9 nós quando submerso.

Gabinête de Raios X
DR. NELSON CARREIRA
Cirurgião
Radiologista pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro
Cursos de radiologia dos Professores Nicola Caminha e Duque Estrada
Avenida General Osório, 363
(Esquina da Guedes Pereira)
Telefône 1.058
João Pessôa — Paraíba
Expediente: de 8 ás 11 e 3 ás 5 da tarde

VIDA MAÇONICA

Loja Maçônica "Regeneração Campinense": — Recebêmos comunicação de haver sido eleita e empossada a nova diretoria da Loja Maçônica "Regeneração Campinense", a qual está assim constituida:

Ven.: de Honra Ad Vitam: dr. Severino Cruz; ven.: de Honra: Protasio Ferreira da Silva; ven.: dr. Antonio Bezerra Cabral; 1.º vig.: João Miguel de Morais; 2.º vig.: Pedro Feitosa Neves; sec.: João Ribeiro Sales; ord.: dr. Luiz Fernando Ribeiro; tes.: Adauto Travassos de Moura; chanc.: João de Matos; hos.: Antonio Cavalcanti; 1.º diac.: José Pereira de Araujo; 2.º diac.: Severino de Castro Brito; mm.: ccerr.: Inácio Simão da Silva; mm.: bbanq.: dr. Tomás Soares; arch.: Luiz Lira; 1.º exp.: Manuel Paulino de Morais; 2.º exp.: Paulo Schawartsman; port.: esp.: Francisco Pereira Soares; cobr.: Ranulfo Cardoso da Silva.

Adjuntos — De tes.: José C. Valente Pinheiro; de hosp.: José Alves de Queiroz; de secr.: Antonio Laurentino Ramos; de mm. bbanq.: Cassiano Pereira; de orad.: dr. Zeferino Agra; de mm. ccer.: Otacilio Nepomuceno.

Comissões — Finanças: João da Cunha Lima, Adauto C. Bélo e Joaquim M. Charamba. Central: Abelardo A. Fonsêca, José Alves da Costa e Severino B. Cabral. Beneficencia: Nelson Spencer Neto, Juvino de Sousa do O' e João Eloi de Almeida.

CARNAVAL

BLOCO "D. EMILIA"

Os círculos carnavalêscos estão regosijados com a noticia de que o veterano Bloco "D. Emilia" vai se exibir no Carnaval dêste ano.

A propósito, recebemos uma comunicação de haver se realizado uma reunião na séde provisória á avenida Gouveia Nóbrega, a fim de elegerem os novos dirigentes do "D. Emilia" que são os seguintes: presidente, Valfrido dos Santos; diretor de diversão João R. de Mélo; tesoureiro Rubens Silva.

Hoje, ás 18 horas, os *emilianos* voltarão a reunir-se, no mesmo local, a fim de assentar novas providências carnavalêscas.

VISITARÁ

o Rio Grande do Sul uma missão econômica japonêsa

PORTO ALEGRE, 29 (Agência Nacional — Brasil) — Deverá chegar a esta capital, na primeira quinzena de fevereiro, a missão econômica japonêsa chefiada pelo sr. Rakayoshi, oficial do gabinête do Ministro da Indústria e Comércio do Japão.

A missão permanecerá alguns dias aqui, estudando as possibilidades do incremento das importações e exportações entre o Rio Grande do Sul e o Japão.

ESPORTES

FELIPÉIA ESPORTE CLUBE RECREATIVO

A festa de sábado próximo

No próximo sábado, ás 19 horas, será inaugurada a nova séde do *Felipéia*, á avenida Capitão José Pessôa, 582, havendo dansas ao som de uma bôa *jazz*.

O áto da inauguração será presidido pelo dr. Renato Ribeiro, havendo uma homenagem ao capitão dr. Valdemar Kitzinger, a quem será oferecido uma lembrança.

Só é permitida a entrada ao sócio que apresentar o recibo n. 12, correspondente ao mês de dezembro passado.

O "Astréia" inicia a fase esportiva do ano de 1941

O Departamento Esportivo do *Clube Astréia*, volta ás suas atividades, depois de um estágio de 3 mêses de férias.

Os alvi-celeste voltaram êste ano dispostos a organizar as suas equipes, com intuito de depositarem novas taças na sua séde social, dentre as outras que são os simbolos de suas vitórias.

Para todos os esportes já fôram organizados programas especiais e tomadas novas providências no sentido de incentivar o espirito esportivo dos sócios daquêle sodalicio.

Foi a turma de basquete a primeira a ter o direito de reunir-se para a nova temporada, com treino que se efetuará hoje, ás 19 1/2 horas, com a presença dos seguintes esportistas:

Diomedes, Adjamir, Morais, Daniel, Idalvo, Edmar, Newton, Simões, Assis, Pagé, Zé Holanda e demais que se interessarem.

Mira-Mar E. C. de Cabedêlo x Selecionado da LIA

A convite da "Liga Infantil de Atletismo" chegará no próximo domingo a esta capital, uma embaixada do time infantil do "Mira-Mar S. C.", de Cabedêlo, que jogará á tarde com o selecionado local.

Para êsse jogo a direção técnica da LIA, convida os amadores convocados para realizar amanhã, um rigoroso treino.

Liga Infantil de Atletismo

Terá lugar hoje, ás 19,30 horas, na séde provisória da Liga Infantil, á avenida da Paz, 40, mais uma reunião.

O sr. Manuel de Almeida, presidente da mesma, pede o comparecimento de todos os diretores.

Mandacarú E. C.

Haverá, hoje, ás 19 horas, uma sessão da diretoria do "Mandacarú E. C.", sendo necessário, também, o comparecimento de todos os sócios, na séde social, á avenida desembargador Bôto, 519.

Independente E. C.

O diretor de esporte do "Independênte" avisa aos amadores dêsse clube, que haverá hoje, ás 15 horas, no campo do "Auto E. C.", um treino em conjunto para efeito de organização do time que deverá jogar no próximo domingo.

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS
Diretor da "Colonia Juliano Moreira"
Clinica médica
DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS
Consultas: Diariamente de 3 ás 5
CONSULTÓRIO
RUA PEREGRINO DE CERVALHO, 146

A ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE E' UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO, EQUIPARADO, QUE VALE COMO UMA GARANTIA DE EFICIENCIA DOS QUE A FREQUENTAM.

ESTUDO DE UMA VOCAÇÃO ESPIRITUAL

Osias GOMES

A idéia de um artigo-ensaio sôbre certas emoções trazidas pela guerra eurasiafricana e as reações mentais desfechadas pelo tremendo conflito já me bailava no espírito, quando vi, de Stefan Zweig, e na **Gazêta Magazine**, de São Paulo, uma nota explorando variação do mesmo têma, ou, pelo menos, assunto afin. Nesta nota, o biógrafo de Fouché focaliza o desgaste da sensibilidade humana ante tão imensa tragédia. Tudo o que diz quasi se resume neste período:

"Todos sentimos hoje esta proporção fatal: quanto mais tempo dura o drama mundial que se desenrola ante os nossos olhos; quanto mais horriveis se tornam as suas cênas; quanto mais emocionantes os seus episódios, tanto menor a nossa capacidade de participação interior. O pensamento constante na guerra destrói o pensamento, e quanto mais compaixão nos reclama o nosso tempo, tanto menos o que lhe póde oferecer a alma já esgotada".

Estuda Zweig a comoção dos homens em frente ao espetáculo da luta sanguinolenta, e, em particular, o embotamento dessa sensibilidade, de começo tão aguçada.

Eu desejaria penetrar mais a fundo na índole destas emoções. E perguntaria: si, na realidade, o gigantêsco chóque na Europa, Asia e Africa interpreta o chóque de duas mentalidades, para qual das duas tende o pensamento latino, o pensamento brasileiro, o nosso pensamento?

Aí está a pergunta, cuja resposta, embora não me paréça muito dificil, corre, todavia, o risco das generalizações precipitadas. Estabeleçamos de partida que um tal inquérito revéste apenas o interesse especulativo, pois não será a simples parcialidade intelectual do pôvo latino — mêsmo que êsse conceito abrangêsse a raça — e muito menos a dos homens de pensamento do nosso país, que venha a ter fôrça decisiva no desfêcho da hecatombe.

Quando Spengler estudou a decadência do Ocidente, devia ter visualizado em particular a decadência dos povos latinos. Esta, sim, é que é inocultavel, e a melhor prova disto ressalta do fato da própria competição armada, de que resultará "a nova ordem" estabelecida para o mundo, estar sendo processada á revelia dos filhos do Lascio. Enfrentam-se germanos e anglo-saxonicos, e mesmo a participação de Roma no conflito, assinalada, até agora, por uma sucessão de derrotas militares, não parece ter tido outro significado sinão o diversional.

Outra preliminar a deixar planificada seria a indagação de ser ou não ser a guerra violenta e destruidôra, cujo cérebro está em Londres e em Berlim, realizada em nome de princípios. Porque só nêste caso interessa o debate sob o ponto de vista estrutural. Excusemo-nos de juiz na contenda e socorramos-nos apenas dos elementos de definição dos pontos de vista de lado a lado mais divulgados pela propaganda — erguida em sexta arma de difusa eficiência.

O espírito latino é menos frio e mais sentimental que o de qualquer das duas facções desavindas. E sensivemente costuma inclinar-se em favôr de agredidos contra agressôres. Empolga-o quasi sempre a evocação do ideal libertario: a continuidade de toda latitude a essa já velha mas estremecida declaração dos direitos do homem, que teve suas vertentes no romantismo politico de Russeau, mas só conseguiu varar os séculos com o fortalecimento trazido pela democracia anglo-americana.

Sêjam essas tendências um anacronismo duro de tolerar diante da concepção ultra-moderna e ultra-avançada do lugar que ocupa o homem em frente ao Estado: ainda assim todo sintôma de escravização espiritual e corporal horroriza o espirito latino, como as penas de um Inferno terraqueo. Acostumado ao clima da liberdade, não se acomoda em ambientes estreitos.

Salientar, porém, que o amôr fisico pelo ar livre não se confunda com retrogradação no setôr econômico: as novas teorias de Estado só trouxeram de incontestavel vantagem histórica a economia dirigida. E esta tem sido aplicada sem abalos notáveis no bôjo das democracias mais orgulhosas de o serem. A mesma Inglaterra vem de estabelecer o domínio do Estado sôbre os bens privados, para poder suportar as despésas da guerra. Os Estados Unidos fôram sacolejados de angulo a angulo pela intensiva prática do New Deal, e ainda agora lhes são propóstas medidas e refórmas, que amplificam ao extremo o poder do executivo, acima das atividades particulares de emprêsas e companhias, visando o interesse da defêsa nacional. Nós outros, com os países da América latina que nos circundam, muito nos temos aproveitado da inovação irresistivel, imposta pela necessidade de duros tempos.

Nossa atitude de sentimentos vis a vis ao cataclisma no Velho Mundo depende, ainda, das fontes de nossa cultura. Ora, na análise dêsse nascedouro, avulta a França com adamastoriana estatura. Nas aguas lustrais de sua forte mentalidade bebemos sempre a larguissimos sôrvos. Nutrimo-nos do espírito gaulês em política, em filosofia, em ciência e arte, e até na concepção pura e simples da beleza. Em filosofia de govêrno o gênio de Comte inspirou "os primeiros pais" da incipiente República brasileira. Os nossos jovens conspiradores da Independência viéram insinuados da França e da Inglaterra. E nossa primeira Constituição copiou a dos Estados Unidos, a começar da introdução universalista: **we the people**. Quanto á atual mágna carta, póde ter oscilado para Weimar, mas terminou filiando-se ao corporativismo italiano, no que andou profundamente acertada, e o que é ainda uma fórma de subordinação latinista.

Nossa literatura, essa, mais do que qualquer outro índice de preferênciação mental, nasce diretamente da francêsa, mas **tout de suite**, vem o contingente britanico e norte-americado. O alemão gutural e, como o latim, sujeito ao regimen complexo das declinações, tem sido até agora uma lingua exótica e inassimilavel pelos letrados nacionais. O fenômeno Tobias foi um fenômeno isolado de osmose da cultura germanica, e quasi que se interrompe essa penetração com a morte do sociologo sergipano.

Já o mesmo não acontece com as instituições inglêsas, com a estabilidade da civilização inglesa. Com elas nos identificam, dêsde o Primeiro Império, vozes estentóricas do timbre de Rio Branco e Nabuco. A impressão haurida por êste último da Grã Bretânha e transmitida aos brasileiros no livro **Minha *formação*** era de que alí tudo era grande e sólido e repousante. E essa sugestão teima em ficar estratificada em placa inapagavel do entendimento de cada um de nós.

Depois, milita a doutrinação impressionante de Ruy, caloroso partidário das fundações políticas e sociais e do senso de liberdade das Ilhas.

Tais pontos de contácto, em vez de se reduzirem, crescem em altura nos dias contemporaneos, com a divulgação da obra literária inglésa, contendo tanto sentimento de humanidade e tanto poder de emoção, desde a ironia de um Chesterton, entornando contra os heresiarcas o caldo fervente das próprias caldeiras por êles acendidas, até a aguda obra em ouro e esmalte, que sái das mãos de um Lawrence. E uma invasão trepidante de Huxley, Cronin, Wells, Shaw, Conrad e Somerset Maughan.

Entre povos distantes, de raça e natureza diversas, só persiste a comunhão do pensamento, porque êste não tem nacionalidade. As sugestões de verdade e de beleza formam um sangue que transita na veia de todos os homens, dado que, para senti-las, todos êles são irmãos.

Estas considerações não implicam em esconder a grandeza do filão de filosofia e ciência que reponta da própria Germania, antes de sacudida pela tempestade da guerra, e até após 1918. Goethe é um nome do tamanho da humanidade e o gênio de Nietszche é tão eterno quanto ela propria. Das sobras do seu banquête espiritual se alimentam os ditadores. O "viver perigosamente" inscrito nas bandeiras fascistas pelo sr. Benito Mussolini é um plágio do animador de Zaratrusta. E as báses do nazismo alemão se encontram embrionariamente ainda em Nietszche, mas de maneira fugaz e imprecisa, como a pedagogia, ciência moderna, se distingue na ancianidade da literatura de Platão. Mas êsses pontos de referência nada têm de comum com a supremacia rácica, o preconceito da superioridade ariana, o antisemitismo e até a negação deista, que com tanto desembaraço se proclamam principios de implantação de uma nova ordem.

Aí ficam, não todos, mas alguns dos imponderaveis morais e mentais, algumas das influências que devem ser tidas em conta, na perquirição da atitude espiritual dos povos dêste continente em face do incêndio que lavra do outro lado do Atlantico, onde o Anjo do Senhor desembainhou a espada vingadôra. Fatôres de importancia não muito secundária para a psicologia do momento. E que, ou são reais, ou pressupõem erro de observação demasiado grosseiro.

O PODERIO NAVAL DOS E.E. U.U.

WASHINGTON, janeiro — (Serviço especial da Inter-Americana para A UNIÃO) — As tarefas que a marinha norte-americana terá possivelmente que desempenhar em futuro próximo são tão importantes e complexas que os problemas a ela ligados assumem cada dia maior interêsse. O secretário da Marinha, sr. Frank Knox, tem sôbre os ombros uma tremenda responsabilidade histórica. Mas êle enfrenta decididamente as suas incumbências e, juntamente com o secretário da Guerra Stimson, o industrial William Knudsen e o lider trabalhista Sidney Hillman, com os quais constitue a Junta da Produção para a Defêsa, empenha todos os seus esforços para que os Estados Unidos possam manter a sua segurança e a de toda a América nos graves momentos que o futuro reserva.

A TONELAGEM AMERICANA E A DO EIXO

O quadro apresentado pelo sr. Knox á Comissão de Assuntos Exteriores da Camara não deixa nenhum ponto obscuro no que diz respeito á relação de fôrças navais entre os Estados Unidos e as potencias do Eixo. Segundo o titular da Marinha, os Estados Unidos podem contar, atualmente, com 1.250.000 toneladas de combate. A Itália e a Alemanha, juntas, dispõem de 250.000 toneladas; a Itália, a Alemanha e o Japão, de 1.835.000 toneladas; e se fôr acrescentado a êsse total o da tonelagem de combate da França, ter-se-ão 2.145.000 toneladas.

Com referência ao número de navios, revela o sr. Knox que os Estados Unidos dispõem de 313 belonaves de todas as categorias, contra 658 da Alemanha, Itália e Japão.

Levando-se em consideração que no caso de um conflito a esquadra americana operária em estreita colaboração com a inglêsa, e mais ainda, que a esquadra italiana está praticamente engarrafada no Mediterraneo e que mesmo no chamado "mare nostrum" a sua ação se revelou quasi nula, conclue-se que essa relação de fôrças é tranqüilizadora para a América do Norte.

Mas a guerra moderna, com suas reviravoltas e surpresas não permite ilusões nem cálculos otimistas de nenhuma espécie. Por isso, os trabalhos de construção na armada estadunidense prosseguem com um máximo de atividade, para tornar efetiva a realidade da "frota dos dois oceanos", capaz de enfrentar todos os navios de guerra do mundo num ataque simultaneo, sem contar com qualquer cooperação da "Home Fleet".

OS SUBMARINOS

Vejamos, por exemplo, no caso dos submarinos, como se processa o programa de contruções. O sr. Knox, no quadro apresentado á Camara, informou que os Estados Unidos só possuiam 50 submarinos; êste ano, seriam construidos mais 8, e em 1942, mais 75. (A súbita progressão se deve ao fato de que, já no ano que vem, as instalações de defêsa estarão em pleno rendimento). A prova de que o secretário da Marinha não se deixou levar pelo otimismo, antes pelo contrário, reduziu as cifras ás mais estritas pro-

(Conclúe na 2.ª pag.)

A NOSSA capital verifica com imensa satisfação que os primeiros passos estão sendo dados para atender a uma das mais antigas das suas aspirações.

A "Great Western" iniciou os trabalhos da nova estação, fato que é de molde a encher de júbilo todos aquêles que se batiam pela substituição do absoléto e inestético casarão da praça Alvaro Machado, por um predio á altura do nosso desenvolvimento.

O acontecimento acarretará modificações sensiveis no aspecto de importante trêcho da cidade, porque, decerto, a demolição da velha "gare" comportará a remodelação da praça e a remoção, para alí, da estatua do ilustre paraibano que lhe dá o nome.

Iniciando êsse trabalho a grande companhia inglêsa quer dar á Paraiba uma demonstração do interesse que lhe merecem as necessidades da nossa produção e do nosso comércio.

Vezes sem conta tentou-se a realização daquela obra, mas sempre esbarrâmos diante de óbices, somente agora afastados, mercê do devotamento do interventor Ruy Carneiro pelos assuntos que dizem respeito ao nosso progresso.

Pondo em jogo a sua influência pessoal, conseguiu o Chefe do Govêrno aplainar as dificuldades e acelerar as providencias necessarias para a concretização de um sonho que, finalmente, vai se transformar em realidade.

QUADROS DA CIDADE

O contraste é realmente chocante, e nós ficamos em situação embaraçosa para explicá-lo ao amigo curioso de conhecer a cidade.

Para descupá-lo ao amavel excursionista do "Pedro II", que, deixando os seus numerosos companheiros entretidos no "Paraiba-Hotel", saiu conosco, ao escurecer, para um longo passeio pelos arrabaldes.

Fomos, primeiramente, a Trincheiras, de cuja Balaustrada lhe foi dado apreciar o lindo panorama da Ilha do Bispo, prosseguindo até Cruz das Armas, onde lhe impressionou agradavelmente o Quartel do 22º B. C.

Voltando, passamos pela Igreja do Rosario, que, felizmente aberta na ocasião, deu-lhe oportunidade de admirar, embora ainda incompleto, um dos mais empolgantes monumentos religiosos do Norte. E, ao sair, fomos dar na Avenida Capitão José Pessôa, cujo nome logo lhe recordou o relevante papel da familia Pessôa nos quadrantes da vida militar e politica do País.

Desembocamos, depois, na esplendida e frêsca artéria que é a Avenida João Machado, contornando o liliputiano casario novo do Montepio, em vesperas de conclusão.

Percorrendo a extensa e virgiliana reta da Maximiano de Figueirêdo, penetrámos, a seguir, na clara e pitorêsca zona do Parque Solon de Lucena, passando em frente ás modernas e elegantes edificações em torno do Instituto, — zona para a qual vaticinou, surpreso, o nosso visitante, um futuro excepcional e risonho.

Foi aí, então, defronte do formoso colar de luzes da Lagoa, que se nos deparou o arrepiante e doloroso contraste. Foi aí, abarcando, de um golpe, a visão espetacular do Parque, com o seu altaneiro e magnífico repuxo irisando o ar, e o gracioso Casino de Verão transbordante de musica e de gente, que ao nosso fascinado excursionista apareceu, provincianamente envolto na fumaça das lamparinas de gaz e das panelas de barro fervendo pelo chão, aquêle sujo amontoado de barracas para a feira do dia seguinte.

Aquela insólita e inadequada visão, para a qual nenhuma justificativa encontrou, no momento, o envergonhado cronista, a não ser que o mal vem de longe, que não cabe ao atual Govêrno a culpa de tamanho disparate, a responsabilidade de tão flagrante e desprimoroso ultrage ao mais amplo e convidativo logradouro da cidade.

Logradouro cuja estupenda localização põe ao alcance do forasteiro, a dois passos do melhor hotel ou do melhor salão de cinema de onde acaba de sair enxugando a testa, um ameno e restaurador ambiente, onde seria gratissimo ficar, até de manhãzinha, sorvendo uma limonada ou o cheiro agreste e sadio de suas arvores em flôr.

Mas que, nas visinhanças do Mercado e a êste servindo de prolongamento nos dias de feira, proporciona aos seus vendedores, e á esbaforida clientéla de toda a cidade, um sombreado e generoso agasalho.

Razão por que tem de sofrer calado — e Deus sabe até quando! — o vilipendio daquêles fedorentos e mal alumiados destroços, que fizeram o simpatico visitante voltar os olhos espantados para nós, como a sugerir a conveniencia de poupar-se ao esplendoroso Parque um tão absurdo e gritante contrasenso.

Tal um cidadão bem vestido, de unhas polidas, com uma flôr á lapela e cheirando a Coti, — mas de pés lamentavelmente descalços...

A. P.

HOMENAGEM

do Govêrno brasileiro ao coronel Henri Martial Vallin, da Missão Militar francêsa

RIO, 29 (Agência Nacional — Brasil) — Realizou-se, hoje, no gabinête do Ministério da Aeronautica, a entrega das insignias e diploma de aviador brasileiro ao coronel Henri Martial Vallin, que servia na Missão Militar Francêsa.

A cerimonia constituiu um áto de reconhecimento do Govêrno brasileiro pelos serviços prestados pelo coronel Vallin á aviação do País.

Ao entregar as insignias, o ministro Salgado Filho dirigiu ao homenageado algumas palavras, salientando a importancia da sua colaboração á nossa aeronáutica.

Agradecendo, o coronel Vallin exprimiu a satisfação com que recebia a distinção e a surpreza de ser obrigado a deixar o País a serviço da sua Pátria.

Estiveram presentes á cerimônia o major White, chefe da Missão Aeronáutica Norte-americana, e destacados elementos da nossa aeronáutica.

A FRUTA E A VERDURA

PIMENTEL GOMES

CÊDO, antes do dia começar, abri as janelas do escritório, olhei os eucaliptos que se erguiam em frente, altos, parcos de fôlhas, esguios e meditativos recortando-se ao lusco-fusco do amanhecer, e abanquei lendo umas coisas da California. E', máu grado a pobreza dágua, as necessidades de irrigação e o seu recente povoamento, talvez o estado mais rico na nação norte-americana. E a sua riqueza é principalmente agrícola. Os seus pomares teem fama mundial. E esta fama justifica-se pela beleza e pela abundancia de suas frutas. Cem mil vagões ferroviários se ocupam no transporte de fruta para Nova York e outros grandes centros consumidores e para os portos do Pacifico. E a fruta californiana alcança todos os climas e todos os paises. O valôr da produção anual de frutas aproxima-se dos dois milhões de contos. Só uma cooperativa, das varias existentes, movimentou êste século trinta milhões de contos de réis. E ao cooperativismo deve-se grande parte desta riqueza que nos deslumbra, que nos deixa estarrecidos. E esta riqueza não é obra do acaso. E' antes uma esplendida conquista da técnica e da organização.

Houve muitos impeços a vencer. Citemos os principais: as sêcas, o frio a falta de transportes, a delicadeza do produto, o egoismo dos intermediarios. Isolados os fruticultores debatiam-se inultimente ante á magnitude dos problemas. Os lucros não vinham ou vinham demasiado minguados. Prejuizos surgiram de toda parte. O desanimo apoderava-se de todos quando surgiram as primeiras cooperativas. Vinham como recurso extremo, como tentativa última, como óleo canforado que dá um alento no último momento. E os problemas demasiado grandes para um único produtor isolado passaram a ser rapidamente resolvidos pelas cooperativas. A água indispensavel fôram buscá-la nas torrentes encachoeiradas das montanhas e no sub-sólo. Crearam-se bôas variedades. Organizou-se o combate ás pragas (é quasi inútil combater uma praga se o vizinho não procede da mesma fórma). Sistematizou-se a colheita, a classificação, a embalagem. Veio o transporte eficiente, a destribuição perfeita da fruta. E a vitória coroou anos de esforços racional e continuado. Hoje as cooperativas da California são um grande exemplo. Elas fizeram da California a provin-

(Conclue na 2.ª pag.)

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 28:

Petição:

Requerimento do sr. Antonio Gama, solicitando reconsideração do despacho de uma sua petição inferior. — Despacho: Considerando que o motivo de fôrça maior invocado pelo peticionário não pode ser aceito valido pelo Govêrno;

Considerando que os serviços prestados pela Repartição de Saneamento devem ser remunerados pelo seu justo valôr, a bem da economia do Estado;

Considerando, porem, que pelo numero avultado de construções em andamento, a diferença exigida pela Repartição de Saneamento de João Pessôa torna-se bastante elevada;

Considerando que o peticionário não teve o previo conhecimento da elevação da taxa, de modo que isto constitui uma surpresa;

Considerando que o aumento veiu encontrar o requerente em meio da obra, sem possibilidade pois de majorar o orçamento feito e já objeto de contrato com o Montepio, reformo a decisão anterior, para determinar a redução de 25% na taxa atualmente cobrada.

De Francisco Fernandes Pacote, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: De acôrdo com o laudo médico, indefiro, ficando o requerente com a faculdade de solicitar nova licença quando desejar operar-se.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu d. Maria Roseta Ramalho, ocupante do cargo de professôra de 1.ª entrancia, padrão B do quadro único do Estado, com exercício na escola elementar do sexo feminino, da cidade de Teixeira, e á vista do laudo de inspeção de saúde, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com os vencimentos integrais do cargo, nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal, a contar de 14 de dezembro do ano p. passado.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu d. Cirene Cavalcanti Farias, ocupante do cargo de professôra de 1.ª entrancia, padrão B do quadro único do Estado, com exercício na escola rudimentar mista de Barriguda, do municipio de Alagôa Grande, e á vista do laudo de inspeção a que foi submetida, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, para tratamento de saude, com ordenado na fórma da lei, a contar desta data.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 29:

Petição:

De Virginia Moreira Sá, normalista diplomada, requerendo nomeação para a escola rudimentar mista de Vila de Oiticica, do municipio de Sousa. — Despacho: Aguarde a reforma do ensino.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o capitão da Fôrça Policial Manuel Coriolano Ramalho para exercer as funções de Assistente Militar da Interventoria, durante o afastamento do cel. Elisio Sobreira.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, tendo em vista o oficio n.º 82, de 24 de janeiro corrente, do sr. Comandante da Fôrça Policial, resolve reformar o soldado da mesma Fôrça Anisio Fernandes da Cunha, por haver atingido a idade limite de acôrdo com os arts. 57.º do Titulo I, da Consolidação dos Regulamentos que baixou com o decreto 823, de 6 de julho de 1937 e 6.º da Lei lo Serviço Militar, com os vencimentos que lhe fôrem apurados pelo Tesouro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu Augusto Lima (1.º), soldado da Fôrça Policial, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde e as informações prestadas pelo Comando da mesma Fôrça, resolve reformá-lo de acôrdo com o art. 45, capitulo VII, Titulo V, da Consolidação dos Regulamentos daquela corporação, aprovada pelo decreto n.º 823, de 6 de julho de 1937, com direito aos vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe fôrem apurado pelo Tesouro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu o ex-soldado da Fôrça Policial Sebastião Luiz Magalhães, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde e as informações prestadas pelo Comando da mesma Fôrça, resolve reformá-lo de acôrdo com o art. 45, capitulo VII, titulo V da Consolidação dos Regulamentos daquela corporação, aprovada pelo decreto n.º 823, de 6 de julho de 1937, com direito aos vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe fôr apurado pelo Tesouro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu o soldado da Fôrça Policial Severino Xavier de Lima, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde e as informações prestadas pelo Comando da mesma Fôrça, resolve reformá-lo de acôrdo com o art. 45, capitulo VII, titulo V da Consolidação dos Regulamentos daquela corporação, aprovada pelo decreto n.º 823, de 6 de julho de 1937, com direito aos vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe fôr apurado pelo Tesouro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu o soldado da Fôrça Policial Amadeu Caio de Lira, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde e as informações prestadas pelo comando da mesma Fôrça, resolve reformá-lo de acôrdo com o art. 45, capitulo VII, titulo V da Consolidação dos Regulamentos daquela corporação, aprovada pelo decreto n.º 823, de 6 de julho de 1937, com direito aos vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe fôr apurado pelo Tesouro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar a pedido, José Espinola de Oliveira Lima do cargo de adjunto de promotor público da comarca de Caiçára.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear, de acôrdo com o art. 32, do decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, Antonio Rodrigues Sobrinho para exercer o cargo de adjunto de promotor público da comarca de Caiçára, de 1.ª entrancia, padrão A.º, do Quadro único do Estado, vago com a exoneração, a pedido, de José Espinola de Oliveira Lima.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar, a pedido, José Pedro de Andrade do cargo de guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar o sargento José Bispo do Nascimento do cargo de 1.º suplente de delegado de Policia do distrito de Cuité.

Departamento do Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Exposição de motivos:

Exmo. sr. Interventor Federal:

1 — Tenho a honra de passar as vossas mãos o processo anéxo, em que Heraclito de Andrade Castilho, encharregado do Serviço de Estrangeiros da Chefatura de Policia, denuncia por medida de economia, por ato de 24 de outubro de 1940, pede, agora, para ser aproveitado no preenchimento de uma das vagas de Comissário de Policia.

2 — Os cargos de Comissário, em comissão, padrão H, serão criados pelo decreto-lei que reorganiza a Policia Civil, o qual ainda se encontra no Rio de Janeiro, para ser examinado no Ministério do Interior e Justiça.

3 — O orçamento de 1941 foi organizado tomando como já aprovado o referido decreto-lei e inclue a dotação para o pagamento dos referidos cargos.

4 — No momento, não se póde fazer nenhuma nomeação para as referidas funções.

5 — O cargo em comissão é de confiança do Govêrno e ninguem póde pretender sua nomeação para êle.

6 — Nestas condições, ao submeter o presente assunto á superior consideração de v. excia., êste Departamento é de opinião que a petição que deu origem ao processo anéxo deve ser arquivada.

Aproveito a oportunidade para renovar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

José Simeão Leal, diretor geral.

Aprovado. Arquive-se. Em 28-1-1941. (as.) **Ruy Carneiro.**

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 28:

Exposição de motivos:

Exmo. sr. Interventor Federal:

1 — Submeteu v. excia. a este Departamento o oficio anéxo do Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, encaminhando uma proposta de admissão de extra-numerário, do Diretor do Serviço de Classificação do Algodão.

2 — Inicialmente, o oficio do Secretário da Agricultura sugere que o contrato dos técnicos necessários á execução dos serviços seja feito mediante portaria.

3 — O decreto-lei federal 240 (Lei organica de extra-numerário) e o projéto de decreto-lei elaborado pelo DASP fazem distinção completa entre o contratado e as outras espécies de extra-numerários, mensalistas, diaristas, tarefeiros e pessoal para obras.

4 — As condições para admissão de cada classe de extra-numerários são claramente estabelecidas.

Na própria definição do contratado se inclue a exigência do contrato bilateral mediante o qual se processa a sua admissão.

5 — Por êsse motivo, não é possivel aceitar a sugestão do Secretário da Agricultura no sentido de se admitirem os técnicos do Serviço de Classificação do Algodão por meio de portaria.

6 — Não é preciso, como pareceu ao Secretário da Agricultura, o deslocamento de mais de uma centena de funcionários para a capital a fim de ser lavrado o contrato.

A designação de um procurador, para no áto da lavratura do contrato, assiná-lo em nome do contratado, soluciona facilmente a dificuldade.

Quanto a exigência dos documentos, também não é possivel dispensá-lo, porque o processo de admissão dêsses contratados, no regime anterior ao decreto-lei 140, não obedecia a principios legais bastante sólidos que autorizem a presunção de regularidade de sua situação atual.

O cumprimento das condições a que se refere a Exposição de Motivos DP 2, citada pelo Secretário da Agricultura, é justamente a melhor oportunidade para que o Govêrno possa verificar se êsses contratos obedeceram realmente ás exigências que têm por objetivo a eficiência do serviço e segurança do Estado com relação á capacidade e situação legal de seus servidores.

A prova de capacidade tecnica poderá ser constituida de atestado do próprio Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, que dirá da eficiência dos atuais fiscais de beneficiamento durante o tempo em que servem naquela repartição.

Quanto á fôlha corrida é exigência que se póde dispensar mediante uma prova de que os fiscais exerçam função pública ha mais de dois anos.

Os outros documentos serão conseguidos facilmente em qualquer cidade do interior onde ha médicos ou posto de saúde de cuja idoneidade não é licito, sem maior exame, duvidar.

7 — O Diretor do Serviço de Classificação de Algodão fala em aumento de salário de alguns fiscais sem mencionar os seus nomes nem a importancia do aumento. E' necessário que a proposta do Diretor do Serviço de Classificação do Algodão esclareça precisamente quais são êsses aumentos e a sua razão de ser.

Assim, tenho a honra de devolver a v. excia. o processo anéxo, opinando que seja remetido ao Secretário da Agricultura a fim de ser providenciado:

a) anexação dos documentos exigidos para o contrato dos técnicos da D. S. C. A.

b) relação dos salários a serem aumentados.

Aproveito a oportunidade para apresentar á v. excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Saudações — **José Simeão Leal**, diretor geral.

Aprovo. Encaminhe-se êste processado ao sr. Secretário da Agricultura, para os devidos fins. Em 28-1-1941. (as.) **Ruy Carneiro.**

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Petições:

De Maria de Lourdes Teixeira, professôra de classe única, com exercicio na escola rudimentar mista de Santana, do municipio de Santa Rita, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde.

De Maria Dauda de Medeiros, professôra de classe única, com exercicio na escola masculina da Vila de Mal-ta, do municipio de Pombal, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

CONSELHO PENITENCIARIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA DO DIA 29:

Oficio recebido:

Do dr. Diretor da Penitenciária, remetendo documento de perdão ou comutação de pena do sentenciado José Anisio Camarão.

Oficios expedidos.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da capital, requisitando a cópia do processo-crime do sentenciado Manuel Francisco Fernandes.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, requisitando a cópia do processo-crime do sentenciado José Anisio Camarão.

Despachos do dr. Presidente:

"Aguarde o tempo de serviço externo suficiente", no processo de livramento condicional do sentenciado José Valdevino de Albuquerque.

"A' Secretaria para os devidos fins", nos processos de comutação de pena dos sentenciados Severino José Ferreira, Elisio Antonio da Silveira, Manuel Francisco de Lima, João Alves Vasconcélos, Francisco José dos Santos, Pedro Luiz de Araújo e Lourival Bernardino José de Sousa.

FISCALIZAÇÃO GERAL DO JOGO

Boletim da Receita e Despêsa da Fiscalização Geral do Jogo, em 28-1-1941:

RECEITA

Janeiro, 28 — Saldo do dia 27:	
Nidepósito no Banco do Estado	143:385$900
Em cofre:	
Importancia reservada para pagamento do pessoal contrado, déste mês	13:600$000
Idem, saldo da retirada de 10:000$000, para ocorrer despêsas autorizadas	545$000
Idem, retirada, cheques nns. 33576/77/78, autorizados pelo Secretário do Interior, para ocorrer despêsas	20:000$000
Renda do dia 28	370$000
	177:[illegible]

DESPÊSA

Fiscalização:	
Pago, docs. 44, 45, 46, 49 e 50	535$000
Material de expediente:	
Idem, doc. 48	10$000
Diversas despêsas:	
Idem, doc. 47	40$000
Saldo para o dia 29	177:318$800
Balanço	177:353$800

João Pessôa, 29 de janeiro de 1941.

Valdemar Dantas, fiscal do Jogo, enc. da Contabilidade.

Visto: **Anfrisio Brindeiro**, fiscal geral do Jogo.

CHEFATURA DE POLICIA

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 28:

Petições:

De Vicente Alencar Luna, residente á rua D. Adauto, n.º 13, requerendo fôlha corrida. — Despacho: Ao Arquivo Criminal e, após, ao Instituto de Identificação e Médico Legal, para os devidos fins.

De Josef Schafer, de nacionalidade

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS CONSTANTES DAS TABÉLAS ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940, QUE SE FAZ PUBLICAR EM CUMPRIMENTO AO ART. 47 DO MESMO DECRETO-LEI

CARGOS DE CARREIRA

(CONTINUAÇÃO)

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de cargos	CARGO	REPARTIÇÃO	NOME DO FUNCIONARIO	Nº de cargos	CARREIRA	Classe	OBSERVAÇÕES
5	Escriturário da classe "B"	Tesouro do Estado	7 — Maria de Lourdes da Gama Cabral 8 — João de Almeida Albuquerque 9 — Ana Leal 10 — Adauto Bezerra Cavalcanti 11 — Silvana Vinagre				
—	—	—					
—	—	—					
—	—	—					
—	—	—					
1	Auxiliar de Escrita	Pôsto de Fornecimento de Combustivel	21 — Raul de Olinda Campêlo				

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

2	Escriturário da classe "F"	Recebedoria de Rendas da Capital	1 — Alipio de Menezes Machado 2 — João da Cunha Lima Filho 3 — José Pereira Brito 4 — Sotéro Cavalcanti	6		L	Oficial Administrativo
—	—	—					
1	Idem, idem, idem	Idem, idem, Campina Grande					
1	Encarregado	Pôsto de Fornecimento de Combustivel					
1	Chefe da Secção de Expediente	Diretoria da Secretaria de Agricultura, V. Obras Públicas	5 — Antonio Dias de Freitas				
1	Encarregado de Publicidade	Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas	6 — Antonio Lopes Gondim				

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

1	1.º Oficial	Secretaria do Tribunal de Apelação	1 —				Oficial Administrativo
1	1.º Escriturário	Gabinête da Interventoria	2 — Antonio da Veiga Junior			K	
4	Escriturários da classe "E"	Tesouro do Estado	3 — Francisco Guimarães da Nóbrega 4 — José Laet Pedrosa 5 — Manuel Severiano de Sousa 6 — Inácio Henriques de Sousa Gouveia	8			
1	Idem, idem	Procuradoria da Fazenda	7 — Antonia Ventura				
1	Idem, idem	Gabinête do Secretário da Fazenda	8 — Elisa da Cunha Mousinho				

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções

alemã, residente á rua Siqueira Campos, em Campina Grande, déste Estado requerendo mandar fazer o seu registro, conforme determina o decreto-lei federal n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938 e decreto-lei estadual n.º 5, de 19 de setembro de 1939. — Despacho: Registe-se.

Do mesmo, requerendo mandar certificar se o Arquivo Policial Criminal registra antecedentes seus. — Despacho: Ao Arquivo Policial Criminal para certificar.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 29:

Portaria:

O capitão chefe de Policia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a representação feita pela Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, resolve cassar a carteira de **chauffeur** profissional de Adalberto Silvério dos Santos, enquanto durar o processo contra o mesmo instaurado, nos termos do art. 263, § 4.º, do Regulamento do Tráfego.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 29 de janeiro de 1941.

Serviço para o dia 30 (quinta-feira).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S|P., o guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondante do tráfego, fiscal n.º 2; rondantes do policiamento, fiscal n.º 4 e o guarda n.º 5.

Boletim n.º 23.

Para conhecimento nesta Corporação e devida execução faço publico o seguinte:

I — **Resultados de exames** — Nos exames a que se submeteram ontem, nesta Inspetoria, para **chauffeur** amador e profissional, respectivamente, fôram considerados habilitados os srs. José Cavalcanti de Albuquerque e Lourival Ferreira da Silva.

II — **Veiculos multados** — Por infração ao R.T.P. fôram multados os condutores dos seguintes veículos:

Falta de precaução — 978.

Danificar bens particulares — 978.

Cortar outro veículo pela direita — 55-86|PE.

III — **Multa paga** — Foi paga na 1.ª S|T., a importancia de 10$000, correspondente á multa que foi aplicada ao sr. José F. da Silva Jardim, por ter o mesmo infringido o Regulamento do Tráfego.

IV — **Petições despachadas** — Do dr. Atilio Rotta, requerendo dispensa de uma multa que lhe foi aplicada por ter infringido o R.T.P. — Deferido, em face das informações.

De Arnaud Cunha, no mesmo sentido. — Igual despacho.

V — **Apresentação** — Em virtude da publicação da lei orçamentária que em data de hoje retificou a supressão de cargos, apresentaram-se, nesta data e reassumiram as suas funções, o arquivista Manuel Menezes de Oliveira e auxiliar de almoxarife Abelardo Coutinho de Oliveira, os quais se achavam afastados désde o dia 11 do fluente.

(Ass.) **Hermano de Sá**, Inspetor geral.

Confére com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — CASA DAS ORDENS.

Quartel em João Pessôa, 29 de janeiro de 1941.

Para conhecimento nesta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Boletim interno n.º 23.

Uniforme 4.º

PRIMEIRA PARTE:

I — **Serviço de escala:**

Para o dia 30 (quinta-feira).

Dia á F|P., tenente Móta.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Ramalho.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Bonifacio.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Batista.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Iran.

Patrulha da cidade, cabo Manuel Paz.

Refôrço da S. da Fazenda, cabo Macêna.

Refôrço da Alfandega, cabo José Leal.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira.

Dia á 1.ª e 3.ª Secção da S.G., cabo Suetonio.

Dia á 2.ª e 4.ª Secção da S.G., soldado Alcides.

SEGUNDA PARTE:
Sem alteração.

TERCEIRA PARTE:
Sem alteração.

QUARTA PARTE:
Sem alteração.

(ass.) **Anacléto Tavares da Silva** — Coronel Comandante Geral.

Confére com o original: **Sebastião Calisto de Araújo**, 2.º ten. resp. pelo ajudante.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 29:

Petição:

N.º 23.692 — De Pedro Guedes da Costa. — Submeta-se á inspeção de saúde.

INSPETORIA GERAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES
EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 29:

Petições:

De João Raimundo, de João Pessôa. — Informe o fiscal da zona.

De Antonio Alves Pitanga, de Princêsa Izabel. — Ao agente fiscal da Região em Piancó para informar

De Miguel Severino de Castro, de Timbó. — Ao agente fiscal da Região, em Sapé, para informar e em seguida á Mêsa de Rendas de Mamanguape, para inscrever.

De João Florêncio da Silva, de Timbó. — Igual despacho.

De Severino Frazão da Silva, de Itabaiana. — Ao agente fiscal da Região, em Itabaiana, para informar e á Mêsa de Rendas local, para inscrever.

De José Soares de Albuquerque, de São João, Mamanguape. — Ao agente fiscal da Região, em Sapé, para informar e em seguida á Mêsa de Rendas de Mamanguape, para inscrever.

De João Pedro dos Santos, de São João Mamanguape. — Igual despacho.

De Miguel Brasilino, de São João, Mamanguape. — Igual despacho.

De José Inácio de Oliveira, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Joaquim de Sousa, de Jacaraú. — Igaul despacho.

De Manuel Luiz de Oliveira, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Antonio José da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Antonio Florentino, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Antonio Porcino de Araújo, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Daniel Messias, de Santo André. — Deferido, á vista da informação. Expeça-se, oportunamente, a ficha de isenção anual.

De Abilio Alves Feitosa, de Camalaú. — Igual despacho.

De Vicente Alves de Torres, de Camalaú. — Igual despacho.

De Manuel Maria da Conceição, de Camalaú. — Igual despacho.

De Vicente da Silva Camélo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Eduardo Tolentino Leite, de Camalaú. — Igual despacho.

De Sebastião Rodrigues de Freitas, de Camalaú. — Igual despacho.

De Manuel Ferreira do Nascimento, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira Santiago, de Camalaú. — Igual despacho.

De Pedro Januario Ferreira Vilarim, de Camalaú. — Igual despacho.

De Francisco Gonçalves Filho, de Camalaú. — Igual despacho.

De Pedro Duarte Filho, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Joaquim de Mélo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Rogério dos Chaves, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Gomes Barbosa, de Camalaú. — Igual despacho.

De Higino Correia de Vasconcélos, de Camalaú. — Igual despacho.

De Manuel Fernandes Pinheiro, de Camalaú. — Igual despacho.

De Pedro da Costa Firmo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Vicente Cesario de Lima, de Camalaú. — Igual despacho.

De José de Mélo Viana, de Camalaú. — Igual despacho.

De Maria Tereza de Jesus, de Camalaú. — Igual despacho.

De Maria Clara do Nascimento, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Pereira Duda, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Galdino Chaves, de Camalaú. — Igual despacho.

De Salustiano Antonio de Oliveira, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Severino Barbosa, de Camalaú. — Igual despacho.

De Clementino da Silva Ramos, de Camalaú. — Igual despacho.

De Manuel Correia da Silva, de Camalaú. — Igual despacho.

De Candido Rogério, de Camalaú. — Igual despacho.

De Josias Curvélo da Silva, de Camalaú. — Igual despacho.

De Manuel Pedro Duarte, de Camalaú. — Igual despacho.

De Florência Maria da Conceição, de Camalaú. — Igual despacho.

De José de Barros Filho, de Camalaú. — Igual despacho.

De Manuel Rodrigues de Queiroz, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Hipolito Leite, de Camalaú. — Igual despacho.

De Cosme Rodrigues, de Camalaú. — Igual despacho.

De Felipe Rodrigues, de Camalaú. — Igual despacho.

De Paulino Rodrigues, de Camalaú. — Igual despacho.

De Francisco Severino Barbosa, de Camalaú. — Igual despacho.

De Salustiano da Costa Firmo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Inocencio Badú Filho, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Rodrigues de Freitas, de Camalaú. — Igual despacho.

De Francisca Pia do Amôr Divino, de Camalaú. — Igual despacho.

De Leopoldino Amorim da Silva, de Camaalú. — Igual despacho.

De Manuel Francisco Barbosa, de Camalaú. — Igual despacho.

De José da Silva Pereira, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Rodrigues de Queiroz, de Camalaú. — Igual despacho.

De João Barbosa dos Santos, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Gomes Chaves, de Camalaú. — Igual despacho.

De Iria Maria da Conceição, de Camalaú. — Igual despacho.

De Olindina Oliveira Farias, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Lucio Acaúo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Herculano José da Silva, de Camalaú. — Igual despacho.

De Quitéria de Araújo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Firmino Joaquim de Mélo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Aurelio de Mélo, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonia Maria da Conceição, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Inácio das Chagas, de Camalaú. — Igual despacho.

De Estanislau de Carvalho Ventura, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Barbosa dos Santos, de Camalaú. — Igual despacho.

De Amaro Ferreira Lopes, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Vicente de Barros, de Camalaú. — Igual despacho.

De Julia Bezerra Cavalcanti, de Camalaú. — Igual despacho.

De Joaquim de Mélo, de Camalaú. — Igaul despacho.

De Francisco de Mélo Viana, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Alves Feitosa, de Camalaú. — Igual despacho.

De Airo da Costa Firmo, de Camalaú. — Igual despacho.

De José Pedro Duarte, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Jeronimo da Silva, de Camalaú. — Igual despacho.

De Maria Francisca da Silva, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Gomes de Freitas, de Camalaú. — Igual despacho.

De Antonio Alves Feitosa, de Camalaú. — Igual despacho.

De Francisco José dos Santos, de Monteiro. — Igual despacho.

De Amaro Laurentino, de Monteiro. — Igual despacho.

De João Mariano dos Santos, de Monteiro. — Igual despacho.

De Joaquim Nunes Pereira, de Monteiro. — Igual despacho.

De Antonio Campos, de Monteiro. — Igual despacho.

De Pedro Soares da Silva, de Monteiro. — Igual despacho.

De Manuel Soares, de Monteiro. — Igual despacho.

De Possidonio Felipe Beliz, de Monteiro. — Igual despacho.

De Vicente Baló, de Monteiro. — Igual despacho.

De Guilherme Carlos, de Monteiro. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Rosa Genuina Pereira, de Monteiro. — Igual despacho.

De Candida Maria da Conceição, de Monteiro. — Igual despacho.

De Francisco Soares de Oliveira, de Monteiro. — Igual despacho.

De Genesio da Fonsêca Chianca, de Bonito. — Igual despacho.

Dos filhos de Benevenuto Ferreira de Morais, de Bonito. — Igual despacho.

De Maria Pereira da Silva, de Bonito. — Igual despacho.

De Balbino Leite Magalhães, de Bonito. — Igual despacho.

De José Pedro de Sousa, de Bonito. — Igual despacho.

De Manuel Saturnino da Silva, de Bonito. — Igual despacho.

De Maria Felina de Arruda, de Bonito. — Igual despacho.

De Antonio José Ferraz, de Bonito. — Igual despacho.

De Manuel Coriolano dos Santos, de Bonito. — Igual despacho.

De Manuel Euclides de Almeida, de Bonito. — Igual despacho.

De João Leite Dourado, de Bonito. — Igual despacho.

De Antonio Matias de Lima, de Bonito. — Igual despacho.

De José Clarindo de Sousa, de Bonito. — Igual despacho.

De Manuel Coriolano dos Santos, de Bonito. — Igual despacho.

De Antonio Andrelino de Santana, de Bonito. — Igual despacho.

De Rita Maria de Jesus, de Bonito. — Igual despacho.

De Aprigio Pereira da Silva, de Bonito. — Igual despacho.

De Antonio Tomaz de Lacerda, de Bonito. — Igual despacho.

De João Antonio do Nascimento, de Bonito. — Igual despacho.

De José Roseno Bezerra, de Bonito. — Igual despacho.

De Rita Maria de Jesus, de Bonito. — Igual despacho.

De Regina Pageú, de Bonito. — Igual despacho.

De Saturnino Ribeiro da Silva, de Bonito. — Igual despacho.

De Ana Ferreira de Morais, de Bonito. — Igual despacho.

De Manuel Coriolano dos Santos, de Bonito. — Igual despacho.

De Emidio José da Cruz, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Zuza de Sousa e Irmães, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Martins Oliveira, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Antonio de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Pedro Cavalcanti, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Rubito dos Santos, de Jatobá. — Igual despacho.

CLÍNICA DENTÁRIA
DR. GENEBALDO AVELLAR
Dentaduras sem abobada palatina
Dentaduras inferiores com pressão
(TECNICA DE FOURNET-TULLER)
Consultorio: RUA DUQUE DE CAXIAS N.º 558
Horário: 8 ás 11 — 14 ás 18

De Virgolino Pereira Lima, de Jatobá. — Igual despacho.

De Pedro Vieira da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Maria Francisca de Jesus, de Jatobá. — Igual despacho.

De Trajano Aires Oliveira, de Jatobá. — Igual despacho.

De Emiliano Gonçalves de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Leite da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonia Maria da Conceição, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Luiz, de Jatobá. — Igual despacho.

De Severino Pereira da Fonsêca, de Jatobá. — Igual despacho.

De Marcolino José da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Galdino da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Antonio Manuel de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de João Florêncio, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de João Florêncio, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Gonçalves Néto, de Jatobá. — Igual despacho.

De Avelino Pereira Brito, de Jatobá. — Igual despacho.

De Ernesto José da Cruz, de Jatobá. — Igual despacho.

De Avelino Alves Ribeiro, de Jatobá. — Igual despacho.

De Raimundo Bandeira do Nascimento, de Jatobá. — Igual despacho.

De Maria Generosa do Espirito Santo, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de João Batista de Maria, de Jatobá. — Igual despacho.

De Joaquim Ribeiro Campos, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Pereira da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Henrique de Lima, de Jatobá. — Igual despacho.

De Hermenegildo Gomes de Sena de Jatobá. — Igual despacho.

De Raimundo Barbosa da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Bento de Maria, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Alves da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Pedro Gomes da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Pinheiro de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Leandro da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Pedro Dias Ferreira, de Jatobá. — Igual despacho.

De Francisco Bezerra de Carvalho, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Batista de Oliveira, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Sabino Nogueira de Vasconcelos, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de José Justino de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Luiz Gonçalves de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Vieira de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Joaquim da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Joséfa Maria da Conceição, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Pereira de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De José E. de Oliveira, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Matias Sobrinho, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio José Martins, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Maria da Anunciação, de Jatobá. — Igual despacho.

De João da Silva Brasil, de Jatobá. — Igual despacho.

De Emidio da Silva Brasil, de Jatobá. — Igual despacho.

De Justino Ferreira Morais, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Ferreira de Araujo, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Bezerra da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Bezerra da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Antonio Campos, de Jatobá. — Igual despacho.

De Joaquim Augusto Campos, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Bezerra da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Pedro Bezerra da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Joaquim Tavares da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Sebastião Vieira Sobrinho, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Angelo da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Severino Pereira de Mélo, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Moreno de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Corcino Batista de Oliveira, de Jatobá. — Igual despacho.

De Francisco Ferreira, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Filgueira da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Alves dos Santos, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel José de Matos, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Tavares de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Tobias Pereira Caloas, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Raimundo da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Tavares de Menezes, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Araújo, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Martins de Oliveira, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel da Silva Almeida, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Inácio de Lira, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Benedito de Sousa, de Jatobá. — Igual despacho.

De Cornelio Francisco de Araújo, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Francisco de Araujo, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de José Joaquim de Andrade, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Serafim da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Alipio Vicente Ferreira, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Ferreira de Lima, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio José da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Joca da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Severino Pereira da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Antonio Gouveia e Ana Ferreira, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Braz da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Antonio Pereira de Mélo, de Jatobá. — Igual despacho.

De João Evangelista dos Santos, de Jatobá. — Igual despacho.

De Honorina Ferreira de Morais, de Jatobá. — Igual despacho.

De Jonatas J. da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Sebastião Gomes, de Jatobá. — Igual despacho.

De Laurindo José de Lima, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Inácio da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Pedro de Oliveira, de Jatobá. —Igual despacho.

De João Inácio da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De Manuel Maria de Araujo, de Jatobá. — Igual despacho.

De Cicero Tavares da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Maria Carolina da Conceição, de Jatobá. — Igual despacho.

De Severino Angelo Cavalcanti, de Jatobá. — Igual despacho.

De Cicero Ferreira da Silva, de Jatobá. — Igual despacho.

De José Dionisio Soares, de Jatobá. — Igual despacho.

De Maria Francisca de Jesus, de Jatobá. — Igual despacho.

De Alvino Benicio, de Guarabira. — Igual despacho.

De Benicio Marques dos Santos, de Guarabira. — Igual despacho.

De Verissimo Honorio da Silva, de Guarabira. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Manuel Felix, de Guarabira. — Igual despacho.

De Maria Maximina Rodrigues, de Guarabira. — Igual despacho.

De Antonio Pereira de Oliveira, de Guarabira. — Igual despacho.

De Celestino Mauricio, de Guarabira. — Igual despacho.

De Severino Carneiro dos Santos, de Guarabira. — Igual despacho.

De Irineu Mauricio, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Francisco Barbosa, de Guarabira. — Igual despacho.

De Jeronimo Leite de Sousa, de Guarabira. — Igual despacho.

De Luiza Maria da Conceição, de Guarabira. — Igual despacho.

De Joséfa Antonio, de Guarabira. — Igual despacho.

De Julia Maria da Conceição, de Guarabira. — Igual despacho.

De Severino Barbosa de Andrade, de Guarabira. — Igual despacho.

De Santino Guedes, de Guarabira. — Igual despacho.

De Crispim Sebastião, de Guarabira. — Igual despacho.

De Santino Alves de Carvalho, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Francisco Lira, de Guarabira. — Igual despacho.

De Antonio Gomes da Silva, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Gomes da Silva, de Guaracira. — Igual despacho.

De Manuel Trajano Teixeira, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Franklin dos Santos, de Guarabira. — Igual despacho.

De Sebastião Felix da Silva, de Guarabira. — Igual despacho.

De Luiz Julião de Barros, de Guarabira. — Igual despacho.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral no dia 28 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		9:186$500
Rec. de Rendas da Capital — P. da arrecadação do dia 27	15:800$000	
Inspetoria do Tráfego Publico — Venda de placas	109$000	
Inspetoria do Tráfego Publico — Taxa de transito	1:017$000	
Francisco Tavares da Silva — Divida ativa	11$000	
Gaspar Binter — Saldo de adiantamento	364$500	
Gaspar Binter — Saldo de adiantamento	833$200	
Gaspar Binter — Saldo de adiantamento	223$700	

Dr. Targino Pereira da Costa — Caução	1:000$000	
Aureliano de Albuquerque — Renda patrimonial	140$000	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Renda dos dias 24 e 25 de janeiro	9:452$000	
Rep. de Saneamento da Capital — Renda do dia 25	738$500	
Rep. de Saneamento da Capital — Renda do dia 27	1:144$400	
Abath & Cia. — Caução de luz	20$000	
Francisco Dias — Caução de luz	12$000	
Luiz José da Silva — Caução de luz	20$000	
Natalia de Oliveira Lima — Fóros de terrenos	2$000	
Natalia de Oliveira Lima — Fóros de terrenos	2$000	30:855$900
Banco do Estado — Conta movimento — Retirada n/data		16:309$600
		56:352$000

DESPÊSA

363 — Rene Hausheer & Cia. — Conta	655$000	
365 — Valdemar Aranha — Conta	3:592$100	
364 — Valdemar Aranha — Conta	1:283$400	
368 — Móta Silveira & Cia. — Conta	1:491$000	
369 — Móta Silveira & Cia. — Conta	3:392$000	
361 — A. Batista de Araújo — Conta	446$500	
364 — Manuel Clementino — Rest. de caução	12$000	
379 — Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda. — Rest. de caução	1:992$000	
350 — Inácio Romero Rocha — Despêsas realizadas	39$000	
404 — José Amaro da Silva — Despêsas realizadas	40$000	
384 — Diretoria de Viação e O. Públicas — (Antonio A. Almeida) — Fôlha de pagamento	16:309$600	
391 — Helio José de Sousa — (Rec. de Rendas da Capital) — Adiantamento	175$000	
393 — Helio José de Sousa (Rec. de Rendas da Capital) — Adiantamento	400$000	
390 — Antonio Augusto de Almeida — (D. V. O. P.) — Adiantamento	1:000$000	
385 — João de Sousa Falcão (Sec. da Fazenda) — Adiantamento	500$000	
398 — Otávio Cabral de Mêlo — (Casa de Detenção) — Adiantamento	1:000$000	
392 — Pedro Paulo da Silva Pessôa — (Rep. de Saneamento) — Adiantamento	200$000	
311 — Sociedade de São Vicente de Paulo — Subvenção	6:000$000	
405 — Avito Araújo — Ajuda de custo	256$000	38:783$600
Saldo balanceado		17:568$400
		56:352$000

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 1941

Antonio Dias Neto,
Tesoureiro Geral, interino

Aluisio Morais,
Escriturário

Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas

São convidados a receber na Diretoria da Secretaria da Agricultura, os seus documentos, as pessôas abaixo relacionadas:

Mario Gomes de Sá, Valdevino Francisco de Carvalho, Geraldo Rodrigues de Albuquerque, Joaquim Gonçalves Guerra, Manuel Marques Ferreira da Nóbrega, Geroncio Pereira de Mêlo, Severino Pereira da Silva, Heitor Hardman Monteiro da França, Edivaldo Miranda, Bento Dornilo Luna, Severino Falcone de Carvalho, José Fernandes Vieira e Abel Montenegro Rocha.

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29:

Sob a presidencia eventual do dr Osias Gomes, secretariado pelo sr. Luiz Clementino de Oliveira, reuniu-se, ontem, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo ainda o sr. João de Vasconcêlos. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o dr. José Gomes.

Lida a ata da reunião anterior, é a mesma aprovada sem restrições.

Na hora do expediente, o sr. secretário recebe, para distribuição, o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Monteiro, creando a Biblioteca Pública Municipal. Continuando a hora do expediente, são trazidos à Mêsa, para as cópias regimentais, os pareceres ns. 650 e 651, respectivamente, aos projêtos de decretos-leis das Prefeituras de Pilar e S. João do Cariri, dispensando de multa os devedores de impostos à Fazenda Municipal; e organizando o quadro de pessoal fixo e dando outras providências.

Não havendo *quorum* para deliberação, o sr. Presidente encerra a sessão, marcando, antes, uma extraordinária para o dia seguinte, hoje, às mesmas horas.

Tribunal de Apelação

TRIBUNAL PLENO

2.ª sessão ordinária, em 29 de janeiro de 1941

Presidencia do des. Plodoardo da Silveira.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Mauricio Furtado, José Fióscolo, Agripino Barros, Severino Montenegro, Braz Baracuhy, Sizenando de Oliveira e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. des. Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

Deu-se depois o seguinte julgamento:

Pedido de Abono de Faltas n. 1, da comarca de Monteiro. Relator des. Mauricio Furtado. Requerente o bel. João Batista de Sousa, juiz de direito da mesma comarca.

Não tomaram conhecimento do pedido, mandando remeter os autos ao exmo. des. Presidente do Tribunal, como competente para decidir na espécie, unanimemente.

E nada mais havendo a julgar o exmo. desembargador Presidente encerrou a sessão às 14 horas e 30 minutos.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIOS: DO DIA 29 DE JANEIRO:

Ao desembargador Sizenando de Oliveira:

Ação rescisória n. 1, da comarca de João Pessôa. Autores Luiz Ferreira de Lima e mulher. Réu Pedro Ferreira de Azevêdo Freire.

TERCEIRA CAMARA

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Processado n. 2, referente ao ofício do Diretor da Secretaria do Conselho Penitenciário, comunicando a falta de remessa, por parte do dr. juiz de direito de Patos, da cópia de processo crime, do réu miseravel José Alves da Silva. (Anteriormente distribuido sob n. 3).

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Processado n. 1, referente a uma sentença do dr. juiz de direito da comarca de Joazeiro. (Anteriormente distribuido sob n. 1).

Reclamação n. 2, da comarca de João Pessôa. Reclamante o bel. Evandro Souto. Reclamado o dr. juiz de direito da 1.ª vara da comarca de João Pessôa. (Anteriormente distribuido sob n. 8).

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 29 DE JANEIRO:

Petição do bel. Severino Alves Aires, advogado de Cunha Rêgo S. A., nos autos de apelação civel n. 155, da comarca de João Pessôa, em que são apelantes os mesmos e apelado o Estado da Paraíba, recorrendo extraordinariamente do acórdão que julgou a referida apelação.

O exmo des. Presidente exarou o seguinte despacho: "Admito o recurso extraordinário que deverá ser processado com observancia do disposto no art. 863, do Cod. de Proc. Civil".

Parecer:

Representação n. 4, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Representante o dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com o seu parecer.

Assinatura de acórdãos:

Recurso de despacho da Presidência n. 1, (sôbre processado de concurso), da comarca de João Pessôa. Relator des. José Fióscolo. Recorrente o bel. Antonio Dantas de Almeida.

Recurso de despacho da Presidência n. 2, sôbre inscrição de concurso ao cargo de Juiz de Direito da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente o bel. Anibal Ribeiro Varejão.

Recurso de despacho da Presidência n. 3, (sôbre processado de concurso), da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Recorrente o bel. Joaquim Florencio de Alencar.

Fôram assinados os respectivos acórdãos.

BARATINHAS MIUDAS

Só desaparecem com o uso do único produto liquido que atrae e extermina as formiguinhas caseiras e toda espécie de baratas
"BARAFORMIGA 31"
Encontra-se nas bôas Farmacias e Drogarias
DROGARIA LONDRES
Rua Maciel Pinheiro, 128

REGISTO

REGISTO

A VOLTA

Os olhos já estavam fechados. Quando a morte o surpreendeu, deve ter sentido apenas o fim da escuridão...

Esse Mestre Raimundo, que ontem se acabou aos 98 anos, foi um alfaiate na vida e um crônista do passado. Tinha na memória os anos fugidos, com a eterna saudade dos que passaram.

Pobre velho sentimental, que trancara os olhos, como se tivesse se fechado dentro de si mesmo, para voltar ao outro tempo...

O Mestre Raimundo isolára-se, há anos, na tristeza da sua cegueira. Numa casinha humilde, o ancião remoia o passado, falava de coisas, tinha histórias bonitas de damas de 1800. E com os olhos errantes, procurava vêr na sua alma o que a visão proibira...

Há muito tempo desaparecêra da rua a sua imagem de velho inadaptado. Ninguém o conhecia, ninguém tirava o chapéu ao alfaiate da antiga cidade. Era um estranho para os que o olhavam, apenas um pobre homem estranho...

Por isso, o Mestre Raimundo partiu. Foi ao encontro do outro tempo, de que tanto tinha saudade... Um dia claro testemunhou a sua volta.

W.

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. Odilon Pereira do Egito, funcionário da Fazenda Estadual.

— O sr. Esmeraldo Bezerra, funcionário do Serviço de Classificação do Algodão, em Cajazeiras.

— O menino José, filho do sr. Nestor Bezerra, residente em Monteiro.

— A senhorita Zenite Pereira do Nascimento, professora normalista, e filha do sr. Joaquim Pereira do Nascimento, construtor nesta capital.

— O menino Napoleão, filho do sr. Joaquim Sergio de Sousa, residente em Soledade.

— A sra. Joana Baltazar de Mendonça, residente em Espirito Santo.

— A sra. Maria Medeiros Brito, esposa do sr. João Pessôa de Brito, residente em Araçaí.

— O menino Valter, filho do sr. Sandoval Neves, funcionário estadual.

— A menina Maria do Socôrro, filha do sr. Nominando Diniz, residente em Princêza Isabel.

— O sr. Etiene Pereira do Nascimento, residente em Natal.

— O menino Fernando, filho do sr. João Pedro de Alcantara, funcionário aposentado da Imprensa Oficial.

— A menina Maria das Dôres, filha do tenente Martinho Mauricio Leite, oficial da Fôrça Policial do Estado.

— A senhorita Vanda Rossi de Sá, aluna do Instituto de Educação, e filha do sr. Renato Galvão de Sá, funcionário do Banco do Brasil, nesta capital.

— A sra. Avani Travassos Chianca, esposa do sr. Mario Chianca, comerciante nesta praça.

— O sr. Francisco José das Neves, proprietário em Conde, deste município.

— A senhorita Zenith Pereira do Nascimento, professora do Grupo Escolar "Duarte da Silveira" desta capital.

CASAMENTOS:

Barros Moreira - Pires Ferreira: — Efetuou-se, ontem, pela manhã, nesta capital o casamento da senhorita Maria de Lourdes Barros Moreira, filha do nosso saudoso conterrâneo sr. Antonio de Barros Moreira e de sua esposa, com o sr. Seripe Pires Ferreira, do comercio de nossa praça.

O áto civil foi paraninfado pelo sr. José Jardim e esposa e dr. Vicente Trevas Filho e esposa, servindo de testemunhas, no religioso, o sr. Valdemar Dantas e esposa e o dr. Flavio Ribeiro Coutinho e esposa.

Os recem-casados embarcaram, após, para o Rio de Janeiro, em viagem de nupcias.

— Realizou-se ontem, nesta capital, o casamento da srta. Joséfa Quiteria da Silva, filha do sr. José da Silva, comerciante nesta cidade, e de sua esposa, com o sr. Francisco Junqueira, comerciante de nossa praça.

Serviram de testemunhas, por parte da noiva, o sr. Agripino Tavares, comerciante nesta cidade, e sua esposa sra. Isabel Tavares; e por parte do noivo, os srs. Pedro Junqueiro, comerciante em Pombal, e sr. José Rodrigues e sua esposa sra. Adelia Nóbrega Rocrigues.

VIAJANTES:

Dr. Walter Gentile de Mêlo. — Passageiro do "Pará", viaja, hoje, para Salvador o nosso conterraneo dr. Walter Gentile de Mêlo, recentemente diplomado pela Faculdade de Medicina da Baía, que vai exercer as suas atividades médicas naquêle Estado. Ontem, á tarde, s.s. esteve na redação desta fôlha, a fim de nos trazer as suas despedidas.

— Pelo vapor "Araranguá" viajou, ontem, para o Rio de Janeiro, acompanhado de sua esposa e filho, o sr. Rueria Ferreira de Mêlo, que acaba de ser nomeado para o Instituto dos Comerciários naquela capital.

— Procedente de Bêlo Horizonte, encontra-se nesta capital o académico Raimundo de Oliveira Costa, aluno da Escola de Engenharia da Universidade de Minas e filho do sr. Marcos da Costa, gerente da filial do Banco do Povo.

— Retornou, ontem, a Monteiro, o jovem Eudo Jansen, filho do sr. Jansen de Paiva Pinto, tabelião público ali.

— Vindo de Pombal, encontra-se nesta cidade, o sr. Pedro Junqueira, comerciante naquela cidade, aqui devendo se demorar alguns dias.

VARIAS:

Firmado pelo advogado dr. Renato Teixeira Bastos e sr. Heraldo Souto Vilar, recebêmos comunicação de haverem constituído e instalado, nesta capital, á rua Maciel Pinheiro, numa das salas do edifício da Associação Comercial, andar terreo, escritório de advocacia trabalhista.

Abrangerá o novo escritório todos os ramos da Legislação Social.

FALECIMENTOS:

Senhora Veronica Cunha de Azevêdo: — Soubemos haver falecido, no dia 27 do corrente, na cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a venerandá senhora Veronica Cunha de Azevêdo, membro de tradicional familia potiguar e esposa do sr. Felinto Elisio de Azevêdo, proprietário ali.

Contava a pranteada desaparecida, 70 anos de idade, deixando, de seu consorcio, os seguintes filhos: srs. Aristides Cunha de Azevêdo e Arnaud Cunha de Azevêdo, do comércio de nossa praça; srtas. Adelia Cunha de Azevêdo e Veronica Cunha de Azevêdo e sr. Felinto de Azevêdo Filho, residentes em Jardim; sras. Ana Cunha, esposa do sr. Francisco Cunha, funcionário estadual em Natal; Alzira Cunha Nóbrega, esposa do sr. dr. Temistocles Nóbrega, residente em São Paulo; Alda Cunha Viana, esposa do sr. Salviano Gurgel Viana, do comércio de Natal; e os seguintes enteados: srs. Avelino Cunha de Azevêdo; sras. Anisia Pires da Cunha, esposa do farmacêutico Heraclio Pires Fernandes; Arlinda Cunha de Azevêdo, esposa do sr. Ananias Azevêdo; sr. Aconias Cunha de Azevêdo, residentes em Jardim e sra. Alice Cunha de Azevêdo, esposa do sr. Antonio Antidio de Azevêdo, tabelião público em Natal.

Era, ainda, irmã da sra. Veriana Cunha de Azevêdo Nóbrega, viúva do saudoso conterraneo dr. Francisco Seráfico da Nóbrega; sra. Natalia Cunha Londres, esposa do farmacêutico Manuel Soares Londres; sra. Laura Cunha Medeiros, esposa do sr. Ambrosio Medeiros, residente nesta capital; sr. Manuel José da Cunha, residente no Rio de Janeiro e sra. Ericina Cunha Mêlo, viúva do sr. Manuel B. de Mêlo.

Deixou, também, dezoito netos.

— Contando apenas 10 anos de idade, faleceu no dia 27 do corrente, nesta capital, a menina Eneida, filha do sr. Edgar Martins e de sua esposa, sra. Adalgisa Martins.

O enterramento teve lugar no mesmo dia em que se verificou o óbito, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença.

AGRADECIMENTOS:

Por intermédio do sr. Porfirio Pinto Ribeiro, o sr. Epitácio Vieira de Araújo, residente em Recife, agradeceu-nos a noticia do falecimento do seu pai, sr. Virgilio de Araújo Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

DECRETO-LEI N.º 24, de 27 de janeiro de 1941

Cancela a bonificação concedida para o pagamento de impostos no primeiro período de cobrança.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que o recebimento antecipado de impostos traz, posteriormente, desequilibrio financeiro à Prefeitura,

Considerando que a situação dos cofres municipais não comporta concessões e que não se justifica o abatimento concedido aos contribuintes que pagarem impostos no primeiro período de cobrança,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica cancelado o abatimento de 5% de que trata o decreto-lei n.º 9, de 18 de dezembro de 1939.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 27 de janeiro de 1941.

Francisco Cicero de Mêlo Filho,
Prefeito.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 29:

Petições:

N. 5.132, de Francisco Matias de Almeida. — Indeferido.

N. 435, de Armenia Coêlho de Gouveia. — Deferido.

N. 322, de Miguel Freire. — Deferido.

N. 353, de Antonio Farias da Rocha. — Deferido.

N. 591, de Aluisio Guedes Pereira. — Deferido.

N. 602, de José S. Candido. — Deferido.

N. 259, de Severino José D. Silva. — Deferido.

N. 456, de Benedito Soares dos Santos. — Deferido.

N. 125, de Antonio Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 433, de Antonia Luiza da Conceição. — Deferido.

N. 586, de Lidio Galvão. — Deferido.

N. 592, de Soares de Oliveira & Cia. — Deferido.

N. 465, de Irací Carreira de Almeida. — Deferido.

N. 375, de Lourival Vicente de Freitas. — Deferido.

N. 372, de Joana Maria da Conceição. — Deferido.

N. 110, de Aquino Angelo. — Deferido.

N. 407, de Pedro Ramos Cavalcanti. — Deferido.

N. 5.015, de Joaquim Dias do Amaral. — Deferido.

N. 39, de José Leopoldino Barros. — Deferido.

N. 358, de Alfredo Pequeno Moura. — Deferido.

N. 150, de Eurico Paiva Marques. — Deferido.

N. 484, de Cornelio Gouveia. — Deferido.

N. 5.034, de José Alves Sobrinho. Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

N. 4.871, de José Marques de Sousa. — Cobre-se o 1.º trimestre da casa 809, conservando-se em 1940 a coleta da casa n. 392.

N. 337, de Belisario G. Medeiros. — Concêdo 20% de abatimento.

N. 204, de Maria José da Silva. — Deferido sem prejuizo de posterior regularização de seu débito.

N. 404, de Carlos de Barros Moreira. — Deferido sem prejuizo de posterior regularização de seu débito.

N. 4.951, de José Francisco dos Santos. — Deferido sem prejuizo de posterior regularização de seu débito.

N. 5.169, de Napoleão Magliano. — Deferido de acôrdo com a informação.

Multa:

A Prefeitura multou o sr. João Pereira de Lira, por ter construido uma casa de taipa e palha, á rua dos Cariris, sem a devida licença.

Convite:

Ficam convidados a comparecer ao Protocólo Geral desta Prefeitura, os srs. J. Barros & Filho, João Araújo da Silva e Sebastião Patricio da Silva.

NOTAS DO FÔRO

CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL

Escrivão — *Bel. João Monteiro da França.*

Para ciência dos interessados, nos autos do inventario procedido por falecimento de dd. Maria Rosa Pontes, torno público a sentença lavrada nos respectivos autos pelo dr. juiz de Direito da 1.ª Vára: "Vistos: Julgo por sentença o arrolamento e partilha constantes dêstes autos, para que produzam seus efeitos de direito. Custam ex-lege P. e Int. João Pessôa, 29 de janeiro de 1941. José de Farias". Nos termos do art. 168 § 1.º do Cod. de Proc. Civ., considero intimados os interessados da referida sentença. João Pessôa, 29 de janeiro de 1941. O escrevente autorizado, *Damásio Franca.*

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da capital

Escrivão — *Sebastião Bastos.*

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

Ernesto Francisco do Nascimento, agricultor e Rita Felix Ramos, solteiros, maiores, naturais deste Estado, sendo êle filho de José Francisco do Nascimento e ela falecida Messias Maria da Conceição, e ela, de Manuel Felix Ramos e de Maria da Conceição, todos domiciliados e residentes em Gramame e Engenho Velho, deste município da capital.

Petronilo Dantas da Silva, agricultor e Joséfa Farçal de Vasconcêlos, maiores, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, domiciliados e residentes na vila de Alhandra, desta comarca, sendo êle, filho de Constantino Dantas da Silva e da falecida Virgilina Maria da Conceição, e ela, dos falecidos Claudino Farçal de Vasconcêlos e Maria da Conceição dos Martirios. Publicação repetida.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos, entre êstes o de Raimundo Vieira da Silva, alfaiate, falecido com a idade de 97 anos.

A GUERRA NA EUROPA E NA ÁFRICA

De luto o pôvo grêgo com o falecimento, ontem, do ditador Metaxas — Os italianos lançaram violenta contra-ofensiva na Albania e no setor sudéste da Líbia — Em Londres está sendo aguardado o discurso que Hitler pronunciará na manhã de hoje

CAIRO, 29 — Agência Nacional — Brasil) — Noticia-se que o general Wavell ordenará o ataque final simultaneamente contra os três pontos ocupados pelos italianos: Derna, Agordat e Baretu.

AS ATIVIDADES DOS SUBMARINOS ITALIANOS NO ATLANTICO

LONDRES, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Sabe-se que os submarinos italianos intensificaram sua atividade no Atlantico, principalmente na zona de Dakar.

A LUTA QUE SERA' FATAL A' INGLATERRA — SEGUNDO GOEBBELS

BERLIM, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Goebbels falando á imprensa disse que a Inglaterra nada perderá por esperar esta trégua nas atividades anti-britanicas, a que se seguirá uma intensa luta que lhe será fatal.

O REICH DISPÕE DE 30.000 AVIÕES

WASHINGTON, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Segundo fonte ligada aos negócios militares, a Alemanha dispõe, presentemente, de .. .. 30.000 aviões.

A superioridade aérea da Alemanha sôbre a Inglaterra seria, assim, de 4 para 1 avião.

O EFETIVO DO EXERCITO ALEMÃO

LONDRES, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Noticia-se que a Alemanha dispõe, atualmente, de um exercito de campanha de mais ou menos 3.250.000 homens.

PROIBIDAS, NA GRECIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA O EXTERIOR

SOFIA, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que o govêrno grêgo proibiu as ligações telefônicas de Atenas para o exterior e vice-versa.

RECHASSADA A CONTRA-OFENSIVA ITALINA

ATENAS, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se, oficialmente, que a contra-ofensiva italiana contra as posições gregas, com "tanks" ligeiros, foi completamente rechassada.

IMPORTANCIA DA LEI DE PLENOS PODERES A ROOSEVELT

WASHINGTON, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Falando perante a comissão de Negócios Exteriores do Senado, o secretário do Tesouro declarou que se a lei de plenos poderes não fôr aprovada, a Grã Bretanha, a Grecia e a China não poderão prosseguir na luta.

A INGLATERRA NADA DEVE AOS E. E. U. U.

WASHINGTON, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — O Secretário do Tesouro declarou que, atualmente, a Inglaterra não é devedora aos Estados Unidos de um só ceitil, tendo pago todas as suas compras com dinheiro á vista.

O FALECIMENTO DO GAL. METAXAS

ATENAS, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — O povo grego está consternadissimo com a morte do general Metaxas, que faleceu ás 6 horas da manhã de hoje.

O seu substituto será o sr. Alexandre Corizis, ex-diretor do Banco da Nação.

SERÃO VENDIDAS AS PROPRIEDADES PRIVADAS INGLÊSAS NOS E. E. U. U.

WASHINGTON, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — O Secretário do Tesouro declarou que daqui a um ano serão vendidas todas as propriedades privadas inglêsas existentes nos Estados Unidos.

HITLER PRONUNCIARA' HOJE, IMPORTANTE DISCURSO

LONDRES, 29 — (A UNIÃO) — Espera-se que, amanhã, o sr. Adolf Hitler pronuncie um discurso por ocasião de sua ascenção ao poder, fornecendo dados para o cálculo do tempo em que desencadeará a "blitzkrieg" contra a Grã Bretanha.

CONVOCADOS OS JOVENS DE 18 ANOS

LONDRES, 29 — (A UNIÃO) — Em vista da crescente ameaça de invasão fôram hoje convocados os jovens de 18 anos, compreendendo também as classes seguidas até 47 anos.

AGUARDA-SE O SENSACIONAL DISCURSO DE HITLER

NEW YORK, 29 — (A UNIÃO) — Anuncia-se que o "fuehrer" pronunciará, amanhã, ás 10 horas, (hora desta cidade), um sensacional discurso politico.

OS ITALIANOS CONQUISTAM IMPORTANTES POSIÇÕES

SOFIA, 29 — (A UNIÃO) — Informa-se que os italianos conquistaram, hoje, importantes posições e realizam uma contra-ofensiva na direção sudeste de El Basan, sendo de esperar que os gregos, se não receberem reforços, sejam obrigados a recuar para Progradec e depois Koritza.

BOMBARDEADA SALONICA

ATENAS, 29 — (A UNIÃO) — Aviões italianos bombardearam, hoje, Salonica e os entroncamentos ferroviários das vizinhanças.

REFORÇOS PARA OS GREGOS

ATENAS, 29 — (A UNIÃO) — A chegada do general Wavell, comandante das fôrças britanicas na Africa do Norte, é interpretada como o indicio da vinda de reforços tendo em vista que, com a volta do bom tempo, os alemães realizem uma investida contra Salonica.

O SUCESSOR DE METAXAS

ATENAS, 29 — (Agência Nacional O presidente do Banco da Grecia, sr. Alexander Corizis, foi nomeado sucessor do ditador Metaxas.

A OFENSIVA ITALIANA

LONDRES, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — O correspondente da Agência Reuter na fronteira da Albania informa que a ofensiva italiana foi intensificada hoje na frente norte, desde o rio de Voli até o lago de Ochrida.

Os italianos usam lança-chamas em toda a frente, tendo sido, não obstante, repelidos.

A aviação italiana está sendo usada como auxiliar para os ataques ás comunicações gregas na retaguarda.

RECLAMAÇÃO BRITANICA JUNTO A WASHINGTON E MOSCOU

LONDRES, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Noticia-se oficialmente que a Inglaterra enviou uma reclamação aos govêrnos dos Estados Unidos e da Russia, sob o fundamento de que as exportações norte-americanas para êsse país favorecem a Alemanha.

FALECEU O MINISTRO DA JUSTIÇA DO REICH

BERLIM, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Depois de curta enfermidade, faleceu o ministro da Justiça do Reich, Von Guertner.

VITIMADO POR UM COLAPSO O DITADOR METAXAS

SOFIA, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Em consequência de um ataque cardiaco, faleceu o general Metaxas, presidente do Conselho de Ministros e chefe suprêmo do exercito grego.

O PROVAVEL SUCESSOR DO CONDE CSAKI

BERLIM, 29 — (Agência Nacional — Brasil) — Um despacho, divulgado pela DNB, informa que o sr. Bordossy, ministro da Hungria em Budapest será o sucessor do falecido conde Csaki, na pasta das Relações Exteriores da Hungria.

CONCURSOS DO "DASP"

COMISSÁRIO DE POLÍCIA

Instruções especiais a que se refere a portaria n.º 811, de 22 de outubro de 1940 e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "comissário de Polícia", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

CAPITULO I

Das condições de inscrição

Art. 1.º — Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Polícia, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral discriminadas na portaria n.º 661, de 2 de julho de 1940, e mais a de que não conta idade inferior a 21 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único — Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino, que fôrem portadores de diploma de conclusão do curso jurídico, expedido na fórma da lei e devidamente registado no Ministério da Educação e Saúde.

CAPITULO II

Das provas

Art. 2.º — O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e provas de habilitação umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º — As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial, designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento;

b) prova de sanidade e de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissiveis, alterações organicas ou funcionais dos diversos aparêlhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova escrita de Direito Penal e Direito Judiciário Penal;

d) prova prática de serviço.

Parágrafo único — E' facultado aos candidatos apresentar documentos que facilitem os trabalhos de investigação a que se refere a alínea a dêste artigo.

Art. 4.º — A prova escrita de Direito Penal e Judiciário Penal constará de duas partes:

I) dissertação sôbre assunto sorteado dentre os do programa de Direito Penal;

II) resolução de cinco a dez questões objetivas sôbre assuntos do programa de Direito Judicário Penal.

Art. 5.º — A prova prática de serviço constará de resolução, por escrito, de casos policiais popostos pela Banca Examinadora, de acôrdo com o programa anexo.

Art. 6.º — Depois das provas de seleção os candidatos serão submetidos ás seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Direito Constitucional e Direito Civil;

b) prova escrita de idioma estrangeiro (inglês, francês ou alemão, á escolha do candidato no áto de inscrição;

c) prova escrita de Corografia do Brasil.

Art. 7.º — A prova mencionada na letra a do artigo anterior constará de resolução de questões objetivas sôbre os assuntos do programa.

Parágrafo único — O número de questões não poderão ser inferior a cinco nem superior a dez para cada disciplina.

Art. 8.º — A prova de idioma estrangeiro constará de tradução de trêcho extraido de um dos livros que figurarem na lista previamente organizada pela Banca Examinadora e aprovada pelo diretor da D. S.

Art. 9.º — A prova referida na alínea c, do art. 6.º constará de resolução de questões objetivas sôbre os assuntos do programa.

Parágrafo único — O número de questões não poderão ser inferior a cinco nem superior a dez.

CAPITULO III

Do julgamento das provas e da habilitação dos candidatos

Art. 10 — O julgamento de cada prova, excetuadas as referidas nas alíneas a e b do art. 3.º, será feito em escala centesimal.

Art. 11—Só será considerado habilitado nas povas de seleção o candidato que obtiver gráu igual ou superior a 60 pontos em cada uma delas.

Art. 12 — Para efeito de correção e julgamento da prova de Direito Penal e Judiciário Penal, observar-se-á

dissertação, até .. .. .. 60 pontos

resolução de questões, até 40 pontos

Art. 13 — Para efeito de correção e julgamento da prova de Direito Constitucional e Civil, considerar-se-á:

resolução de questões de direito constitucional, até 60 pontos

resolução de questões de direito civil, até .. .. .. 40 pontos

Art. 14 — A nota para classificação final do candidato será a média ponderada dos gráus das diversas provas, observados os seguintes pesos:

Direito Penal e Judiciário Penal	4
Prática de serviço	4
Corografia do Brasil	2
Direito Constitucional e Civil ..	2
Idioma estrangeiro	1

Art. 15 — Só serão considerados habilitados, para efeito de classificação final, os candidatos que obtiverem, na fórma do artigo anterior, gráu igual ou superior a 60 pontos.

§ 1.º — A classificação final dos candidatos habilitados será feita de acôrdo com o que prescreve o decreto-lei n.º 1.963 de 13 de janeiro de 1940.

§ 2.º — Em caso de empate entre os habilitados não beneficiados pelo decreto-lei citado, será observada a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na prova de prática de serviço;

b) melhor resultado na prova de Direito Penal e Judiciário Penal;

c) melhor resultado na prova de corografia do Brasil.

CAPITULO IV

Disposições gerais

Art. 16 — A inscrição implicará o conhecimento das presentes Instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

Art. 17 — Os candidatos a juizo da Banca Examinadora, poderão consultar legislação não comentada.

Art. 18 — A correção de linguagem será considerada em todas as provas escritas.

Art. 19 — O concurso será válido pelo prazo de dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de outubro de 1940. — **Murilo Braga.**

ANEXO

PROGRAMAS

Direito Penal e Direito Judiciário Penal

1 — Crime, delito e contravenção. Conceito de cada um e diferença. Definições legais. Dolo e culpa. Espécies de dolo.

2 — Autoria e co-autoria. Definição. Autoria material e actoria intelectual. As quatro formas da co-autoria.

3 — Ação pública e ação privada. Como se iniciam. A quem compete o seu exercício.

4 — Cumplicidade. Favorecimento e receptação. Acumulação e concurso de delitos.

5 — Da competência. Da competência das autoridades segundo as respectivas jurisdições.

6 — Tentativa, crime tentado e crime consumado. Crimes comissivos e omissivos.

7 — Da prisão. Da prisão por mandado de Juiz. Da prisão por medida de segurança pública. Da prisão administrativa.

8 — Causas dirimentes e justificativas do delito.

9 — Da prisão em flagrante. Requisitos essenciais do flagrante.

10 — Circunstancias agravantes e atenuantes. Das penas estabelecidas na Consolidação das Leis Penais. Consolidação: art. 43. letras a a h art. 400. § único. Pena de morte.

11 — O instituto da fiança e a finalidade. Critérios para o arbitramento da fiança. Quando não pode ser concedida.

12 — Dos crimes contra a existência politica da Republica. Resistência, tirada ou fugida de presos do poder da Justiça, e arrombamento das cadeias. Desacato e desobediência ás autoridades. Dos crimes contra a tranquilidade pública: incêndio e outros de perigo comum. Dos crimes contra os meios de transporte e comunicação, contra a saúde pública e contra o exercício dos direitos individuais.

13 — Do inquérito policial segundo o decreto n.º 3.515, de 13 de agosto de 1928. Da busca e apreensão. Dos exames de corpo de delito.

14 — Dos crimes contra a bôa ordem e administração pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Fazenda Pública. Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das familias e do ultrage público ao pudor. Dos crimes contra a segurança do estado civil.

15 — Do **habeas-corpus** e respectivo processo. Do processo penal comum e dos processos especiais. Dos processos da competência do Tribunal de Segurança e do Juiz de Menore.

16 — Dos crimes contra a segurança da pessôa e vida. Dos crimes contra a propriedade pública e particular. Dos crimes contra a pessôa e a propriedade em espécie. Dos exames cadavéricos. Exumação.

17 — Da contravenção em especie. Dos exames cadavéricos. Exumação.

18 — Da prova. Prova documental, circunstancial, testemunhal e pericial. Dos indicios e presuções.

19 — Reciprocidade dos Estados na administração da Justiça Penal. Extradição. Casos admissiveis e casos defésos. Extradição voluntária e contratual. Extradição dos nacionais. Regras brasileiras. Proibição, segundo o art. 122, n.º 12, da Constituição. Soluções da Conferência de Havana.

Prova de prática de serviço:

Nesta prova, que será escrita, as hipóteses serão formuladas pela Banca Examinadora).

1 — Registo de uma ocorrência.

2 — Quais as medidas que deve tomar o comissário de serviço em casos de incêndio.

3 — Quais as medidas que porá em prática ao ter conhecimento de que em determinado prédio faleceu um individuo deixando valôres e outros bens, sem que lhe sejam conhecdos parentes próximos ou remotos.

4 — Lavratura de um auto de flagrante com testemunhas presenciais, até onde póde fazê-lo o comissário.

5 — Idem sem testemunhas presenciais.

6 — Idem contra menor.

7 — Idem no caso em que só o condutor do preso fala o idioma nacional, sendo o acusado e testemunhas estrangeiros.

8 — Providências a serem tomadas pelo comissário no caso de colisão entre um automovel particular e outro oficial, com graves danos para êste último, sem que, no entretanto, se registe dano pessoal.

9 — Como agirá o comissário ao ter conhecimento de que em determinada via pública se verificou um desastre, havendo mortos e feridos.

Direito Constitucional e Direito Civil

1 — O estado Federal e sua estrutura: União, Estados e Municipios. Capacidade civil: modos de aquisição.

2 — Govêrno e administração. Poder Executivo. Ministérios e Consêlhos. Pátrio poder, tutela e curatela. Proteção á familia e á educação.

3 — Nacionalidade e cidadania. Imigração e colonização dirigidas. Domicilio civil e domicilio politico. Residência.

4 — Dos direitos individuais. Limites ao seu exercicio. Da tranquilidade e da ordem pública interna; da ordem politica e do equilibrio social. Bens: definição e divisão.

5 — A liberdade de circulação em todo território nacional: limitações. Bens fóra de comercio.

6 — A inviolabilidade do domicilio e de correspondência. Posse: principais modalidades. Direitos de vizinhança.

7 — A liberdade de culto e o direito de reunião. Ato juridico: definição e divisão. Principais contratos.

8 — O direito de manifestação do pensamento. Nulidade e anulação dos atos juridicos "erro, dolo, coação, simulação e fraude.

9 — O **habeas-corpus**: quando deve ser concedido. Sucessão: definição. Espécie de sucessão. Ordem da vocação hereditária. Da herança jacente.

10 — Do direito de defêsa na instrução criminal. Da desherdação e da renuncia de herança.

Geografia do Brasil:

Brasil setentrional, norte-oriental, cidades, produção e meios de transporte. Oriental, meridional e central: cidades, produção e meios de transporte. Viação. Litoral brasileiro: descrição e portos. As grandes baías e os grandes rios. Exploração de minerais: carvão, ferro, manganês, ouro e diamante. Culturas alimenticias: café, açucar, milho, arrôz, mate, cacau, vinho e trigo. Matérias primas vegetais: borracha, fumo, algodão, babaçú, carnaúba, madeiras. Criação de animais e indústria dos derivados.

INFORMAÇÕES TELEGRAFICAS

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

ASSISTENTE TÉCNICO-MILITAR DO MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

RIO, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — O ministro Salgado Filho nomeou seu assistente técnico-militar o capitão aviador Mélo Moura.

INICIAM-SE, HOJE, OS EXAMES DOS CANDIDATOS A ESCOLA MILITAR

RIO, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — Iniciam-se, amanhã os exames dos candidatos á Escola Militar dos 2.001 inscritos apenas 1.270 estão sendo chamados á prova de português.

CREDITO PARA O MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

RIO, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — O Presidente da República assinou um decreto abrindo o crédito de .. .. 675:200$000, ao Ministério da Viação, para preencher os cargos vagos na carreira de postalista.

PROMULGADO O CONVENIO DE INTERCAMBIO ENTRE O BRASIL E A BOLIVIA

RIO, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — O Presidente da República promulgou o convênio de intercambio cultural assinado entre Brasil e a Bolivia e ratificou, ainda, a convenção do Brasil relativa ao emprêgo de mulheres nos trabalhos de subterraneos de minas.

1.º ANIVERSÁRIO DO FALECIMENTO DO PRINCIPE D. PEDRO

RIO, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — Na Catedral de Petropolis realizaram-se, hoje solenes exequias pela passagem do 1.º aniversário da morte do principe D. Pedro.

VEM AO BRASIL O EMBAIXADOR LEÃO VELÔSO

ROMA, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — O embaixador do Brasil, sr. Leão Velôso, regressará, brevemente, ao seu país, em gôso de férias.

Durante a sua ausência, ficará encarregado da Embaixada o ministro plenipotenciário em Berna, sr. Alberto Moniz Gordilho.

NOTICIÁRIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 29 de janeiro de 1941

23830 —	Rio	300:000$000
8422 —	Rio	30:000$000
13920 —	Rio	10:000$000
19016 —	Rio	5:000$000
16278 —	Rio	3:000$000

Pede-se á pessôa que encontrar uma volta de ouro com uma pequena medalha, perdida no trêcho da rua da Palmeira, compreendido entre a avenida João Machado e rua Irineu Joffili, o obséquio de entregá-la na rua da Palmeira, n.º 555.

VIDA RADIOFONICA

IRRADIAÇÃO PELA JAZZ DO 22.º B. C. NA P R I - 4

A Jazz-band do 22. B. C. executará hoje, das 19 e 15 ás 20 horas, através da P R I - 4, o seguinte programa de música para o carnaval de 1941:

I — "Frêvo na rua do frêvo", frêvo, Joaquim Pereira; II — "Allah-lá-ô", nacha, H. Lôbo e Nassara; III — "No delirio do frêvo", frêvo, J. Pereira; IV — "Prá que jurar", frêvo-canção, G. Medeiros; V — "Quem gosta torna", frêvo, Sebastião Bezerra; VI — "Mascara négra", frêvo-canção, J. Pereira; VII — "Enfezando a tropa", frêvo, J. Pereira; VIII — "Vamos cantar", marcha, C. Alencar N. Teixeira.

P R I-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

PROGRAMA PARA HOJE

Programa do almoço:

11.00 —Hino Nacional.
11.05 — Programa do ouvinte.
12.00 — Jornal falado.
12.15 — Programa fandorine.
12.20 — Continuação do programa do ouvinte.
13.00 —Bôa tarde (Intervalo).

Programa do jantar:

18.00 — Ave Maria.
18.05 — Musica de ópera.
18.20 — Solos.
18.35 — Musica de operêta.
18.50 — Valsas.
(Locutor Orlando Vasconcélos)

Programa de Studio:

19.00 — Radio-Telefône-Urodonal com Geni Santos.
19.15 — Carnaval de 1941 com José Paulo, José Ramos, Jota Monteiro, Graziela Pessôa e Jazz Tabajara.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
21.00 — Geni Santos com regional.
21.15 — Jornal oficial.
21.20. — Jota Monteiro com violões.
21.35 — Dez minutos de literatura pelo espaço.
21.45 — José Paulo com regional.
22.00 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
22.15 — Jornal falado.
22.30 — Bôa noite — Hino Nacional.
(Locutor Meira Filho).

OS PROBLEMAS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Comentários da imprensa de Recife á margem de um editorial desta fôlha

Os editorials que publicámos divulgando os planos da Secretaria da Agricultura, traçados com o objetivo de dar nova orientação ás atividades agrícolas de certas zonas do Estado, provocaram comentários lisongeiros dos mais autorizados órgãos da imprensa recifense.

Transcrevemos, a seguir, os conceitos a que nos reportamos, os quais se revestem de autoridade incontestavel, dada a espontaneidade dos mesmos e a independência das duas fôlhas que os publicaram:

"ECONOMIA NORDESTINA

Diante das dificuldades em que se encontram os lavradores do Brejo, no vizinho Estado da Paraiba, pela desvalorização de seus produtos, está cuidando o interventor Ruy Carneiro de encaminhá-los a novas culturas, que lhes sejam mais rendosas e os ponham a resguardo das crises.

Nêste momento, dá-se naquela região paraibana o seguinte fenômeno reflexo: com a circulação do escoamento da safra do algodão, diminuiu o trabalho dos homens de campo e a êsse "chomage" seguiu-se imediatamente uma baixa no poder aquisitivo da população. Resultados: os fabricantes de rapadura ficaram com o seu produto desvalorizado.

E' uma crise grave, que num Estado como a Paraíba não deixa de causar á administração pública sérias apreensões. Uma medida se impunha portanto: aumentar o número de artigos exportaveis.

E' o que está fazendo o govêrno paraibano, procurando disseminar no Brejo a cultura do agáve. O agáve é uma planta do gênero das amarilidaceas, originaria do continente, e cujas fôlhas fornecem uma fibra textil, muito usada na fabricação de cordas, rêdes, panos grossos, stores e tapetes. Os mexicanos utilizam-se, inclusive para o fabrico de uma bebida fermentada, de consumo no país.

Introduzido na Paraíba, encontrou ali condições favoráveis, sendo cultivados em vários municípios, onde as pequenas indústrias caseiras dêle se vão utilizando, para o fabrico de fios e cordas.

O mercado paulista pode consumir largamente o agáve, sendo pois uma medida de previsão econômica intensificar o seu cultivo, de tal maneira facil colocá-lo nas fábricas do sul.

Um telegrama para esta fôlha, publicado noutra secção, informa que a Secretaria da Agricultura da Paraíba está distribuindo um milhão de mudas de agáve, ao mesmo tempo que no Cariri se cogita de cultivar também uma revalorização da zona, com a melhoria de tipos de algodão e outras fibras.

E' incontestavel que as fibras vão tendo, atualmente, uma grande importancia e vale registrar o esforço que no Brasil se vem fazendo para aproveitar o mais possível as matérias primas existentes, no desenvolvimento de suas indústrias.

Vemos aqui em Pernambuco o caroá transformando o sertão, que há dez anos padecia um dos periodos mais dolorosos de depressão econômica. Pode-se dizer que foi o caroá um fator de verdadeiro ressurgimento e tudo indica que novas perspectivas se abrem para o nosso *hinterland*.

O agáve poderá desempenhar na Paraíba o papel do caroá, libertando assim os lavradores, adstritos a culturas tradicionais e rotineiras.

O enriquecimento do vizinho Estado interessa de perto a Pernambuco, porque precisamos de uma Paraíba em franco vigôr econômico para atender a uma série de problêmas em que somos interessados, como o das comunicações rodoviárias e das facilidades turísticas, sem esquecer que a Paraíba põe ser para Pernambuco um excelente mercado consumidor".

(Do "Diário de Pernambuco")

"POLITICA AGRARIA

O govêrno da Paraíba inicia uma oportuna e habil política: a política agraria. Sem tomar conhecimento da existencia de grupos oficiais ou anteoficiais, si é que êles existem mesmo quando o poder perdeu as caracteristicas do individualismo para exercer-se unicamente em função dos interêsses públicos, volta as suas vistas para a produção do Estado, adotando providencias para estimulá-la e assistí-la em todos os seus sentidos.

Como a expressão "providencias" se corrompeu um pouco em nosso país, tornando-se sinônimo de cousa vaga e impraticável, simples promessa irrealizavel diante das solicitações populares, é justo registrar que o sr. Ruy Carneiro e vários de seus auxiliares estão contribuindo para reintegrá-la em sua verdadeira significação, sob o signo dum regime em que os brasileiros se encontram realmente defendidos contra o descaso dos dirigentes e a lentidão dos sistemas burocraticos.

As suas medidas fogem com rapidez dos despachos e dos projétos, tomam forma e envolvem todo o território rurel paraibano, já colocado sob as perspectivas de melhor rendimento, através da adoção da lavoura mequanica e da exploração racional e sistematica de todas as fontes de riqueza locais.

A uma atitude lirica de simples contemplação de problemas, sucedeu no Brasil uma conduta que os envolve e soluciona sem vacilações e na qual a Paraíba vem se integrando de maneira a chamar a atenção dos observadores mesmo os mais desinteressados.

A sua reação contra a monocultura, por exemplo, é uma prática inteiramente ligada á aquisição dum permanente equilibrio econômico para o Estado.

Ainda ontem, "A-União", de João Pessôa, publicava uma nota da qual extraimos êste trêcho: "A substituição parcial e lenta da cana pelo agáve é outro meio possível de, com o tempo, melhorar a vida nos engenhos. O agáve dá-se bem ali, já é cultura conhecida, já existe exportação regular da fibra para São Paulo e mais tarde a indústria de fiação desta fibra pôde estabelecer-se e firmar-se para maior garantia da lavoura e bem estar das populações. O sr. Secretário da Agricultura põz á disposição dos proprietários, os agrônomos e 1 milhão de mudas de agáve existentes nos plantios do litoral, entregando-as na estação de Alagôa Grande.

Resta aos proprietários solicitarem á Diretoria da Produção o precioso auxilio oferecido de bôa vontade"

Realmente, só quando se assinalem a presença de preocupações dessa ordem, um Estado póde ter esperança de bastar-se a si próprio, achando-se defendido contra as crises e as debacles. Pernambuco é um exemplo. Libertou-se duma tradicional instabilidade econômica, quando se libertou da monocultura canavieira. A sua receita passou a ser outra e outro o volume de suas exportações, assegurando saldos nos intercambios.

A guerra atual apresenta a vantagem de demonstrar os graves inconvenientes da "unidade" de produção. O algodão, base comercial de vasta zona nordestina, perceu temporariamente os seus grandes mercados de consumo. Mas, atingida de cheio pela situação, a Paraíba não se deixa vencer. O seu interventor possue a sensibilidade e o espirito público suficientes para medir toda a extensão das possibilidades locais. Ativa-as e tira delas o rendimento compensador. Surge estimulando a cultura e a exportação do agáve, fibra de aceitação á altura de restabelecer um equilibrio eficaz e duradouro, pois outra é a sua utilização industrial e os seus centros importadores independem do conflito europeu".

(De "Diário da Manhã").

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Reúne-se, hoje, á hora e local do costume, o Conselho Penitenciário do Estado.

O respectivo presidente encarece o comparecimento de todos os srs. conselheiros.

CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA OS BANCÁRIOS

Nesta capital, o engenheiro Adson Carneiro Pessôa, do I. A. P. B.

Procedente do Recife, chegou ontem a esta capital o dr. Adson Carneiro Pessôa, engenheiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Designado pelo mesmo Instituto, s. s. veiu a João Pessôa a fim de assentar providências quanto á construção de várias casas para os bancários, que o I. A. P. B. pretende levar a efeito.

Ontem mesmo, o referido técnico esteve no Palácio da Redenção, onde conferenciou com o interventor Ruy Carneiro, que se mostra vivamente empenhado na construção das casas em apréço.

A' noite, o engenheiro Adson Carneiro Pessôa esteve em visita á redação desta fôlha, em companhia dos srs. Antonio Lustosa Cabral, delegado do I. A. P. B., nesta cidade, Farel Viana e Durval Cavalcanti, funcionários do Banco do Estado da Paraíba.

S. s. demorou-se em palestra com o diretor e os redatores presentes, informando-nos acerca das realizações do Instituto que representa. Atualmente, o I. A. P. B. está construindo, no Recife, a sua séde e residencia para os bancários, sob a fiscalização do engenheiro Adson Carneiro Pessôa.

ANIVERSARIA, HOJE, O DR. CICERO CRUZ

Transcorre, hoje, o aniversário natalicio do engenheiro Cicero Cruz, diretor da Repartição de Viação e Obras Públicas, e atualmente superintendendo os serviços de saneamento desta Capital e de Campina Grande.

Técnico de reconhecidas qualidades, o dr. Cicero Cruz vem se conduzindo nessas funções com o melhor proveito para o interesse público, ao qual teve ainda ocasião de servir na Secretaria da Agricultura, por cujo expediente já respondeu várias vezes.

Muito relacionado em nosso meio social, o dizno natalicíante será, de certo, alvo de inúmeras felicitações.

INTERVENTORIA FEDERAL DE ALAGÔAS

O sr. Osman Loureiro foi substituido pelo sr. Isnar Góis Monteiro

RIO, 29 (Ag. Nac. Brasil) — O Presidente da República assinou um decreto exonerando, a pedido, o sr. Osman Loureiro, do cargo de Interventor Federal em Alagôas, nomeando para substituí-lo o sr. Isnar Góis Monteiro.

CHEGARÁ, AMANHÃ, A ESTA CAPITAL O MAJOR GUAYER DE AZEVEDO

A bordo do "Itaquerá", que amanhã estará no pôrto de Cabedêlo, viaja para esta capital o brilhante oficial do exército, major Asdubral Guayer de Azevêdo, que vem chefiar a 23.ª Circunscrição de Recrutamento, neste Estado.

Ligado ás atividades revolucionárias que precederam o movimento de 1930, no qual teve atuação destacada e corajosa, o major Guayer de Azevêdo é um nome conhecido em todo o País grandemente simpatizado em nossa terra. Além de outros importantes encargos militares, que exerceu o distinguido soldado foi ainda deputado federal pelo Estado do Rio e Secretário da Viação do Govêrno fluminense.

O major Guayer de Azevêdo viaja acompanhado de s. exma. familia e será recebido no porto de Cabedêlo pelos seus camaradas da Guarnição Federal aqui aquartelada, amigos e admiradores.

CONFERÊNCIA REGIONAL DO PRATA

ESCOLHIDO O DELEGADO BRASILEIRO PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

MONTEVIDÉU, 29 (Agência Nacional — Brasil) — A Comissão de Coordenação escolheu para seu presidente, o sr. Morais e Barros, chefe da Delegação Brasileira á Conferência Regional do Prata.

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca dificuldade.

NOTAS DE PALÁCIO

Estiveram ontem no Palácio da Redenção, sendo recebidas pelo sr. Interventor Federal, as seguintes pessôas: prefeitos Osorio de Aquino, Teléforo Onofre, Jaime Camara e Irineu Rangel de Farias; capitão Valdemar Kitzinger e sr. Herman Pedrosa, uma comissão do Sindicato da Indústria da Construção Civil, composta dos srs. Antonio Gama, Joaquim Pereira do Nascimento, Carmelo Rufo, Alcides Lima e João Cavalcanti de Menezes; engenheiro Adson Carneiro Pessôa e sr. Antonio Lustosa Cabral, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; sr. João Alves, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Transportes e Cargas; sr. Arquimedes Silva Ferreira e srta. Aurelia Nunes.

AS FESTAS CARNAVALESCAS DO "CLUBE ASTRÉIA"

É UMA tradição social da Paraíba o movimento festivo do "Clube Astréia" na época carnavalêsca. O Carnaval dêsse clube foi sempre dos mais animados e dos de maior repercussão na cidade, constituindo mesmo uma nota de destaque nos centros recreativos de nosso meio.

A evolução do Carnaval, cada ano marcado de novos matizes, é assinalada no *Astréia* por todas as novidades que chegam até nós, vindas das grandes capitais do País.

O simpatizado sodalício de João Pessôa está mobilizando no instante todos os seus esforços para realizar êste ano uma festa carnavalêsca que possa corresponder á espectativa da sociedade paraibana, acostumada aos sucessos do carnaval astreiano em toda a longa existencia do clube.

O programa dos festéjos, traçado com a preocupação de um triunfo integral, foi inspirado com espirito de bom gosto, elegancia e confôrto, para o que não faltou a inteligente colaboração de dedicados associados do conceituado grêmio de acôrdo com os decididos propósitos da diretoria.

As danças, durante quatro noites, terão lugar no vasto pavilhão instalado dentro dos jardins do palacête-séde do clube, o qual ficará lindamente decorado, tendo sido êsse trabalho confiado ao conhecido pintor pernambucano Ruy de Albuquerque.

Para o Carnaval dêste ano no *Astréia* foi contratada a *Jazz Tupi*, organização musical sob a regencia do sr. Oliver von Sohsten

INSTALADA NO MARANHÃO

A SEGUNDA CONFERÊNCIA PRELIMINAR TRIBUTÁRIA

A primeira região econômica constitúe preocupação especial do Govêrno Federal

SÃO LUIZ (Maranhão), 29 (Agencia Nacional-Brasil) — Sob a presidência do sr. Valentim Bouças, secretário do Conselho Técnico de Economia e Finanças, instalou-se, ontem, a Segunda Conferência Preliminar Tributária.

Em seu discurso inaugural, o presidente da Conferência salientou que a primeira região econômica constitúe, por suas peculiaridades, preocupação especial do Govêrno da República, devendo nela verificar-se em breve uma nova época de prosperidade durante a qual devem ser evitados os erros passados.

Adiantou o orador que a Conferência tem a finalidade de dar novos rumos ao regime tributário, aos Estados e Municípios.

Retraçando o quadro das possibilidades atuais de intercambio, salientou o sr. Valentim Bouças que os Estados Unidos, primeiro país industrializado do Continente, teem premência de nossas matérias primas, enquanto os demais países americanos, de nossos produtos manufaturados mais accesíveis ao padrão econômico prevalente.

Salientou, ainda, a necessidade de racionalização das atividades econômicas e do sistema tributário, para o fortalecimento do mercado interno, aproveitando os resultados já conseguidos que resultaram num paradoxo no País para desenvolver, com êxito, sua economia, justamente quando privado de metade de seus mercados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

A Prefeitura chama a atenção dos interessados para os editais inseritos hoje, na secção competente dêste jornal.

Fica prorrogado até o dia 15 de fevereiro próximo, o prazo concedido aos proprietários de casas alugadas para apresentarem o valor dos respectivos alugueis.

Aos que não cumprirem as intimações em aprêço, não caberá nenhum direito de reclamação quanto ao lançamento, que será feito "ex-officio".

DINHEIRO EM CIRCULAÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS

Os peritos do Conselho Nacional de Reservas calculam em 69 e meio biliões de dólares

WASHINGTON, 29 (A UNIÃO) — Os peritos do Conselho Nacional de Reservas calculam em 69 biliões e 500 milhões de dólares o total liquido do dinheiro atualmente em circulação ou em depósito nos Estados Unidos, durante os melhores dias do ano de 1938.

NOTICIAS DE CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 29 (A UNIÃO) — Está sendo aguardada com interêsse pelos circulos literários desta cidade, a anunciada conferência do jornalista Ascendino Leite, a qual obedecerá ao têma — "Aspectos da Paraíba Literaria".

Uma comissão de intelectuais campinenses prepara cordial recepção ao conferencista.

EM COPACABANA

pereceu ante-ontem, afogado, um membro da Missão — Comercial Britanica —

RIO, 29 (Agência Nacional — Brasil) — Ontem, ás últimas horas da tarde, quando se banhava na praia de Copacabana, morreu afogado o sr. Charles Sydney, membro da Missão Comercial Britanica, que se encontrava em visita aos países sul-americanos.

EM BUENOS AIRES

O MAJOR ALENCASTRO GUIMARÃES

BUENOS AIRES, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — Acha-se nesta capital o major Napoleão Alencastro Guimarães, chefe do gabinête do Ministro da Viação e membro do Conselho Federal do Comércio Exterior do Brasil.

O major Alencastro aproveitará a sua estada aqui, para prosseguir os entendimentos iniciados entre os representantes das emprêsas de navegação, relativos ás questões de frétes e regularidade da navegação.

EXTRATOS, LOÇÕES ETC. dos melhores fabricantes, vendem-se, pelos menores preços, na "Rainha da Moda".

NOTAS DE ARTE

O concerto, hoje, do pianista Fioravanti Testa

Hoje, ás 21 horas, no Auditório do Instituto de Educação, o pianista Fioravanti Testa dará seu anunciado concerto, em homenagem ao interventor Ruy Carneiro, ao prefeito Francisco Cicero e ao coronel Solon Ribeiro, chefe de Policia do Estado.

O recital do pianista Testa, que já conquistou sucesso em várias capitais, está sendo aguardado com cu-

Fioravanti Testa

riosidade, dado o programa quasi todo de primeiras audições que êle executará, estando assim organizado:

Primeira parte: — Tschaikovsky — Lenda russa (Arranjo do prof. Testa)

C. DE CRESCENZO — Ad un angelo (Barcarda).

SCHUBERT — Serenata (Arranjo de Sousa Lima)

RUDOLPH FRIMI — Estudo norte-americano.

Segunda parte: — CATULO — Luar do Sertão (Arranjo sôbre motivos folclóricos. Estilização pelo pianista.

PADEREWSKY — Minueto

TOSELI — Rapsódia e arranjo de Toscall.

VERDI — Grande fantasia do Rigoletto.

ESTIMADA

em 2 milhões e 500 mil sacos a safra de cacáu da Baia

CIDADE DO SALVADOR, 29 (Agencia Nacional-Brasil) — Prevê-se que até março estéja colocado todo o saldo da safra de cacáu, a fim de iniciar-se a nova colheita estimada em 2.500.000 sacos contra 1.900.000 da atual

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA SANTO ANTONIO, á praça Pedro Américo.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 30 de janeiro de 1941

UMA HORA MATINAL NA CASA DAS ORFANS

EM VISITA AO ORFANATO "DOM ULRICO" — OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO — DUAS IMPRESSÕES SÔBRE A NOVA FÁSE DO ESTABELECIMENTO — NOTAS

NOVE horas de uma destas manhãs estivais de janeiro — o sol já queimando — quando o nosso carro parou em frente aos portões do Orfanato "Dom Ulrico", para uma visita a êsse estabelecimento de assistência social. Visita que tomaria a fórma de inquérito jornalístico, e terminaria ilustrada por vários aspectos fotográficos documentais, dêsde que lá conôsco êsse requintado artista da objetiva, que é Valfrêdo Rodrigues.

Nêste esplendor de verão, o edifício repousava em meio ao vasto pomar circundante, onde se destacava a nota verde escuro das velhas mangueiras, adocicada pelo verde-cana dos pés de abacate. Transposto o portão claustral, em frente ao prédio, ergue-se em tôsco cimento o monumento ao patrono do instituto, êsse frade estrangeiro, santificado pelo bem que esparziu em nossa terra, que perdeu a nacionalidade de berço para se tornar paraibano dos melhores, e cujo enterramento — ainda está na memória de todos — constituiu a maior consagração postuma prestada a alguém retirado dos conventículos oficiais.

O CANTICO DAS AULAS

Penetramos no vestibulo do Orfanato. E logo, de uma sala lateral de aula, vem cantar aos nossos ouvidos essa monotona melodia de crianças estudando em voz alta, música que nos reconcilia com os primeiros impulsos da infancia, e reage tanto em nossa paisagem interior, surpreendendo não tenha sido ainda aproveitada para uma das estilizações Vila Lôbos.

E a visita se inicia, sob a afavel direção da superiora, madre Elvira Malaguti. Ela nos conduz a vêr tudo, que não é muito.

Tem-se, percorrendo as salas, os corredores, dormitórios e refeitórios, uma impressão quasi que opressiva de pobreza. Que contraste com as soberbas e semi-luxuosas instalações do Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré", a cem passos dali! Mas, de outra parte, como essa impressão se desvanece, se disfarça e se anula, ao notar-se a decência e o pudor de tal pobreza de ambiente... A limpêsa de tudo, a rigorosa higiêne que se ostenta nos menores detalhes, e ao depois, a calma disciplina, o senso de ordem e economia, o bem estar das internadas, educadoras e educandas, são fatôres capazes de acender uma partícula de entusiasmo no espirito mais frio. De admiração pelo que ali em silêncio, e com sacrifícios enormes, se vem fazendo, ha quasi vinte anos, pelas orfansinhas indigentes. Subtraindo-as das durissimas competições da vida exterior, preservando-as da miséria e da quéda moral, e dando-lhes o maior bem de todos, que é uma educação, ainda que modesta.

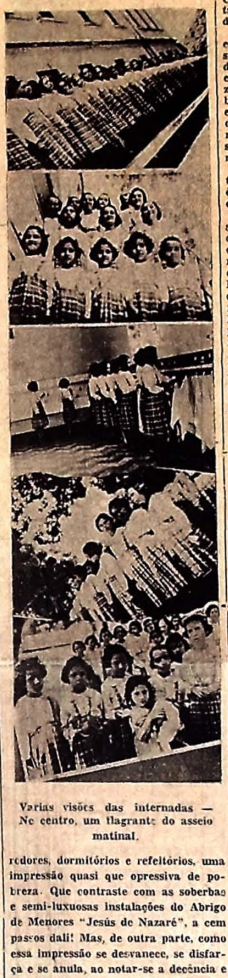

Varias visões das internadas — No centro, um flagrante do asseio matinal.

De cima para baixo: O monumento ao patrono do estabelecimento — Primeiras apresentações — O recital da internada Janete.

QUEM DIRIGE O ORFANATO

E' o Orfanato dirigido pela irmã Elvira Malaguti, auxiliada por nove irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena. Não tem ela a decania do estabelecimento: sua direção é relativamente recente e a seu lado trabalha outra freira, que vem dêsde a fundação, conhecendo a história do Orfanato nas mais pequeninas minucias.

Entretanto, a abnegada religiosa se mostra inexcedivel no tacto, no tino, na diplomacia com que exerce suas funções de responsabilidade. O perfeito tipo de mãe cheia de zelo das cento e cinco orfans internadas na fundação, cinco das quais já recolhidas ao Patronato, pela terminação do curso ordinário.

AJUDANDO O ORFANATO

O atual govêrno do interventor Ruy Carneiro houve por bem tutelar o estabelecimento, que está em meio de um período de reformas.

Essa proteção direta do Estado se encontra no plano supervisor da assistência social na Paraíba, suprimida na fórma difusa e anti-económica em que era realizada, para centralizar-se nos dois institutos oficiosos de benemerência á pobresa: o Orfanato e o Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha". Uma solução que estava no bom senso de todos, mas vinha sendo protelada por inacreditavel miopia.

Na sua recente entrevista ao matutino "A Imprensa", já transcrita por êste jornal, disse, a propósito, o chefe do executivo:

"— Tenho pelas instituições de assistência social de minha terra o maior carinho. Êsse sentimento, aliás, vem da época de minhas atividades jornalísticas na Paraíba. A fim de ajudar a obra humanitária do Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" e do Orfanato "D. Ulrico", apelei para o concurso de amigos meus, no Rio de Janeiro. Assim obtive do Departamento Nacional do Café um donativo de 50 contos. O Instituto do Açucar e do Alcool ofereceu 10 contos; a Confeitaria Colombo, por intermédio do dr. França Filho, 2 contos; o comendador Paulo Felisberto, 10 contos; o compendador Gervásio Seabra 5 contos; a Companhia Sudelectro 5000$000 e a firma Krause 5000$000".

Em consequencia de tudo êsto, o edifício do Orfanato, a exemplo do que acontece com o Asilo de Mendicidade, lá no Boi Só, apresentá o aspecto inevitavel das reconstruções: andaimes, montes de material, operários e rumor estridente de instrumentos de metal, devorando madeira, cimento e ferro.

O acrescimo consiste em dois pavilhões novos, prolongamento dos flancos já existentes. Um dêles comportará salas de aulas, para desoprimir o atual regimen de uma sala única, e dormitório no pavimento superior. Permitirá o aumento de lotação da casa, que de cem alunas passará para 150. O outro pavilhão se destina a serviço de sanemento, ampliando o já existente, e banheiros.

NOVA FASE

E' natural que professôras e alunas se sintam encantadas com a perspectiva dêsses importantes melhoramentos. Ampliação que dará ao Orfanato maior conforto, facultará um melhor "stand of living", aumentará o timbre da alegria de viver, que já sob aquêles tectos claramente se surpreende.

Internadas no trabalho: na sala de costuras, na lavanderia, na copa, na cosinha — Uma das recolhidas engomando.

Jardinagem — Exercicios físicos — Alunas em recreio

Sôbre essa fáse nova ouvimos a diretora.

Confidenciou-nos que o interventor Ruy Carneiro foi um como que enviado da Providência. E surgiu precisamente no momento em que o Orfanato mais necessitava de uma ajuda forte. Era um problêma bem dificil continuar, com a insuficiente subvenção de dois contos mensais, por parte do Estado, para sustento de cem internadas, fornecer-lhes alimentação, calçado e vestuário, e todas as despêsas extraordinárias a mais. Enquanto essa crise se acentuava, tematou, refraia-se a iniciativa de contribuições particulares em face da depressão económica. Não havia, pois, exagêro no classificar de providencial a iniciativa do atual govêrno.

Quizemos ouvir ainda o depoimento de uma das jovens internas, a que tem o sonoro nome de Maria Avelar.

— Não ha dúvida, disse ela, que as coisas aqui pelo Orfanato estão mudadas. Melhoraram muito, concluiu com simplicidade.

TRABALHO E TAMBEM DIVERTIMENTO

Dentro, tudo era manifestação de vida. Nossa objetiva surpreendeu vários flagrantes das meninas no exercicio de suas tarefas diárias. Costurando na sala de costura (e todo o enxoval da casa é preparado ali), na lavanderia; na jardinagem; na cosinha. Elas se bastam a si próprias: são, sob a visão de suas mestras, uma interessante comunidade, uma espécie de autarquia, sinão económica, pelo menos de estudo e trabalho incessante.

E também se divertem, nos horários próprios, como as crianças que têm pais. Vimo-las nos exercicios físicos, e ainda nos jogos, cheios de claridade e som, nos exercicios de corda e nas cirandas dinamicas.

Uma petiza de cinco anos, Janete Bruno, recitou com engraçada aprumo; e a prova dos resultados educacionais do estabelecimento tivemo-l-objetiva com a presença eventual de duas educandas já saidas para outros misteres: Nair Lima, professora de S. José de Belem, no município d Teixeira, e Inácia Pereira, que entrou com 4 anos de idade, e já hoje serve de auxiliar no Patronato. Outra, Maria das Neves de Andrade, uniformizada de branco, era uma das enfermeiras da Casa de Saúde S. Vicente de Paulo. Numa das fotografias que ilustram esta noticia, é ela quem esta dirigindo à Virgem na qual deposita a fé dos simples, uma prece de agradecimento.

NOMES QUE NÃO PODEM SER ESQUECIDOS

Percorrendo as divisões internas do edifício, detivemo-nos algum tempo numa primeira construção ampliativa da ala esquerda, destinada aos serviços de saneamento, outrora precarissimos. Era o sinal de uma benemerência, cuidadosa de apagar-se na sua grandesa. Aquela edificação fôra feita com um donativo de 15 contos, do dr. Virgínio Veloso Borges, industrial de tecidos em nossa terra. Poucos sabem dêsse ato praticado com singeleza e discreção e exatamente por isso bem maior no seu real significado.

Mas o grande nome a evocar-se nesta visita era ainda o do fundador do Orfanato, o primeiro e infatigavel batalhador pela sua construção, o desembargador Heraclito Cavalcanti, que fazia daquela casa a menina dos seus olhos, e devido a cuja pertinacia ela não desapareceu ao primeiro choque com as inevitaveis resistências geralmente opostas a tais empreendimentos.

Poucos como êle têm sabido sentir o grave problema da orfandade desamparada. Problêma que, afortunadamente, ainda possue sedução e prémência para que com êle se preocupem espiritos como o dos atuais dirigentes do nosso Estado.

O ideal seria e será que todos os paraibanos considerem como um dever de paraibanismo olhar pelo Orfanato "Dom Ulrico" e ajuda-lo na medida dos recursos de inteligencia e fortuna de cada um. Um ideal cheio de largueza e de grandesa, como todos os que conduzem à realização do bem.

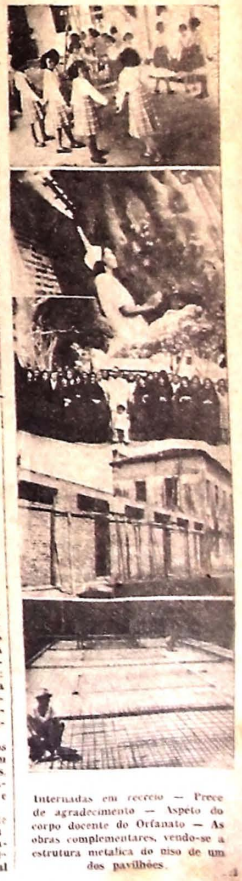

Internadas em recreio — Prece de agradecimento — Aspeto do corpo docente do Orfanato — As obras complementares, vendo-se a estrutura metalica do piso de um dos pavilhões.

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria do Patrimônio do Estado

ARRENDAMENTO DO "PARAIBA HOTEL"
EDITAL N.º 2

De ordem do sr. diretor do Patrimônio do Estado e conforme determinação contida no ofício n.º 1.172, de 24 de dezembro de 1940, do sr. Secretário da Fazenda, faço público a quem interessar possa, que esta Diretoria receberá até o dia 30 de janeiro corrente, propóstas para o arrendamento do "Paraíba Hotel", nas seguintes bases:

a) o prazo do arrendamento será por três anos, podendo ser prorrogado por igual período.

b) o aluguel será de um conto e quinhentos mil réis mensais, pagos adiantadamente, até o dia 5 de cada mês.

c) o consumo de água, luz e energia elétrica e o serviço de exgotos serão pagos pela taxa industrial.

d) o arrendatário gosará, durante o período de arrendamento isenção de todos os atuais impostos estaduais e municipais e dos que fôrem creados durante o período de arrendamento.

f) o Patrimônio do Estado entregará o hotel em perfieto estado de conservação, inclusive as suas instalações.

g) o arrendatário prestará a fiança de trinta contos de réis (30:000$000) em dinheiro ou em títulos da dívida pública, ou fiador idoneo.

h) o Patrimônio do Estado exercerá a fiscalização diréta nos bens e nos serviços que se relacionem com a exploração do hotel, nos termos das cláusulas do contrato a ser ajustado.

As propóstas deverão ser feitas em duas (2) vias em envelopes fechados e lacrados, com o nome, profissão, nacionalidade e residência do concorrente, sendo a primeira via devidamente selada. Em 9 de janeiro de 1941. — **Rinaura de Alencar Polari**, funcionária adida, servindo no Patrimônio do Estado.

EDITAL de venda em leilão — 4.º Cartório — O dr. José de Farias, Juiz de Direito da primeira vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do dia 30 do mês de janeiro do ano p. vindouro, na sala das audiências, no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta capital, o porteiro dos auditórios Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda em leilão, o prédio n.º 353 sito á rua da Republica desta capital, o qual foi avaliado pela soma de quinze contos de réis (15:000$000) no inventário dos bens deixados por **João Leopoldino da Silva Flôres** e separado para pagamento de uma divida passiva do valor de dez contos de réis ...... (10:000$000). E para que a noticia chegue ao conhecimento de quem possa interessar, vai publicado este edital pela imprensa e afixado no local de costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 30 de dezembro de 1940. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão **João Nunes Travassos**. (ass.) **José de Farias**. Conforme o original; dou fé.

João Pessôa, 30 de dezembro de 1940.

O escrivão do 4.º ofício — **João Nunes Travassos**.

LICEU PARAIBANO

Edital n.º 1 — Exame de admissão

De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano, faço público a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro próximo vindouro, estarão abertas, nesta secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscrições para o exame de admissão á 1.ª série do curso fundamental. De acôrdo com o decreto 21.241 de 4-4-1932, o candidato deverá apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residência; b) atestado de vacinação antivariolica recente e de não sofrer o candidato doença contagiosa da vista; c) certidão do registro civil, que faça prova de ter idade minima de 11 anos completos ou a completar antes do dia 30 de junho. O referido exame realizar-se-á na 2.ª quinzena do mesmo mês de fevereiro

Secretaria do Liceu Paraibano, 23 de janeiro de 1941.

Maximiano Lopes Machado — Secretário.

EDITAL de venda e arrematação de bens penhorados. — O doutor Julio Rique, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios desta comarca ou quem suas vezes fizer, no dia 3 de fevereiro p. vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências (rua das Trincheiras, n.º 42), trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, os bens abaixo descritos, que fôram penhorados a José Alves da Rocha na ação executiva que lhe move dona Lidia de Mélo Leal, para pagamento da quantia de 520$000 (quinhentos e vinte mil réis): — 5 (cinco) cadeiras comuns no valor de 50$000 (cincoenta mil réis); duas (2) cadeiras de braços, avaliadas por 30$000 (trinta mil réis); uma (1) mesa de jantar, avaliada em 40$000 (quarenta mil réis); um (1) guarda comida pequeno contendo vidros, avaliado por 50$000 (cincoenta mil réis); um (1) sofá, avaliado por 30$000 (trinta mil réis e um (1) centro de sala avaliado em 15$000 (quinze mil réis), perfazendo o total de duzentos e quinze mil réis (215$000), os bens acima, que se acham em poder do sr. Depositário Público. — E para conhecimento de todos, mandou se expedisse o presente, que será afixado no local do costume e publicado por três vezes, na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. (22-1-1941). Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão que o fiz datilografar, e subscrevi. **Julio Rique**, Juiz de Direito da 3.ª vara.

MINISTERIO DA FAZENDA — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba — EDITAL N.º 1 — Em cumprimento ao despacho do sr. Delegado Fiscal exarado no processo n.º 5.016, de 1940, e de conformidade com o art. 14 do decreto n.º 12.475, de 23 de maio de 1917, torno público, para que os interessados apresentem qualquer reclamação a respeito, que a firma Ascendino Nóbrega & Cia., desta capital, requereu o cancelamento da Carta patente expedida em favor do Clube de Mercadorias mediante sorteio "A Favorita Paraibana", de sua propriedade.

Gabinéte da Delegacia Fiscal na Paraíba, em 25 de janeiro de 1941.

René Aguiar do Amaral — Secretário.

LICEU PARAIBANO

Tendo em vista as determinações contidas na portaria n.º 466, de 18 de Novembro de 1939, esta secretaria avisa aos interessados que os exames referentes a 2.ª chamada, da 4.ª prova parcial, realizar-se-ão no próximo dia 17 de Fevereiro. A chamada em referência prende-se somente aos alunos que já apresentaram seu justo impedimento, adiantando-se ainda que será procedida mediante requerimento dirigido ao sr. Inspetor Federal junto ao Estabelecimento. A época das inscrições será de 3 a 10 do mês aludido.

Secretaria do Licêu Paraibano, 27 de janeiro de 1941. *Maximiano Lopes Machado*, secretário.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO

Aviso sôbre a venda de imóvel

De ordem do sr. presidente e de acôrdo com o que foi deliberado pela Diretoria, aviso a quem interessar possa que, a partir desta data, e pelo prazo de 15 dias, o Montepio receberá propostas, em carta fechada, para a venda da casa n.º 16 á rua Antonio Sá (antiga travessa Cardoso Vieira), desta cidade, tendo por base minima o preço de 21:000$000.

Poderão concorrer á aquisição, contribuintes e pessôas estranhas, sendo que, para os últimos, a propósta deve ter por base negócio á vista.

No caso do proponente ser contribuinte, avisa-se que todo e qualquer serviço, que o imovel necessite correrá ás suas expensas, sem que, para isto, o Montepio assuma a responsabilidade do financiamento.

Secretaria do Montepio, 28 de janeiro de 1941. — *Joaquim Pinheiro*, secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — EDITAL de concorrência n.º 1 — Divisão do Material — Chama concorrentes ao fornecimento dos seguintes materiais, conforme condições abaixo:

PARA A DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

2 quilos de Neosalvasan de 10 a 20 doses.
1 quilo de metol.
10 quilos de Hiposulfito de sódio.
100 ditos de algodão Maranhão em pacótes de 100 gramas.
50 vidros de água oxigenada Ozon.

FRACOS E ANEMICOS!
Tomem:
VINHO CREOSOTADO
Do Ph. Ch. João da Silva Silveira

Empregado com exito nas:
Tosses
Resfriados
Bronchites
Escrophulose
Convalecenças
VINHO CREOSOTADO
é um gerador de saúde.

1.000 ampôlas de Catavitona.
40 ditas de Crisalbine.
10 vidro Insulina Lily 200 U.
1.000 ampôlas de Gadusan.
500 ditas de Biovulmin.
12 tesouras curvas.
12 pinças de Pean.
12 ditas de Kocher.
12 ditas dente de rato.
12 ditas para seringa.
6 tubos de agatb.
3 estetoscópio bi-auricular.
12 bisturis.
30 caixas de alcool de 42º.
3 quilos de acido fenico crista.
5 ditos de Gelose (Agar-Agar).
2 ditos de Potassa Caustica em bastões.
300 gramas de Cafeina pura.
2 quilos de bromuréto de potassio.
3 litros de ext. Fluido de Toln S S. A.
300 gramas de ess. de alfasema.
300 ditas idem, idem de limão.
10 quilos de Hiposulfito de sódio.
10 litros de acido azotico.
250 gramas de Salofeno.
2 quilos de Solol.
250 gramas (gramas) de Pepsina.
24 lapis Dermograficos.
50 garrafas de Roux de 1,1 2 litro.
2.000 laminas para microscópio.
50.000 tubos de capilares amarelos.
100 intermediários para seringa.
5 quilos de iodo Sublimado.
50 ditos de vaselina concreta.
100 litros de oleo de Tubarão.
300 gramas de nitrato de prata em bastões.
1 quilo de pomada mercurial dupla.
6 vidros de Fuadina.
50 ditos de Neohemosteno.
20.000 perolas de Panvermina.
300 gramas de nitrato de prata crist.
10 vidros de Amebosan.
20 ditos de Stovarsol.
10.000 ditos vasios de 60 gramas.
5.000 ditos idem de 150 gramas.
10 quilos de Cloreto de Cálcio para injeções.
5 ditos de Benzoato de Sódio.
100 latas de cruzvaldina.
1.000 ampôlas de Vacina anti-piogenica.
500 ditas de Euforina.
100 metros de borracha para irrigrador (irrigador).
200 gamas de antigeno de Bordet (vidros de 100 grs.).
20 ditos de acido Rosolico (vidros de 10 grs).
20 ditas de lipoide (vidros de 10 grs).
20 quilos de enxofre (sublimado).
48 carriteis de esparadrapo 2,1 2 x 5 (Bauer £ Blacv.).
50 vidros de ext. Hepatico glicerinado.
2 quilos de peptona.
2 ditos de alumen Cromo.
10 vidros Tetracomo de Mac-Noel.
10 ditos de Antigeno de Kahn Erasmo Lima.
5 ditos de Antigeno de Muller Shering.
2 alcas de platina.
300 seringas de 3 cc.
200 ditas de 5 cc.
100 ditas de 10 cc.
5 quilos de carbonato de sódio.
3 ditos de acido Tartarico para analises.
6 balões de vidro com fundo chato de 6 litros (seis).

PARA O HOSPITAL COLONIA "JULIANO MOREIRA"

250 gramas de iodo metalico.
100 ditas fenol phtaleina.
100 ditas reativo de gimsa.
100 ditas de balsamo do Canadá.
250 ditas de sulfato de amonio para analises.
500 ditas de amoniaco para analises.
250 ditas percloreto de ferro p. analises.
250 ditas de acido acetico glacial idem, idem.
500 ditas de acido fenico cristalizado.
100 ditas de bromo.
250 ditas de benjoim de samatra.
2 lampadas de alcool c pavio.
1 biqistilador c capacidade de 2.000 grs. de vidro Jena.
1 Ureometro seg. Ivon.
1 monometro de Claud.
2 vidros brancos c tampa de esmeril de 5.000 grs.
1.000 tubos de hemolise.
300 ditos de ensaio.
12 ditos p centrifugador graduado.
12 ditos idem não graduado.
2 pipetas de 1. cc. graduado em milesimo.
20 ditos de 2 cc. gad em décimo.
20 ditos de 2 cc. grad. décimo.
10 ditos 5 cc. idem centimetro.
5 ditas de 10 cc grad. de em centimetro.
5 ditas de 20 cc. grad. de em centimetro.
2 ditas de 0.2 cc. milesimo.
12 tubos de inicio para dosagem de albumina no liquido.
2 funis de vidro de 1.000 cc.
2 ditos de vidro de 500 cc.
2 copos de vidro de 600 cc. (digo vidro Neutro).
2 ditos de vidro 250 cc. (digo vidro neutro).
2 ditos de vidro de neutro de 100 cc.
2 ditos de vidro neutro de 50 cc.
2 ditos de idem, idem de 25 cc.
12 balões de vidro neutro, sortido, de 100 a 1.000 cc.
12 vidros conta-gôta de 30 grs.
12 vidros conta-gôtas de 60 grs.
1 provete graduado de 2.000 grs.
3 seringas de vidro de 20 cc.
6 ditas de vidro de 10 cc.
3 ditas de vidro de 5 cc.
3 ditas idem 3 cc.
3 agulhas de platina e carvão grosso 25 x 8.
1 lamina nageote.
1 burêta graduada.
100 laminas de vidro graduada.
50 laminas de vidro.

PARA O LABORATÓRIO BROMATOLOGICO

3 balões de fundo chato (Matrazes, gargalo comprido de 750 cap.).
10 barquinhos de porcelana, tamanho de 60 x 11 mm.
5 ditos de 100 x 20 mm.
2 cadinhos de porcelana, seg. rose, de 15 cc. capac. com tampa e cachimbo.
12 frascos de 1 litro de cap. boca estreita, rôlha esmeril, tampa chata amarélos de vidro Gena.
4 ditos de 3 litros de cap.
1 volumenometro seg. Lurge, completo, com suporte e pinças.
1 higrometro de precisão, em estôjo de latão com termométro.
6 pincas Hoffmen, niqueladas, abrindo na parte inferior, distancia entre as barras 25 mm.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo bem legivel, sem rasuras emendas ou borrões em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo Estadual de 2$000 — Educação de Saúde Estadual e de Educação Federal), contendo preços por extenso e em algarismo, em moéda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separados das propostas os concorrêntes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos Federal Estadual e Municipal.

As propostas deverão ser entregue até o dia 15 de fevereiro de 1941, em envelopes devidamente fechados, na Divisão do Material, do Departamento do Serviço Público que funciona no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, á praça João Pessôa nesta Capital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando o competente contráto, com o prazo de 10 dias, após solucionada a concorrência.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar tudo ou parte dos materiais relacionados, de deixar de efetuar a aquisição ou de anular a presente, chamando a nova concorrência.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 24 de janeiro de 1941.

Graciano Medeiros — Diretor de Divisão do Material.

VISTO: — **José Simeão Leal** — Diretor Geral.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Comissário de Polícia", do Ministério da Justiça e Negócios interiores.

Faço público, a bertura pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Policia, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2 — O concurso será realizado no Distrito Federal e as inscricões serão feitas no andar térreo do Ministério do Trabalho.

3 — A inscrição ficará aberta durante sessenta dias seguidos a partir de 24 do corrente e será encerrada ás 17 horas do dia 21 de fevereiro de 1941.

4 — As condições de realização do concurso são as que constam das "Instruções Gerais" (Portaria 661, de 2 de julho de 1940) e das "Instruções Especiais" baixadas pela Presidência deste Departamento com a Portaria n.º 811, de 22 de novembro último.

5 — A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local das inscrições, e assinadas pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituido com poderes especiais e expressos para tal fim.

6 — O requerimento de inscrição será instruido com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, titulo de nacionalização ou titulo declaratório de nacionalidade, caderneta de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de titulo eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) diploma de bacharel em Ciências Juridicas e Sociais, expedido na fórma da lei e devidamente registado no Ministério da Educação e Saúde.

7 — Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e sêlos necessários (10$000 em estampilhas federais e $200 correspondente ao sêlo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografia do candidado, de 3 x 4 centimetros, tirada de frente e sem chapéu.

8 — Nos termos do § 3.º do art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos ex-officio os que, em caráter interino, estiverem no exercicio de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei), os que não satisfizerem as condições nêles contidas.

9 — O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

10 — As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social;
b) prova de sanidade e capacidade fisica;
c) prova escrita de Direito e Direito Judiciário Penal;
d) prova prática de serviço.

11 — Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos as seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Direito Constitucional e Direito Civil;
b) prova escrita de idioma estrangeiro (inglês, francês ou alemão);
c) prova escrita de Corografia do Brasil.

12 — As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

13 — O presente edital será publicado três vezes no **Diário Oficial**.

Divisão de Seleção, do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 17 de dezembro de 1940. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

ESCOLA "REMINGTON"
PADRE AZEVEDO

Um dos mais antigos estabelecimentos de ensino datilográfico do País

FUNDADA EM 1.º DE JUNHO DE 1921

Ensino exclusivo de DATILOGRAFIA pelos método e máquina "REMINGTON". Matrículas gratis tanto para o Curso Normal como para as aulas avulsas. Quaisquer informações dirigir-se a sua Diretora, Professsora ALZIRA PLÁCIDA DE CASTRO, rua Duque de Caxias, 78, todos os dias úteis, das 8 ás 10, das 14 ás 17 e das 19 ás 21 horas.

JOÃO PESSOA — PARAÍBA

INSPETORIA DO TRÁFEGO PÚBLICO — EDITAL N.º 1 — O inspetor geral do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos interessados que se está procedendo, nesta Repartição e nas Mêsas de Rendas do interior, o registro de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos, ficando, para êsse fim, estabelecido o prazo até o dia 28 de fevereiro p. vindouro.

Terminado êsse prazo, o veículo encontrado sem o devido registro e cujo condutor não esteja com os seus documentos legalizados como preceitúa o art. 225 do Regulamento do Tráfego Público, será impedido de transitar (art. 192 do Regulamento citado).

Os proprietários de veículos que procurarem registrar os mesmos depois do prazo acima estabelecido, ficam sujeitos ao aumento de 50% das taxas a serem pagas (decreto n.º 900, de 24-12-37, art. 12).

João Pessôa, 29 de janeiro de 1941. — **Hermano de Sá**, inspetor geral.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL DE PRAÇA N.º 2 — Em cumprimento ao despacho do sr. Inspetor, se faz público que serão vendidas em leilão, ás portas desta Alfandega, no estado em que se acham, as mercadorias abaixo mencionadas, respectivamente em 1.ª 2.ª e 3.ª praças, nos dias 31 do expirante, 3 e 6 de fevereiro p. vindouro, de conformidade com o disposto no art. 266, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Um (1) feixe de aço e três (3) barras soltas, da marca "Repartição de Saneamento de Campina Grande" e um (1) feixe e uma barra, da marca Empreza Luz e Força de Campina Grande, neste Estado, descarregados de bordo do vapor Norueguês "Brenas", entrado em Cabedêlo no dia 19 de fevereiro de 1940.

Alfandega de João Pessôa, 29 de janeiro de 1941.

Isaura Dantas — Escrit. clas. "E" Q. P.

EDITAL de citação de herdeiro com o prazo de 60 dias — Cópia. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, etc.

Faço saber a quantos este edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste Juizo o arrolamento de **Marcelino de Sousa Moreno**, foi declarado pelo inventariante José Marcelino de Sousa, acharem-se ausentes os herdeiros Rosa Maria da Conceição, na cidade de Pesqueira, do Estado de Pernambuco, Sebastiana Maria da Conceição na mesma cidade de Pesqueira, Joana

TODAS AS RAZÕES CONDUZEM A...

FRIGIDAIRE

PRODUTO DA GENERAL MOTORS

Maria da Conceição, residente na cidade de Bélo Jardim, do Estado de Pernambuco, e Isabel Maria da Conceição, na vila de Poção, do Estado de Pernambuco; em virtude do que ordenei que se passasse este edital, pelo qual cito-os para no prazo de cinco dias dizerem sôbre a descrição dos bens e valor a êles atribuido. E para todos os termos do inventário e partilha, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 22 de janeiro de 1941. Eu, **Miguel Jansen de Paiva Pinto**, escrivão, que o escrevi. (ass.) **João Batista de Sousa**. Está conforme ao original; dou fé.

Monteiro, 22 de janeiro de 1941.

O escrivão — **Miguel Jansen de Paiva Pinto.**

COMARCA DE TAPEROÁ — EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Abdias da Silva Campos, Juiz de Direito da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle noticia tiverem que, tendo dado inicio aos termos do arrolamento e partilhas dos bens deixados por **Antonio Ferreira de Sousa**, residente que foi no lugar "Jatobá da Serra", deste municipio, declarou o herdeiro inventariante Otacilio Ferreira de Sousa, acharem-se ausentes os seguintes herdeiros: Aristeu Ferreira de Sousa, Elisa Ferreira de Sousa, João Ferreira de Sousa, Ernestina Ferreira de Sousa, Gersino Ferreira de Sousa, Artur Ferreira de Sousa, Pedro Ferreira de Sousa, Maria do Carmo Sousa e Alexandrina Ferreira de Sousa, todos residentes na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. Em virtude do que ordenou este juizo a citação dos mesmos por edital, com o prazo de (60) dias, conforme determina o Código de Processo Civil, a fim de expirado o prazo do edital, dentro de cinco dias dizerem sôbre a descrição dos bens e valor a êles atribuido no referido arrolamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente, que será afixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Taperoá, em 23 de janeiro de 1941. Eu, **João Pinto Barbosa**, escrivão, datilografei e subscrevi. (ass.) **Abdias da Silva Campos**. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **João Pinto Barbosa**

EDITAL de citação de herdeiro com o prazo de 60 dias. — Cópia. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, etc.

Faço saber a quantos este edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste Juizo o arrolamento de **Maria Marques Doloroza** foi declarado pelo inventariante Felix Laurindo Garcia Vieira, acharem-se ausentes Severino Laurindo Vieira em Bôa Vista de Afogados de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, e Maria Madalena da Conceição, residente na cidade de Bebedouro, do referido Estado. Em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital, pelo qual cito-os para, no prazo de 5 dias dizerem sôbre a descrição dos bens e valor a êles atribuidos e para todos os termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 17 de janeiro de 1941. Eu, **Miguel Jansen de Paiva Pinto**, escrivão, o escrevi. (ass.) **João Batista de Sousa**. Está conforme o original; dou fé.

Monteiro, 17 de janeiro de 1941.

O escrivão — **Miguel Jansen de Paiva Pinto.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

EDITAL N.º 2, DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta Fazenda Municipal faz público que, até o dia 15 de fevereiro próximo, será feita a matricula dos ambulantes em geral, bem como dos ganhadores e engraxates.

Na fórma da lei n.º 408, de 30 de dezembro de 1938, será, daquela data em diante, cobrada sôbre a matricula u'a multa de 10%, ficando ainda as mercadorias sujeitas á apreensão.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 16 de janeiro de 1941.

Cleonice Cerveira, escriturária.

Visto:

Dante Grisi, enc. geral da Tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

EDITAL N.º 3, DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta Fazenda faz público, que, até o dia 22 de fevereiro próximo, ficam convidados os proprietários de casas de habitação própria, de alvenaria e de taipa e telha, desta Capital, a comparecerem à Secção de Tributação da Fazenda Municipal, a fim de tomarem conhecimento do lançamento dos respectivos impostos, de acôrdo com a legislação em vigôr, relativos ao corrente exercicio, sendo-lhes facultada a apresentação de quaisquer reclamações a respeito, até último dia do mesmo mês de fevereiro.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 16 de janeiro de 1941.

Pedro da Silva Coutinho, escriturário.

Visto:

Dante Grisi, enc. geral da Tributação.

FORMIGUINHAS CASEIRAS

Só desaparecem com o uso do unico produto liquido que atráe e exterminа as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 21"

Encontra-se nas bôas Farmácias e Drogarias

DROGARIA LONDRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

EDITAL N.º 4, DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta Fazenda Municipal torna público que, até o próximo dia 20 de fevereiro, será feita a matricula de autos de passeio, carga e transporte, carrocas em geral, motocicletas e bicicletas.

Daquela data em diante, não poderá o veiculo trafegar sem a respectiva licença, ficando ainda a matricula sujeita á multa de 10%.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 29 de janeiro de 1941.

Cleonice Cerveira, escriturária.

Visto:

Dante Grisi, enc. geral da Tributação.

---

(507) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — Comarca de Areia. — O dr. José Severino de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a **FAZENDA ESTADUAL** virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que pelo representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a petição do seguinte teôr — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Ajudante do Procurador da Fazenda que **Francisca Joana do Nascimento**, residente no lugar sitio Carouabal, deste municipio, deve à Fazendo Estadual a importancia de 225$000, proveniente do imposto territorial de sua propriedade sitio Carnaubal do exercicio de 1939 conforme prova o documento junto e como tenham sido exgotados os meios para pagamento amigavel, vem requerer a v. excia. se digne ordenar a expedição de mandado executivo, intimando-se o mesmo devedor a pagar incontinenti a referida divida e custas e, se não o fizer, que pelo mesmo mandado lhe sejam penhorados tantos bens quantos bastem para pagamento da divida cobrada e custas ficando desde logo, citado para todos os termos da ação até final, sob pena de revelia. Requer também, caso necessário a observancia do art. 3.º § 1.º ou do art. 9.º tudo do decreto-lei n.º 980, de 17 de dezembro de 1938, se o oficial da diligência não encontrar o executado. Nestes termos. D. e A. esta com o documento anéxo. P. deferimento. Areia, 8 de abril de 1940. Manual Lira, promotor público. Na petição acha-se exarado o seguinte despacho: — A. Cocio réquer devendo o executado apresentar a sua defêsa no prazo de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Deferido por excesso de serviço. Areia 17 de abril de 1940. Severino de Araújo. Expedido mandado, certificou o oficial de Justiça não ter encontrado o executado, achando-se em lugar incerto e não sabido pelo que conclusos os autos mandei que fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de trinta dias, citando o executado para apresentar a sua defesa no prazo de dez dias. Em virtude do que chamo o devedor para apresentar a sua defêsa no prazo de dez dias, digo, para no prazo acima referido comparecer no cartório de escrivão onde esta subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação até final. Dado e passado nesta cidade de Areia, 15 de janeiro de 1941. Eu **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão o escrevi. (ass.) **José Severino Gomes de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão — **Crisolito Laureano dos Santos.**

ATENÇÃO!...

Concêrtos de rádios, eletrólas, amplificadores de som, etc., procure a OFICINA PETRUCCI, a casa de sua confiança.

RUA BARAO DO TRIUNFO, — N.º 497 —

---

(508) — COPIA — EDITAL de 3.ª praça de venda e arrematação com o prazo de 10 dias. — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital, com o prazo de 10 dias virem que em 7 dias do mês próximo ás 14 horas, na frente do edifício do Forum, desta cidade, onde funciona as audiências deste Juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer além das avaliações, metade de uma manga situada em uma faixa de terra na propriedade denominada Jatobá, deste termo, com os seguintes limites: Ao nascente com Bismarque Monteiro de Araújo; ao sul, com Manuel Nunes Monteiro por um rôco convencionado, partindo de um canto da casa de Bismarque Monteiro de Araújo ao canto da casa de Manuel Nunes Monteiro, e daí, até a estrada velha que vai de São Vicente ao mesmo sitio Jatobá; ao poente, pela provisória que vem do sitio São Miguel, deste termo, até a central; ao norte, com o lugar do comprador e um mil reis de terra (1$000) na data Jatobá, deste temo avaliados por quatro contos de réis (4:000$000), pertencentes aos executados **Severino Morais e sua mulher** para pagamento da quantia de duzentos e setenta mil réis (270$000) e custas de que é devedor a **FAZENDA DO ESTADO**, inclusive multa. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste Juizo em dia hora e hora acima declarados. E para constar se passou o presente edital que será afixado, dado, publicado na A UNIÃO por três vezes (3), na fórma do art. 34 do Dec. lei 980, de 17 de dezembro, de 1938. Pombal, 21 de janeiro, de 1941. Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão o escrevi. (ass.) **Lauro de Miranda Lemos**. Está conforme o original; dou fé. Pombal 21 de janeiro de 1941. O escrivão — **José Vieira de Queiroga.**

---

(509) — COMARCA DE SAPÉ — EDITAL de 2.ª praça para venda e arrematação com o prazo de 10 dias. — O doutor Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2.ª praça para venda e arrematação

FRIGIDAIRE

AGENTES FRIGIDAIRE AUTORISADOS EM JOÃO PESSÔA

ARAUJO & LYRA

Rua Barão do Triumpho, 444

OUTROS AGENTES NAS PRINCIPAES CIDADES DO PAIZ

TOSSE · BRONCHITES
PHYMATOSAN
ELIMINA · FORTALECE

com o prazo de 10 dias virem que, o porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação com o abatimento de 20% da avaliação, no dia 5 de fevereiro próximo vindouro, ás 10 horas, em a sala das audiências no edificio do Forum nesta cidade, entregando a quem maior lance oferecer, uma casa de moradia de tijolo e telhas em estilo moderno com várias portas e janelas, divisões internas e dependências externas existentes na area murada, edificada em terreno foreiro ao engenho "Conceição", sita á rua Dr. Eugênio Toscano, sem numero, nesta Cidade, avaliada por quinze contos de réis (15:000$000), penhorada ao Sr. **Antonio Pereira Camêlo e sua mulher**, a requerimento do representante da FAZENDA NACIONAL para pagamento da quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), e custas, proveniente da multa por **infração ao art. 81 § único, do decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, e relativo ao exercicio de 1939**. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial do Estado, três vezes, pelo menos, na fórma da lei. (Dec. Fed. n.º 960 de 17.12.1938). Dado e passado nesta cidade de Sapé, aos 24 dias do mês de janeiro de 1941. Eu, **Severino Alves Moreira**, escrivão do juizo, o escrevi. (ass.) **Moacir Nóbrega Montenegro**. Está conforme com o original a que me reporto; dou fé. Data supra. O escrivão do juizo — **Severino Alves Moreira**.

(510) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias.

O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle noticia tiverem que por parte da Fazenda Federal, pelo dr. Promotor Público da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como Ajudante de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que, estando o sr. **Cicero José**, residente em Cajazeiras, a dever a mesma **FAZENDA FEDERAL** a quantia de rs. 15$600 como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto e multa respectiva por infração dos artigos 113, letra A e 116 § único do Decreto 17.390 de 26 de julho de 1926 modificado pelo Decreto n.º 21.554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v. s. digne-se mandar citar dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia, de acôrdo com o Decreto n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não o fazendo, sejam-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando desde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até final sentença. P. deferimento. Cajazeiras, 25 de março de 1940. (ass.) Arnaldo Leite. Expedido o mandado executivo, foi pelos oficiais de justiça encarregado da diligência certificado se achar ausente em lugar ignorado o dito devedor: pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de 30 dias para o devedor comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, o qual será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 23 dias do mês de janeiro de 1941. Eu, **Dimas Sobreira Andriola** escrivão, o datilografei. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. Datilografei, subscrevo e assino. O escrivão — **Dimas Sobreira Andriola**.

(511) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias.

O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle noticia tiverem que por parte da Fazenda Federal, pelo dr. Promotor Publico da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como Ajudante de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que, estando o sr. **Bianor dos Reis** residente em Cajaseiras, a dever a mesma Fazenda Federal, a quantia de Rs. 54$000 como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto e multa respectiva por infração dos artigos 113, letra A e 116 § único do Decreto 17.390 de 26 de Julho de 1936 modificado pelo Decreto n.º 21.554 de 20 de Junho de 1932, relativo ao exercicio de *1938, vem requerer a V. S. digna-se mandar citar dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinente a mesma importancia, de acordo com o Decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não o fazendo, sejam-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando desde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sen-*

EXTERNATOS

"Ginásio Campinense" e "Jardim de Infancia"

SUAS REABERTURAS A 3 DE FEVEREIRO

Cursos — désde o pre-livro ao complementar. Aceitam alunos de ambos os sexos, habilitando-os alem das carreiras liberais á vida profissional. Mantêm cursos de piano, datilografia, flôres, desenho e arte decorativa. Horário de 7 ás 11 horas.

A tratar com a diretôra **Apolônia de Amorim**, á rua 13 de Maio, 40, na cidade de Campina Grande.

tença. P. deferimento. Cajazeiras, 25 de março de 1940. (ass.) Arnaldo Leite. Expedido o mandado executivo, foi pelos oficiais de Justiça encarregado da diligência certificado se achar ausente em lugar ignorado o dito devedor; pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, para o devedor comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, o qual será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 23 dias de janeiro de 1941. Eu, **Dimas Sobreira Andriola**, escrivão, o datilografei. (ass.) **Darci Medeiros** Está conforme ao original; dou fé. Data supra. Datilografei, subscrevo e assino. O escrivão —**Dimas Sobreira Andriola**.

(512) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias.

O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle noticia tiverem que por parte da Fazenda Federal, pelo dr. Promotor Público da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como Ajudante de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que, estando o sr. **Firmino Barbosa**, residente em Cajazeiras, a dever a **FAZENDA FEDERAL** a quantia de 15$600, como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto e multa respectiva, por infração dos arts. 113, letra A e 116 § único do Decreto 17.390 de 26 de julho de 1926, modificado pelo Decreto n.º 21.554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v. s. digne-se mandar citar o dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia, de acôrdo com o Decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938 ou nomear bens a penhora o que não o fazendo, sejam-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando desde logo citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentenca. P. deferimento. Cajazeiras, 25 de março de 1940. (ass.) Arnaldo Leite. Expedido o mandado executivo, foi pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado se achar o dito devedor ausente em lugar ignorado; pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, para o devedor comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, o qual será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 23 dias de janeiro de 1941. Eu, **Dimas Sobreira Andriola**, escrivão, o datilografei. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. Datilografei, subscrevo e assino. O escrivão — **Dimas Sobreira Andriola**.

(513) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias.

O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle noticia tiverem que por parte da Fazenda Federal, pelo dr. Promotor Público da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como Ajudante de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que, estando a senhora **Etelvina da Costa Gomes**, residente em Cajazeiras, a dever a mesma **FAZENDA FEDERAL**, a quantia de rs. 18$700 como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto e multa respectiva por infração dos arts. 113, letra A e 116 § único do Decreto 17.390 de 26 de julho de 1926 modificado pelo Decreto n.º 21.554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v. s. digne-se mandar citar o dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia, de acôrdo com o Decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não o fazendo, sejam-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando desde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentença. P. deferimento. Cajazeiras, 25 de março de 1940. (ass.) Arnaldo Leite. Expedido o mandado executivo, *foi pelos oficiais de justiça* encarregados da diligência certificado se achar ausente em lugar ignorado o dito devedor; pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação *com o prazo de 30 dias*, para o devedor comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, o qual será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO, órgão oficial do Es-

tado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 23 dias de janeiro de 1941. Eu, **Dimas Sobreira Andriola**, escrivão, o datilografei. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. Datilografei, subscrevo e assino. O escrivão — **Dimas Sobreira Andriola**.

(514) — CÓPIA — EDITAL de 3.ª praça de venda e arrematação com o prazo de 10 dias. — O doutor Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que no dia 6 de fevereiro vindouro ás 14 horas, á frente do edificio do Forum, nesta cidade, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer metade de uma manga encravada no sitio Jatobá, deste termo, limitando-se ao nascente com Bismarck Monteiro de Araújo; ao sul com Manuel Nunes Monteiro, por um roço convencionado, partindo do canto da cerca de Bismarck Araújo ao canto da cerca de Manuel Nunes e daí até a estrada velha que vai de São Vicente ao sitio Jatobá; ao poente, pela provisória que vai do sitio São Miguel, deste termo até a rodagem central e ao norte, com o executado **Severino Morais**, com mil reis de terra na data e penhorados a Severino **Morais de Araújo**, na ação executiva fiscal que neste juizo lhe move a FAZENDA NACIONAL, avaliada por 4:000$000. E para que chegue a noticia de todos mandei passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no órgão oficial do Estado. Cidade de Pombal, em 22 de janeiro de 1941. Eu, **Antonio José de Sousa**, escrivão, o escrevi. (ass.) **Lauro de Miranda Lemos**. Confere com o original; dou fé. Pombal, 22 de janeiro de 1941.

O escrivão — **Antonio José de Sousa**.

(515 — COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de leilão com o prazo de 20 dias. — O dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de leilão com o prazo de vinte dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste juizo ou quem as suas vezes fizer levará a público pregão judicial, no dia 10 de fevereiro próximo vindouro, pelas 14 horas, na porta do edificio do Forum, desta cidade, para ser vendida a quem mais dér e maior lance oferecer sôbre a base de oitocentos mil réis, menos 20% do valor da avaliação de um conto de réis, o imovel seguinte: — Uma casa construida de tijolo, coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, para residência, sita á rua da Baixinha da vila de Pedras de Fôgo, desta comarca, sob n.º 877, edificada em terreno foreiro do Engenho Gramame, pertencente ao espólio de **Joaquim Marinho dos Santos**, para pagamento de imposto a Fazenda do Estado e custas judiciárias, no arrolamento dos bens deixados pelo referido **Joaquim Marinho dos Santos**, a requerimento da FAZENDA DO ESTADO. E para conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela A UNIÃO, jornal oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de **Espirito Santo, aos vinte dias do mês de janeiro de mil e novecentos e quarenta e um**. Eu, **Antonio José de Mendonça**, escrivão, o datilogarfei e subscrevo. (ass.) **Oscar Heitor Cavalcanti Borges**. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio José de Mendonça**.

(516) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a **FAZENDA ESTADUAL** virem e dêle noticia tiverem que neste Juizo corre uma ação executiva fiscal movida pela Fazenda do Estado contra **Manuel Victor**, cobrando deste a quantia de 27$500 inclusive multa de 10% do imposto de Industria e Profissão do exercicio de 1939 e como o devedor não foi encontrado nem fôram encontrados bens pertencentes ao mesmo conforme certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência mandei publicar o presente com o prazo de 30 dias pelo qual chamo e cito o dito devedor para pagar a referida quantia e custas ficando o mesmo citado para todos os termos ulteriores da ação. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 22 de janeiro de 1941. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 22 de janeiro de 1941. A escrevente autorizada — **Maria Lins de Albuquerque**.

(517) — *COMARCA DE CAMPINA GRANDE — Cartório do 3.º Oficio — Edital de citação com o prazo de 60 dias.* — Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer que, por êste Juizo e Cartório do escrivão que êste subscreve, está se procedendo a uma ação executiva fiscal para cobrança da quantia de 12:478$300, restante do imposto de exportação relativo ao exercicio de 1933, aumentado da multa de sonegação, de que é devedor á *Fazenda do Estado* o executado *José Bezerra*. E como não tenha o mesmo sido encontrado, por se achar ausente em lugar incerto e não sabido, conforme certificaram os oficiais de justiça incumbidos da diligencia, ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de 60 dias, com o teôr do qual cito e

V. EXCIA. quer uma ondulação permanente bonita, procure M. AMELIA, que acaba de se instalar em sua residência á Praça João Pessôa n.º 1, com uma modernissima máquina de fabricação americana, que é a última palavra em ONDULAÇÃO.

hei por citado o referido devedor para comparecer em cartório, dentro do prazo supra declarado, a fim de efetuar o pagamento devido, acrescido das respectivas custas, sob pena de não o fazendo, expedir-se o competente mandado de penhora. Para constar, foi passado o presente edital, para ser afixado no local do costume e publicado no orgão oficial A UNIÃO, por três vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 21 de janeiro de 1941. Eu, *Cristino de Albuquerque Montenegro*, escrivão, datilografei e assino. (a.) o escrivão, *Cristino de Albuquerque Montenegro*. (a.) *Climaco Xavier da Cunha*. Conforme: dou fé. Data supra. — O escrivão, *Cristino de Albuquerque Montenegro*.

(518) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — Cópia. — Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem ou interessar possa que este juizo cita **Odilon Francisco Alves**, para pagar a importancia de 27$500 do imposto territorial de sua propriedade Santana, do distrito de São Sebastião, deste termo, do exercicio de 1939, e como tenham os oficiais de justiça da diligência, certificado estar o devedor residindo em lugar incerto e não sabido, pelo qual chamo e cito o referido executado para incontinenti depois de terminado o prazo deste edital, comparecer no 2.º Cartório desta cidade e efetuar o pagamento e não o fazendo vêr e acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o dito pagamento e custas. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 8 de maio de 1940. Eu, **Miguel Jansen de Paiva Pinto**, escrivão o escrevi. (ass.) **João Batista de Sousa**. Está conforme ao original; dou fé.

Monteiro, 8 de maio de 1940.

O escrivão — **Miguel Jansen de Paiva Pinto**.

(519) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — Cópia. — Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que este Juizo cita **Miguel Isidoro de Santana**, para pagar a importancia de onze mil réis (11$000) do imposto territorial de sua propriedade Santo Antonio do distrito de Tigre de São Sebastião deste termo, do exercicio de 1939, e como tenham os oficiais de justiça da diligência certificado estar o devedor residindo em lugar incerto e não sabido, por este chamo e cito o referido executado para pagar incontinenti depois de terminado o prazo deste edital comparecer no 2.º Cartório desta cidade e efetuar o pagamento da dita importancia e custas e não o fazendo vêr acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para dito pagamento. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, em 8 de maio de 1940. Eu, **Miguel Jansen de Paiva Pinto**, escrivão o escrevi. (ass.) **João Batista de Sousa**. Está conforme ao original; dou fé.

Monteiro, 8 de maio de 1940.

O escrivão — **Miguel Jansen de Paiva Pinto**.

(520) — CÓPIA — EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual, virem que no executivo que a mesma move contra **José Verissimo Figueirêdo**, para receber deste a importancia de 491$100 proveniente do imposto de Exportação no duplo, por falta de restituição da Guia de Desembaraço n.º 423, correspondente ao exercicio de 1939, que em face do Decreto-Lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em, 20-1-1941. (ass.) Onesipo Novais". Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório da escrivã que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas que acrescerem e caso não o queira pagar acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 21 de janeiro de 1941. Eu, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o datilografei. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original ;dou fé. Data supra. A escrivão — **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**.

COLEGIO
"JOSE' BONIFACIO"
TRINCHEIRAS, 463 — CAPITAL
Internato — Semi-internato — Externato
Cursos: — Jardim da Infancia, primário, admissão, datilografia e pintura
AULAS DIURNAS E NOTURNAS
Matricula aberta desde 20 de janeiro. Reabertura das aulas a 3 de fevereiro
MARIA ADELIA AMORIM
Diretora

CURSO PARTICULAR
GENI MESQUITA avisa aos interessados que reabrirá seu Curso primário particular no dia 1.º de fevereiro.
Rua Duque de Caxias, 25.

CURSO PARTICULAR
Maria da Penha Santos, avisa aos interessados que a ceita alunos do curso primário, devendo começar as aulas no dia 1.º de fevereiro. — Rua Fernando Delgado, 60.

DR. MUCIO BATISTA
MÉDICO
Clínica médica — Vias urinárias
Consultório — Av. Guedes Pereira, 70 — 1.º andar.
Residência — Rua do Tambiá, 25 — Fône 1969.

Escóla Profissional "General Jónatas Barrêto"
Oficializado pelo Instituto Nacional de São Paulo.
Mantem os cursos: primários, admissão, datilografia e Comércio por correspondência.
Datilografia em 90 dias. Preço módico. — Rua Duque de Caxias, 524.

Curso Particular Mons. João Milanês
Laurides Gama avisa aos interessados que reabrirá seu Curso primário particular no dia 1.º de — fevereiro —
Av. Corêmas, 28 Bairro Terezópolis

FERRO E BRONZE
Compram-se na Fábrica de Cimento.

CURSO FRANCO-BRASILEIRO
O diretor do Curso Franco-Brasileiro avisa aos interessados que já está recebendo alunos para o seu curso primário sob a direção da professora Herundina Campélo.
A tratar de 8 ás 11 horas.
Rua da República, 906.

DR. M. FLORENTINO comunica que mudou seu "Laboratório Bioquimico" para a R. Duque de Caxias, 540 (consultório Mélo Lula).

JAIME FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO
Aceita chamado para o interior
ESCRITÓRIO: RESIDÊNCIA: — Av. General Osório, 231
FONE: — 1144
— JOÃO PESSÔA —

SECÇÃO LIVRE

✝ ZULIMA FABREGAS Y PLÁ

1.º aniversário

Leonel Pinto de Abreu e espôsa, Maria do Carmo Y Plá, Humberto Marques, esposa e filho, dr. Jansen Lima e esposa, dr. Virgilio Cordeiro, esposa e filhos, dr. Vicente Trevas, esposa e filho, João Y Plá; esposa e filha; Consuelo, Maria do Céu e Madalena Y Plá, Rosa Y Plá de Carvalho, dr. Odyro de Carvalho, Raul Toscano de Brito, esposa e filhos (ausentes) convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar, na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, ás seis e meia horas da manhã do dia 1 de Fevereiro, pelo primeiro aniversário do falecimento e por alma de ZULIMA FABREGAS Y PLÁ, antecipando a todos que comparecerem á êsse áto de caridade, os seus agradecimentos.

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA PARAÍBA

Balanço geral em 31 de dezembro de 1940

ATIVO

Associados		2:950$000
Emprestimos Avalizados	1.582:942$500	
Títulos Descontados	93:970$000	
C|Correntes Garantidas	718:334$600	
Cooperativas — Nossa Conta	449:483$300	2.844:730$400
Emprestimos do Fomento		24:338$000
Estado da Paraiba — C|Especial		44:467$200
Letras a Receber		40:809$100
Correspondentes		483$300
Imóveis		170:740$400
Móveis e Utensilios		44:989$000
Valôres Caucionados		756:510$700
Contas Correntes Sem Juros		2:334$100
Efeitos em Cobrança		251:330$900
Valores em Liquidação		76:466$700
CAIXA:		
Em moéda no cófre	43:030$500	
No Banco do Brasil	129:999$300	
Em outros Bancos da praça	243:460$400	416:490$200
Diversas Contas		5:551$200
		4.682:191$200

PASSIVO

Capital		2.040:566$700
Fundo de Reserva		324:165$700
Lucros Suspensos		40:000$000
DEPÓSITOS:		
C|C Com Juros	148:282$500	
Depósitos Populares	273:090$500	
Dep. de Aviso Prévio	2:475$900	
Depósitos Especiais	1:700$000	
Dep. a Prazo Fixo	35:890$600	461:439$500
Cooperativas — Sua Conta		84:423$900
Estado da Paraiba — C|Fomento		75:472$000
Estado da Paraiba — C|Garantia		70:000$000
Cobranças de Conta Alheia		251:330$900
Depositantes de Valôres em Garantia		756:510$700
Títulos Redescontados		369:000$000
Bonificações		16:511$800
Juros do Capital		63:724$100
Ordens de Pagamento		89:266$100
Diversas Contas		39:779$800
		4.682:191$200

João Pessôa, 31 de dezembro de 1940.

J. dos Santos Coêlho Filho — Diretôr presidente.
José da Silva Mousinho — Diretôr gerente.
M. do Carmo Marója Garro — Pelo contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

DESPESAS GERAIS		
Pelas verificadas n|conta com ordenados, viagens, redescontos, sêlos, telegramas e outras		114:458$600
MÓVEIS E UTENSILIOS		
Depreciação de 10%		4:998$300
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
Amortizaçãc de 50%		2:207$400
JUROS DE DEPÓSITOS		
Pelos pagos ou creditados aos n|depositantes		28:123$200
IMÓVEIS		
Amort. de 5%		8:986$400
JUROS DO CAPITAL		
Cred. conforme Estatutos		59:794$400
FUNDO DE RESERVA		
Idem, idem		17:603$500
BONIFICAÇÕES		
Idem, idem		11:735$600
REMUNERAÇÃO Á DIRETORIA		
Idem, idem		3:911$900
PERCENTAGEM AO GERENTE		
Idem, idem		1:956$000
GRATIFICAÇÃO AOS FUNCIONARIOS		
Idem, idem		3:911$900
LUCROS SUSPENSOS		
Cred. n|conta		40:000$000
		297:687$200

CREDITO

JUROS, DESCONTOS E COMISSÕES		
Saldo d|contas	327:687$200	
Menos: Juros que passam para o exercicio futuro	30:000$000	297:687$200

João Pessôa, 31 de dezembro de 1940.

João dos Santos Coêlho Filho — Diretôr presidente.
José da Silva Mousinho — Diretôr gerente.
M. do Carmo Marója Garro — Pelo contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos, em obediência ás normas estabelecidas pelos nossos Estatutos, que fizemos total verificação nas diferentes verbas do Balanço Geral de Ativo e Passivo da Caixa Central de Crédito Agricola da Paraíba, concernente ao 7.º ano de sua existência.

Verifica-se pelo detido exame dos seus negócios, contas, etc., que a Central de Cooperativas não obstante ter enfrentado o ano de 1940, repleto de fatôres de ordem econômica adversos, conseguiu apresentar um resultado francamente apreciavel, permitindo á sua Diretoria reservar a verba de 40:000$000 para Lucros Suspensos, além de 30:000$000 de juros passados para o exercício subsequente e mais 17:603$500 transferidos para Fundo de Reserva.

No que diz respeito ao exame de livros e valôres constatamos a mais perfeita regularidade, inclusive conferência do encaixe, estando a escrituração de seus negócios devidamente atualizada.

Pelo expôsto, somos de parecer que a Assembléia Geral póde aprovar todos os átos gestivos concernentes ao exercício financeiro de 1940.

João Pessôa, 31 de dezembro de 1940.

(ass.) **Pimentel Gomes.**
João de Albuquerque Mélo.
Vasco de Tolêdo.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSÔA

Relatório, balanco anual e dotação orçamentária, apresentada em Assembléia Geral Ordinária, pelo presidente da Junta Governativa Romário Cupertino de Morais

Exmo. sr. presidente da Assembléia Geral.

Meus caros colegas.

Meus senhores:

Cumpro o grato dever de apresenter-vos, antecipadamente, votos de franca prosperidade no presente ano de 1941, e, de acôrdo com o art. 34, alínea VI, da lei que nos rége, trazer ao vosso conhecimento, as ocorrências verificadas no ano social p. passado, tomando por base os diversos apontamentos que me fôram fornecidos pelos demais orgãos componentes dêste Sindicato, em virtude de haver, eu, assumido o cargo de presidente da sua Junta Governativa, em data de 2 de outubro de 1940.

O tempo passado, isto é, os mêses anteriores a êstes, fôram administrados pelo nosso digno e esforçado colega Leonel do Vale Mélo, cujo nome dispensa elogios, pois sem êle nada seriamos no vasto campo do sindicalismo paraibano.

Sendo assim, nada seria possivel comentar neste Relatório, se não houvessemos recorrido aos apontamentos encontrados nos dez mêses de sua gestão.

Não vai neste periodo um elogio ao colega dedicado e sincero, ao companheiro incansavel e batalhador, que tudo tem feito pelo progresso da nossa classe, cuja categoria, a mais heterogenea, êle tem sabido juntar, como que formando um só blóco coeso e forte, em busca de um futuro próspero e feliz para o nosso orgão sindical.

Passemos, agora, a relatar os fatos mais importantes do exercicio passado.

Como sabem os presados colegas, o nosso Sindicato de ha muito que vinha localizado na rua Benjamin Constant, 117, onde funcionava a "Sociedade Beneficente Elisio José de Souza", antes da sua fusão com a "Sociedade União Operária Beneficente", a qual por uma justa imposição do operário paraibano, cedeu o seu nome áquêle saudoso batalhador, que, em vida, foi o primeiro presidente do nosso Sindicato.

Esta séde não satisfazia, por assim dizer, o gráu de adiantamento a que chegára o Sindicato, tanto mais quando aumentavam os nossos móveis e a sociedade também crescia a olhos vistos.

Assim, tratou o colega Leonel do Vale Mélo, então presidente da Junta Governativa, em dar-lhe:

Nova séde, cuja instalação foi presidida pelo ilustre conterraneo dr. Dustan Miranda, ex-inspetor regional do Tabalho, neste Estodo e um dos defensôres do operariado paraibano, em todas as fases de sua vida sindical.

A sua passagem pela Inspetoria Regional, assinalou-se por uma administração conciente e digna, salutar e energica, sem contudo tocar ás raias do absolutismo.

Estavamos, então, no mês de maio, que se iniciava com todas as aleluias do misticismo. Foi nesta noite do seu primeiro dia que o Sindicato também levou a efeito as aposições dos retratos do exmo. sr. Presidente da República e do Ministro Valdemar Falcão falando por esta ocasião o consócio Leonel do Vale e Mélo, que produziu brilhante oração em tôrno dos dois grandes vultos nacionais.

3 de junho: — Nesta data, assinala-se o aniversário do nosso Sindicato, sempre transcorrido com sessões solenes, onde comparecem grande número de seus associados, familias e convidados, data, também, aguardada, neste ano, pelos amigos do nosso colega Leonel do Vale Mélo, para testemunhar-he a sua estima, fazendo-lhe uma surprêsa, a qual consistiu na aposicão do retrato do nosso estimado colega, no salão de honra da nossa séde. Convém notar que essa idéia nasceu, cresceu e realizou-se entre os amigos do homenageado, sem que o Sindicato houvesse dispendido importancia para êste fim, aliás justo.

Foi orador desta homenagem o nosso dedicado amigo, Pedro Paulo de Almeida, que em nome das classes sindicalizadas, da categoria de empregados, produzindo interessante peça oratória, entremeadas de versos, colhidos nas construções, referentes ao homenageado, sendo demoradamente aplaudido.

Assistência social: — A cargo do ilustre facultativo, dr. Lauro Gama, mantém êste Sindicato uma assistência médico-social, a qual grandes beneficios vem espalhando entre os seus associados, satisfeitos, hoje, desta iniciativa, de cunho verdadeiramente humano, e fruto da gestão do nosso dedicado companheiro Leonel do Vale Mélo.

Assim, no presente exercicio, fôram atendidos 56 associados portadores de inúmeras doencas, sendo também socorridos com medicamentos e beneficios 18 membros da nossa instituição, todos, porém, quites para com os côfres sociais.

Falecimento: — Enluta êste Relatorio a infausta noticia do prematuro desaparecimento do nosso dedicado companheiro Manuel Coêlho da Silva, que finou-se aos 38 anos de idade. O Sindicato o amparou em todos os momentos da sua cruciante passagem por esta vida, até o seu enterramento, o qual teve lugar no dia 9 de dezembro de ano findo. Era o inditoso associado um ótimo cidadão e bom colega, porisso que, consigno, neste Relatório, a saudade sincera e merecida da nossa organização sindical, onde êle era figura de real projeção e grandeza.

Sessões: — Fôram realizadas 19 sessões, sendo 5 de Assembléia Geral Extraordinária, 2 de Assembléia Geral Ordinária e 12 de Diretoria, presididas pela Junta Governativa.

Expediente: — A secretaria, durante o exercicio de 1940, realizou o seguinte movimento:

Oficios expedidos	48
Idem, recebidos	63

Telegramas:

Expedidos	26
Recebidos	18

Biblioteca: — Estamos organizando o nosso salão de leitura que tomará o nome dêste grande e incansavel batalhador Romeu José Fiori, presidente do Conselho Fiscal do I. A. P. I., e nosso estimado correspondente na Capital do País.

Junta de Conciliação e Julgamento: — Encaminhámos a êste orgão da Justiça do Trabalho, 3 questões: — A primeira, contra o empregador F. Navarro, em que vitoriamos, graças á dedicação do nosso ilustre patrono, dr. João Santa Cruz de Oliveira. Esta questão não está, ao todo, terminada, pois não fôram pagas as custas processuais, despendida pelo nosso órgão associativo.

Em virtude disto, somos forçados a voltar pelos meios legais em busca do direito que nos assiste, neste particular, caso o empregador não satisfaça as exigências da lei.

O segundo — com o empregador Adalberto Gomes da Silva, ex-proprietario da Serraria Santa Rita. Dita propositura, acha-se pendente, em recurso na Egregia Côrte de Apelação do Estado, sendo nosso patrono o ilustre causidico, dr. Severino Alves Aires, cujo nome dispensa elogios.

O terceiro — contra a firma Leão Ribeiro & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro,e aqui representada pelo engenheiro Pedro Wollison e a favor do operário Anatole Potolowsky. Tendo a Junta dado ganho de causa ao Sindicato reclamante, a empregadora, fiel cumpridora da lei, realizou imediatamente a indenização, a qual assomou a importancia de rs. 4:450$000, tendo o Sindicato dado o competente recibo de quitação.

Visita: — Registramos desvanecidamente, a visita de uma luzida embaixada da Mauricéa á nossa terra, á nossa capital e composta de elementos destacados do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Pernambuco, onde podemos destacar o seu ilustre presidente, Wenceslau Ferreira; José de Oliveira, secretário; Moisés Nunes, tesoureiro; delegados sindicais: Francisco Ramos e José Ferreira da Silva. A todos êsses companheiros recepcionamos em nossa séde e os hospedamos no "Paraíba Hotel", por conta do nosso Sindicato. Em companhia dos distintos colegas e dos companheiros José Ramalho da Costa, José Pedrosa Barrêto e José Francisco Ribeiro, respectivamente, presidentes dos "Sindicatos dos Auxiliares do Comércio", "Condutores de Veiculos Rodoviários" e "Garçons e Restaurantes", desta capital, visitamos, ainda, os pontos mais pitorêscos da cidade dando ensanchas, ainda, a que os ilustres visitantes conhecessem a formosa praia do norte — Tambaú.

Decreto-lei 1.402, de 5 de julho de 1939: — Graças a êsse decreto, o nosso Sindicato teve aumentada a sua renda, tendo para isto também concorrido os construtores locais, aos quais o Sindicato consigna os seus mais francos agradecimentos, esperando que para o exercicio de 1941, os construtores tenham aumentado o seu gênero de trabalho, com bons lucros nos contratos por si realizados.

São os desejos do nosso Sindicato, a todos os construtores da nossa estremecida terra.

Convenção de trabalho: — O Sindicato está em entendimento com os construtores locais, a exemplo do que vem se realizando em outros Estados da Federação, no sentido de harmonizarem, reciprocamente, os seus interesses, por meio de uma Convenção, onde sejam clausulas indiscutiveis, o pagamento de férias, percentagem de 25% nas horas que aumentarem o horário estabelecido em lei, indenização por despedida injusta e tudo mais que se enquadre na legislação vigente, testemunhada pelo delegado regional e por presidente de Sindicatos de empregados e empregadores.

Processo de adaptação: — Já se encontra no Departamento Nacional do Trabalho, o nosso processo de adaptação ao decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939. Este processo foi protocolado na Delegacia Regional, sob o número 2.698, de 21 de novembro de 1940. Na sua confecção muito ajudou o companheiro Leonel do Vale Mélo, e nosso distinguido amigo Pedro Paulo de Almeida, pessôa muito apreciada entre os Sindicatos de Empregados pelo modo com que vem colaborando com estas organizações.

Não podemos também deixar sem um especial agradecimento o interesse tomado pelo escriturário da classe "G", da Delegacia Regional, sr. Armando de Vasconcêlos, no sentido de enviar, quanto antes, ao D. N. T., o nosso processo, o que muito nos desvaneceu.

Delegado regional: — Deixamos, nestas linhas, consignados os nossos agradecimentos, ao dr. Antonio F. Domingos Uchôa, pelo modo lhano com que sempre distingue os diretores do nosso Sindicato.

Romeu José Fiori: — Não temos palavras com que possamos traduzir os nossos agradecimentos aos favôres que temos recebido dêsse nosso dedicado companheiro, presidente do Conselho Fiscal do I. A. P. I. e membro proeminente da familia sindical brasileira. Diremos isto porque conhecemos de perto a sua colaboração com os Sindicatos do País, sem distinção de categoria.

Sendo o brilhante e dedicado companheiro representante dos empregados na Indústria, o ilustre conselheiro, volta-se, indistintamente, para todas as classes, servindo-as com solicitude e abnegação. O nosso Sindicato deve-lhe muito e está á espera de uma portunidade para demonstrar a sua estima por tão nobre companheiro. S. s. é engenheiro metalurgico e nosso procurador na Capital Federal.

REX Hoje ás 7½ horas — 2$200 - 1$100

COLUMBIA apresenta uma interessante comédia musicada com cinco formidaveis foxs

APENAS UM MARIDO

— com —

Lanny Ross — Gloria Stuart

COMPLEMENTOS

Sexta-feira na vitoriosa "Sessão Popular" do "Rex"

John Howard — Gail Patrick

— em —

SEGREDOS DE JUSTIÇA

Super drama da "Paramount"

DOMINGO NO "REX" — UMA HISTÓRIA ALTAMENTE EMOCIONANTE DESENROLADA NUM ASSUNTO DE PALPITANTE ATUALIDADE

CAVIAR PARA SUA EXCELÊNCIA

Com AKIM TAMIROFF num duplo papel — LLOYD NOLAN e a fulgurante estrela PATRICIA MORRISON

PRODUÇÃO "PARAMOUNT"

FELIPÉIA

Hoje ás 7,15 horas — $800 geral

JOHN HOWARD
HEATHER ANGEL

— em —

O TESOURO DE BULLDOG DRUMMOND

COMPLEMENTOS

Impróprio até 14 anos

AGUARDEM O NOVO E EMPOLGANTE SERIADO

JOGADOR GALOPANTE

AS MAIS SENSACIONAIS AVENTURAS

JAGUARIBE

Hoje ás 7,15 horas — 1$100 - $800

Buffalo Bill

no "far-west"

COMBATENDO MALFEITORES

COMPLEMENTOS

METROPOLE

O cine mais arejado da Capital — Aparelhagem sonora "Philips"

HOJE — A's 7½ horas — HOJE

CHARLES STARRET em uma nova aventura

AVENTURAS NO COLORADO

Juntamente a 6.ª série de

A ARANHA NEGRA

AMANHÃ — "Sessão da Alegria". Preço único: $600 — Pola Negri, em TANGO NOTURNO, e a 3.ª série de GUARDA-COSTA ALERTA. Atenção: sendo dia de eleição, roga-se ás candidatas o seu comparecimento.

SABADO ! — Uma comédia cheia de músicas, risos, amôr, etc. A vida de Mr. Dodd, o famoso astro do rádio, Kenny Baker e Jane Wpman, em "O PREÇO DA FAMA"

O resultado do concurso é o mesmo publicado anteriormente.

Intercambio social: — Mantemos com todos os Sindicatos de classe desta capital o melhor intercambio social. Igualmente isto acontece com as Associações Beneficentes.

Colaboração com os poderes públicos: — Indo ao encontro á política construtiva do exmo. sr. Interventor Federal, temos telegrafado ao exmo. sr. Ministro do Trabalho, a respeito da construção, em nosso Estado, de casas para o operário paraibano. Não temos poupado esforços nem telegramas neste sentido. Oxalá, que, em futuro próximo, vejamos realizadas tais iniciativas.

Passagem do exercicio: — Em data de 2 de outubro de 1940, em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, o nosso esforçado companheiro Leonel do Vale Mélo, renunciou o mandato de presidente da Junta Governativa, depois de haver relatado todas as ocorrências de sua gestão e enviado o balancete da sua gestão, o qual logrou aprovação unanime de uma Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 1940, sendo comunicada esta decisão á Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dêste Estado, em ofício sob n.º 34.40, de conformidade com as disposições legais.

Finalizando: — São estas, meus caros colegas, ilustres representantes de Sindicatos de classe, as ocorrências verificadas no exercício de 1940, as quais cumpre-me trazer ao vosso conhecimento, pedindo-vos, ao mesmo tempo, a vossa colaboração, em benefício da nossa classe para o exercício que se inicia em 1941.

Posso asseverar-vos que as portas do nosso Sindicato estão abertas para receber-vos, certo de que não faltais aos vossos compromissos, respeitando as instituições e colaborando com os poderes públicos, nesta hora do mundo, em que os paises que se dizem civilizados, clamam paz e têm como resposta ao seu desejo, o troar dos canhões e o rancôr dos homens mal intencionados, destruidores de um passado cheio de lances tão gloriosos.

Companheiros!

Tenhamos fé na politica de amparo ao operário brasileiro, iniciada pelo preclaro Chefe da Nação, o eminente sr. Getúlio Vargas, brasileiro digno por todos os títulos. Para êle e para o seu benemérito Ministro Waldemar, as expressões da nossa gratidão.

Companheiros!

Tudo pelo Brasil unido e forte!

Tudo pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de João Pessôa!

E' o que me cumpre relatar-vos nesta magna Assembléia.

Romario Cupertino de Morais — Presidente atual da Junta Governativa — Documentos anexos:

1.º Um Balancete anual.

2.º — Dotação Orçamentária para 1941.

Parecer da Assembléia Geral Extraordinária, uma vez que não temos Conselho Fiscal, em virtude de virmos sendo administrados por uma Junta Governativa.

Parecer:

A Assembléia Geral Extraordinária, depois de proceder, por uma comissão especial, uma completa conferência em todos os livros deste Sindicato de Classe, resolve aprovar o Balanço Anual, bem como a Dotação Orçamentária para o exercicio de 1941.

A Assembléia, louva, ainda, o esforço empregado pelo nosso dedicado colega Leonel do Vale e Mélo, de cujo concurso não podemos prescindir.

Para êle, as homenagens desta Magna Assembléia.

João Pessôa, 28 de janeiro de 1941.

A mêsa da Assembléia Geral Extraordinária:

João Evangelista da Silva — Presidente.

João Deolindo da Silva — Secretário.

João Batista da Silva — Secretário.

RECEITA E DESPÊSAS, REFERENTES AO ANO SOCIAL DE 1940

RECEITA

Mensalidades:	
Recebidas no presente exercicio	13:714$900
Carteira:	
Resultado das vendas no exercicio	1:715$000
Eventuais:	
Recebidos neste exercicio	413$100
Juros:	
Pelos contados no exercicio	47$900
Sub-locação do prédio:	
Recebido do Sindicato dos Garçons	145$000
Saldo vindo do exercicio de 1939	425$100
Soma	16:461$000

DESPÊSAS

Assistência Social:	
Beneficio	830$500
Médico	1:109$000
Farmácia	356$300
Despêsas de conservação:	
Efetuadas neste exercicio	300$000
Moveis e Utensilios:	
Comprados neste exercicio	1:551$600
Honorários e Comissões:	
Pagos neste exercicio	2:690$000
Ação da Cia. Copeba:	
Prestações da opção n.º 78.740	78$000
Custa Judiciárias:	
Pagas no exercicio	86$500
Expediente:	
Por compra de materiais de	1:061$500
Diversas Despêsas:	
Feitas durante o exercicio, conforme comprovante em poder da Diretoria	4.295$000
	12:858$400
Saldo que passa para o patrimônio	3:602$600

ATIVO

Demonstração do Patrimônio:

Saldo de caixa	3:602$600
Moveis & Utensilios	3:361$000
Ação da Cia. Petrolifica Nacional "Copeba"	250$000
Soma	7:213$600

PASSIVO

Patrimônio	7:213$600
Contas a pagar da Cia. Copeba	172$000
Saldo Patrimonial neste exercicio	7:041$600

(Sete contos, quarenta e um mil e seiscentos réis).

João Pessôa, 28 de janeiro de 1941.

Pedro Paulo de Almeida — Pelo contador.

João Cassiano da Silva — Tesoureiro interino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO DE 1941

RECEITA

Mensalidades:	
Que se estima receber no exercicio	15:420$000
Carteira:	
Que se estima vender no exercicio	2:050$000
Eventuais:	
Que se estima receber no exercicio	500$000
Sub-locação:	
Por aluguel da parte do prédio ao Sindicato dos Garçons	870$000
Juros:	
A contar no exercicio	340$000
Imposto Sindical:	
Que se estima receber no exercicio	9:500$000
	28:680$000

DESPÊSAS

Verbas destinadas ao pagamento de: Assistência Soical:

Beneficio	2:000$000
Médico	1:400$000
Farmácia	600$000
Judiciárias	1:200$000
Despêsas de conservação	500$000
Moveis e utensilios	2:500$000
Honorários e comissões	3:860$000
Contas a pagar da Companhia Copeba	172$000
Custas Judiciárias	420$000
Expediente	1:540$000
Diversas despêsas	4:750$000
	18:942$000
Saldo	9:738$000

Embora fixada pela Delegacia Regional do Trabalho, destinamos 15% do Superavit, destinada a fazer face as despêsas de Convenções que por ventura venhamos a realizar.

João Pessôa, 28 de janeiro de 1941.

Ramario Cupertino de Morais — Presidente da Junta Executiva.

Ao comércio desta praça e do interior do Estado

Levo ao conhecimento do comércio desta praça e de todo o interior dêste Estado, que o sr. *Pedro Henriques de Araújo*, deixou nesta data de exercer as funções de viajante de minha firma, de sua livre e expontanea vontade e de inteiro e comum acôrdo, para dedicar-se a outras atividades.

Agradeço ao mesmo os bons e leais serviços prestados durante o período de dezesete anos em que exerceu ditas funções em minha firma.

João Pessôa, 27 de janeiro de 1941.

P. p. de *Sousa Campos*.

Antonio Rodrigues de Almeida.

Concordo: *Pedro Henriques de Araújo*.

AVISO

Retirada de mercadoria

(Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931)

Uma caixa de lixa de ferro, nacional, marca O. M.

Uma caixa de lixa de ferro, nacional, marca J. D. M.

embarcadas no porto de Santos, pela Empresa Internacional de Transportes Ltda., no paquete "Itaberá", Vgm 215, entrado no porto de Cabedêlo no dia 3 de novembro p|findo. *Conhecimento consignado á ordem.*

Aviso ao comércio e a quem interessar possa que o sr. Carlos Ponce, estabelecido nesta praça, com Escritório de Comissões, Consignações Conta Própria, á Rua Maciel Pinheiro, 211-1.º andar, solicitou a entrega dos volumes supra citados, alegando extravio do conhecimento original, sob n.º 19.205.

A entrega será feita dentro do prazo de — CINCO DIAS — a contar desta data, não havendo nenhuma reclamação referente á propriedade ou penhor, conforme determina o § 1.º do art. 9.º do decreto do Govêrno Provisório, sob n.º 19.754, de 18 de março de 1931.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — *P. Bandeira da Cruz*, agente.

Doenças da péle, venéreas e sífilis — Eletricidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTÓRIO: Rua Duque de Caxias, 454 — 1.º andar.
CONSULTAS: De 16 ás 18 horas diariamente.
RESIDENCIA: Rua Padre Meira, 140.

CLINICA MÉDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FÍGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTÓRIO: — DUQUE DE CAXIAS, 553
RESIDÊNCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa — Paraíba

JOÃO VELÔSO FILHO

ADVOGADO

Residencia:
RUA MONSENHOR VALFREDO, 41
Itabaiana

PEQUENOS ANUNCIOS

MARACUJÁ

..Compra-se qualquer quantidade. Paga-se bom prêço.
Fábrica "SANHAUA".
Rua da República ns. 133 a 135.

VENDE-SE a casa n.º 189, á avenida Pedro II (antiga) rua Borges da Fonséca, comodação para pequena família. A tratar na mesma.

ATENÇÃO!

Mercearia á venda

Vende-se a bem afreguezada Mercearia á rua Indio Piragibe 386, com 5% de abatimento, em um dos melhores pontos daquela artéria.

O motivo da venda é o dono querer retirar-se para a Baía. Tratar na mesma firma comercial com Bezerra & Freitas.

RETRATOS

De casamentos, batizados, banquêtes, aniversários, postais artísticos, retratos para documentos, reproduções e ampliações, e reportagem fotográfica em geral ? Procure o "FOTO CONDOR", á Avenida Miguel Couto, 48. Roberto Stuckert.

TUBERCULOSE
DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Rua Barão do Triunfo, 420 — 1.º andar — Tel. 1606

JOAO PESSOA

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINÁRIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73
Res.: Rua Caturité, 58
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baia. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

DR. HERMANCE PAIVA

Vias urinárias
Clinica médica

Residência: Barão da Passagem, 225 1.º andar.

Consultório: Barão do Triunfo, n.º 312
Consultas das 13 ás 18 horas diariamente

JOÃO PESSÔA — PARAIBA

"PLAZA" AMANHÃ ! — GRANDIOSA "SESSÃO POPULAR" — UM FILME DELICIOSAMENTE MALICIOSO ! UM FILME MUSICALMENTE DIVERTIDO

APRENDA A SORRIR!

DICK POWELL — ROSEMARY LANE — PRISCILA LANE amando, beijando, cantando e cuisinando como se deve sorrir para a vida. — E um rico brinde. — Preço único: — 1$300

PLAZA — HOJE — SOIRÉE A'S 7½ —

(UM SO' DIA)

A UNIVERSAL apresenta o colossal filme policial

AVENTUREIROS DA LEI

C. C. C. M. da Educação — Impróprio até 14 anos

PREÇOS: — 2$200 e 1$600

SABADO! NO "PLAZA"

(UM ÚNICO DIA)

FÉRA DE BORNÉO

Um filme da INTERNACIONAL

— com —

JOHN PRESTON — MAE STUART

SABADO ! UM SO' DIA — SENSACIONAL !

SANTA ROSA

DIRCINHA BATISTA

ONDE ESTÁS FELICIDADE?

e mais a 3.ª série de

GUARDA-COSTA ALERTA

Preço único: — 1$000

TERÇA-FEIRA NO "PLAZA"

A GUERRA RELAMPAGO

A invasão do Luxemburgo — A invasão da Holanda — A invasão da Bélgica — O domínio da Noruega — A batalha da Flandres — A invasão da França

10 PARTES EXPLICADAS EM PORTUGUES

PREÇO ÚNICO: — 3$300

ASTÓRIA

MICKEY ROONEY

— em —

Sangue esportivo

e mais a 3.ª série de

BANDOLEIRO DO VALE DO FOGO

Preço único: — $600

"PLAZA" — DOMINGO ! EM TRES SESSÕES ! — AS TRES MARINHAS DE GUERRA ENCONTRAM-SE NO MEDITERRANEO ! O MEDITERRANEO E', NO ATUAL CONFLITO EUROPEU, UM DOS PONTOS ESTRATÉGICOS MAIS IMPORTANTES... E' NESSE MAR, ENTRE O CANAL DE "SUEZ" E "GIBRALTAR", QUE SE DESENROLA O EMOCIONANTE DRAMA

ALERTA NO MEDITERRANEO

FILMADO CORAJOSAMENTE NA TERRA, NO MAR E NO AR !

"PLAZA" — HOJE ! MATINÉE A'S 4 HORAS — PREÇO ÚNICO: 1$000, 3.ª SÉRIE DE GUARDA-COSTA ALERTA, E MAIS — ONDE ESTÁS FELICIDADE ?

CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Sessão das Moças ás 7.15 horas — HOJE

CAVALHEIROS 1$000 — SENHORITAS $500

Tyrone Power — Alice Faye — Don Ameche

num filme de garotas extasiantes e músicas de entontecer

A EPOPÉIA DO JAZZ

A melhor reprise do ano — A melhor revista já filmada — Não percam.

AMANHÃ — Eddie Cantor, na gozadíssima comédia — ALI BABA' E' BOA BOLA e mais a 7.ª série de — A ARANHA NEGRA, o seriado das emoções. — Impróprio até 14 anos.

DOMINGO — No palco — A TROUPE NERY com seus ótimos números de comédias e variedades.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

PARA O NORTE

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado a 26, para o norte, com a seguinte escala: Natal, Macáu, Fortaleza, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado a 29 do corrente, com a seguinte escala: Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 38

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

Agente — BASILEU GOMES — Praça Antenor Navarro, 31 — Fône 1443

NAVIOS EM TRANSITO

PARA O NORTE

Paquête BAEPENDY — Esperado no dia 1 de fevereiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Macáo, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Óbidos, Santarém, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

Paquete COMANDANTE RIPER — Esperado no dia 7 de fevereiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoia (Parnaíba), S. Luiz e Belém.

Paquête DUQUE DE CAXIAS — Esperado no dia 13 de fevereiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Óbidos, Santarem, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

PARA O SUL

Cargueiro OSÓRIO — Esperado no dia 2 de fevereiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquête D. PEDRO II — Esperado no dia 6 de fevereiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, S. Salvador, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

Cargueiro BANDEIRANTE — Esperado no dia 9 de fevereiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA VENEZUELA E AMÉRICA DO NORTE

Paquete BUARQUE — Esperado no dia 1 de Fevereiro saindo no mesmo dia, para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Port Of Spain, La Guayra e New York.

Paquête CAYRÚ — Esperado no dia 21 de fevereiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, La Guayra e New York.

AVISO AOS SRS. PASSAGEIROS — Para venda de passagens, torna-se indispensavel a apresentação de atestado de vacina.

DR. EDWARD CHAVES

Ex-assistente do Prof. Lemos Torres no Hospital de Tuberculosos São Luiz Gonzaga — Jacaná — São Paulo. Ex-assistente do Prof. José Guilherme nos Hospitais São Zacarias e Hahnemanniano — Rio de Janeiro.

ESPECIALISTA EM

DOENÇAS DOS PULMÕES, BRONQUIOS E PLEURAS

Tratamento da tuberculose pulmonar pelo Pneumotorax Artificial e demais processos. — Operação de Jacobus

Modernissimo e completo serviço de RAIOS X e PLANIGRAFO

Consultório — Rua do Hospício, 155 — Terreo

Consultas — Das 8 ás 12 e de 15 ás 18 horas.

Residência — Rua Nicaragua, n.º 111 — ESPINHEIRO

OFICINA AMERICANA

de JOAO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGENIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Posto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 58 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITAQUERA" — Chegará sexta-feira, 31 do corrente, e sairá no mesmo dia para os portos seguintes: Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITAQUERA" — Chegará sexta-feira, 31 do corrente.

AVISO

Recebemos também com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.

Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 3 - 1

Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TITULOS SÔBRE A PRAÇA E SÔBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CREDITO SÔBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS

Dispõe de eficiente rêde de agêntes para cobrança de títulos sôbre o interior dêste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C/C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOAO PESSOA ABONA OS SEGUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas desde 20$000, até 10:000$000 Retiradas livres por cheques isentos de sêlos. — Fornece-se caderneta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas desde 100$000 até 50:000$000 Retiradas livres em cheques selados — Fornece-se caderneta.

C/Q MOVIMENTO — 3% — Entradas desde 100$000, sem limites Retiradas livres em cheques selados — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

C/ DE AVISO PREVIO — Aviso de 15 dias 3% Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se caderneta. — Retiradas por cheques selados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos desde 1:000$000, 3 mêses 5%, 6 mêses 6%. — 12 mêses 8% capitalizados semestralmente. 24 mêses 8 ½ % com retiradas mensais dos juros em chéques selados. — Fornece-se caderneta.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

ÍNTEGRA DO DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

(Continuação)

SECÇÃO II

DOS CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DO DOMICILIO

Violação de domicilio

Art. 150 — Entrar ou permanecer, clandestinamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:

Pena — detenção, de um a três mêses, ou multa, de trezentos mil réis a dois contos de réis.

§ 1.º — Se o crime é cometido durante a noite, ou em lugar ermo, ou com o emprego de violência ou de arma, ou por duas ou mais pessôas:

Pena — detenção, de seis mêses a dois anos, além da pena correspondente à violência.

§ 2.º — Aumenta-se a pena de um terço, se o fato é cometido por funcionário público, fóra dos casos legais, ou com inobservancia das formalidades estabelecidas em lei, ou com abuso do poder.

§ 3.º — Não constitue crime a entrada ou permanência em casa alheia ou em suas dependências:

I — durante o dia, com observancia das formalidades legais, para efetuar prisão ou outra diligência;

II — a qualquer hora do dia ou da noite, quando algum crime está sendo ali praticado ou na iminência de o ser.

§ 4.º — A expressão "casa", compreende:

I — qualquer compartimento habitado;

II — aposento ocupado de habitação coletiva;

III — compartimento não aberto ao público, onde alguem exerce profissão ou atividade.

§ 5.º — Não se compreendem na expressão "casa":

I — hospedaria, estalagem ou qualquer outra habitação coletiva, enquanto aberta, salvo a restrição do n.º II do parágrafo anterior;

II — taverna, casa de jogo e outras do mesmo gênero.

SECÇÃO III

DOS CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DE CORRESPONDENCIA

Violação de correspondência

Art. 151 — Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena — detenção, de um a seis mêses, ou multa, de trezentos mil réis a dois contos de réis.

Sonegação ou destruição de correspondência

§ 1.º — Na mesma pena incorre:

I — quem se apossa indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada e, no todo ou em parte, a sonega ou destróe;

Violação de comunicação telegráfica, radio-elétrica ou telefônica

II — quem indevidamente divulga, transmite a outrem ou utiliza abusivamente comunicação telegráfica ou rádio-elétrica dirigida a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessôas;

III — quem impede a comunicação ou a conversação referidas no número anterior:

IV — quem instala ou utiliza estação ou aparêlho radio-elétrico, sem observancia de disposição legal.

§ 2.º — As penas aumentam-se de metade, se há dano paar outrem.

§ 3.º — Se o agente comete o crime, com abuso de função em serviço postal, telegráfico, radio-elétrico ou telefônico:

Pena — detenção, de um a três anos.

§ 4.º — Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1.º, n.º IV, e do § 3.º.

Correspondência comercial

Art. 152 — Abusar da condição de sócio ou empregado de estabelecimento comercial ou industrial para, no todo ou em parte, desviar, sonegar, subtrair ou suprimir correspondência, ou revelar a estranho o seu conteúdo.

Pena — detenção, de três mêses a dois anos.

Parágrafo único — Somente se procede mediante representação.

SECÇÃO IV

DOS CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DOS SEGREDOS

Divulgação de segredo

Art. 153 — Divulgar alguem, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem:

Pena — detenção, de um a seis mêses, ou multa, de trezentos mil réis a dois contos de réis.

Parágrafo único — Somente se procede mediante representação.

Violação do segredo profissional

Art. 154 — Revelar a alguem, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena — detenção, de três mêses a um ano, ou multa de um conto a dez contos de réis.

Parágrafo único — Somente se procede mediante representação.

TITULO II

DOS CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

CAPITULO I

DO FURTO

Furto

Art. 155 — Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia movel:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1.º — A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2.º — Se o criminoso é primário e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

§ 3.º — Equipara-se à coisa movel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4.º — A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, de dois contos a doze contos de réis, se o crime é cometido:

I — com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II — com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III — com emprêgo de chave falsa;

IV — mediante concurso de duas ou mais pessôas.

Furto de coisa comum.

Art. 156 — Subtrair o condômino, co-herdeiro ou sócio, para si ou para outrem, a quem legitimamente a detém, a coisa comum:

Pena — detenção, seis mêses a dois anos, ou multa, de um conto a dez contos de réis.

§ 1.º — Somente se procede mediante representação.

§ 2.º — Não é punivel a subtração de coisa comum fungivel, cujo valor não excede a quota a que tem direito o agente.

CAPITULO II

DO ROUBO E DA EXTORSAO

Roubo

Art. 157 — Subtrair coisa movel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessôa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena — reclusão, de quatro a dez anos, e multa, de três contos a quinze contos de réis.

§ 1.º — Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraida a coisa, emprega violência contra pessôa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2.º — A pena aumenta-se de um terço até metade:

I — se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II — se há o concurso de duas ou mais pessôas;

III — se a vítima está em serviço de transporte de valôres e o agente conhece tal circunstancia.

§ 3.º — Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é de reclusão de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de quinze a trinta anos, sem prejuizo da multa.

Extorsão

Art. 158 — Constranger alguem, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa:

Pena — reclusão, de quatro a dez anos, e multa, de três contos a quinze contos de réis.

§ 1.º — Se o crime é cometido por duas ou mais pessôas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2.º — Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3.º do artigo anterior.

Extorsão mediante sequestro

Art. 159 — Sequestrar pessôa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:

Pena — reclusão, de seis a quinze anos e multa, de cinco contos a quinze contos de réis.

§ 1.º — Se o sequestro dura mais de vinte e quatro horas, se o sequestrado é menor de dezoito anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha:

Pena — reclusão, de oito a vinte anos, e multa, de dez contos a vinte contos de réis.

§ 2.º — Se o fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena — reclusão, de doze a vinte e quatro anos, e multa, de quinze contos a trinta contos de réis.

§ 3.º — Se resulta a morte:

Pena — reclusão, de vinte a trinta anos, e multa, de vinte contos a cincoenta contos de réis.

Extorsão indireta

Art. 160 — Exigir ou receber, como garantia de dívida, abusando da situação de alguem, documento que póde dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro:

Pena — reclusão, de um a três anos, e multa, de dois contos a dez contos de réis.

CAPITULO III

DA USURPAÇAO

Alteração de limites

Art. 161 — Suprimir ou deslocar tapume, marca ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa movel alheia.

Pena — detenção, de um a seis mêses, e multa, de trezentos mil réis a cinco contos de réis.

§ 1.º — Na mesma pena incorre quem:

Usurpação de águas

I — desvia ou represa, em proveito próprio ou de outrem, águas alheias;

Esbulho possessório

II — invade, com violência a pessôa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessôas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

§ 2.º — Se o agente usa de violência, incorre também na pena a esta cominada.

§ 3.º — Se a propriedade é particular, e não ha emprego de violência, somente se procede mediante queixa.

Supressão ou alteração de marca em animais

Art. 162 — Suprimir ou alterar, indevidamente, em gado ou rebanho alheio, marca ou sinal indicativo de propriedade.

Pena — detenção, de seis mêses a três anos, e multa, de trezentos mil réis a cinco contos de réis.

CAPITULO IV

DO DANO

Dano

Art. 163 — Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena — detenção, de um a seis mêses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

Dano qualificado

Parágrafo único — Se o crime é cometido:

I — com violência a pessôa ou grave ameaça;

II — com emprego de substancia inflamavel ou explosiva, se o fato não constitue crime mais grave;

III — contra o patrimonio da União, de Estado ou de Município;

IV — por motivo egoistico ou com prejuizo consideravel para a vítima:

Pena — detenção, de seis mêses a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis, além da pena correspondente à violência.

Introdução ou abondono de animais em propriedade alheia

Art. 164 — Introduzir ou deixar animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito, desde que do fato resulte prejuizo:

Pena — detenção, de quinze dias a seis mêses, ou multa, de duzentos mil réis a cinco contos de réis.

Dano em coisa de valôr artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165 — Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valôr artístico, arqueológico ou histórico:

Pena — detenção, de seis mêses a dois anos, e multa, de um conto a vinte contos de réis.

Alteração de local especialmente protegido

Art. 166 — Alterar, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei:

Pena — detenção, de um mês a um ano, ou multa, de um conto a vinte contos de réis.

Ação penal

Art. 162 — Nos casos do art. 163, do n.º IV do seu parágrafo e do art. 164, somente se procede mediante queixa.

CAPITULO V

DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA

Apropriação indébita

Art. 168 — Apropriar-se de coisa alheia movel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

Aumento de pena

§ 1.º — A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

I — em depósito necessário;

II — na qualidade de tutor, curador, sindico, liquidatário, inventariante ou depositário judicial;

III — em razão de ofício, emprego ou profissão.

Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza

Art. 169 — Apropriar-se alguem de coisa alheia vinda ao seu poder por erro, caso fortuito ou força da natureza:

Pena — detenção, de um mês a um ano, ou multa, de duzentos mil réis a três contos de réis.

Parágrafo único — Na mesma pena incorre:

Apropriação de tesouro

I — quem acha tesouro em prédio alheio e se apropria, no todo ou em parte, da quota a que tem direito o proprietário do prédio;

Apropriação de coisa achada

II — quem acha coisa alheia perdida e dela se apropria, total ou parcialmente, deixando de restitui-la ao dono ou legitimo possuidor, ou de entregá-la à autoridade competente, dentro no prazo de quinze dias.

Art. 170 — Nos crimes previstos neste capitulo, aplica-se o disposto no art. 155, § 2.º.

CAPITULO VI

DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES

Estelionato

Art. 171 — Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejuizo alheio, induzindo ou mantendo alguem em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1.º — Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuizo, o juiz póde aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2.º.

§ 2.º — Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I — vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II — Vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienavel, gravada de onus ou litigiosa, ou imovel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sôbre qualquer destas circunstancias;

Defraudação de penhor

III — defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor, ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objéto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV — defrauda substancia, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguem;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V — destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as consequências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro:

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI — emite cheque, sem suficiente provisão de fundos, em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3.º — A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficencia.

Duplicata simulada

Art. 172 — Expedir duplicata que não corresponda a venda efetiva de mercadoria, entregue real ou simbolicamente com a fatura respectiva:

Pena — detenção, de um a três anos, e multa, de um conto a cinco contos de réis.

Abuso de incapazes

Art. 173 — Abusar, em proveito próprio ou alheio, de necessidade, paixão ou inexperiência de menor, ou da alienação ou debilidade mental de outrem, induzindo qualquer dêles à prática de ato suscetivel de produzir efeito jurídico, em prejuizo próprio ou de terceiro:

Pena — reclusão, de dois a seis anos, e multa, de um a cinco contos de réis.

Induzimento a especulação

Art. 174 — Abusar, em proveito próprio ou alheio, da inexperiência ou da simplicidade ou inferioridade mental de outrem, induzindo-o à prática de jogo ou aposta, ou à especulação com títulos ou mercadorias, sabendo ou devendo saber que a operação é ruinosa:

Pena — reclusão, de um três anos, e multa, de um conto a cinco contos de réis.

Fraude no comércio

Art. 175 — Enganar, no exercício de atividade comercial, o adquirente ou consumidor:

I — vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

II — entregando uma mercadoria por outra:

Pena — detenção, de seis mêses a dois anos, ou multa, de um conto a cinco contos de réis.

§ 1.º — Alterar em obra que lhe é encomendada a qualidade ou o peso de metal ou substituir, no mesmo caso, pedra verdadeira por falsa ou por outra de menor valor; vender pedra falsa por verdadeira; vender, como precioso, metal de outras qualidade:

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, de um conto a dez contos de réis.

§ 2.º — E' aplicavel o disposto no art. 155, § 2.º.

Outras fraudes

Art. 176 — Tomar refeição em restaurante, alojar-se em hotel ou utilizar-se de meio de transporte sem dispor de recursos para efetuar o pagamento:

Pena — detenção de quinze dias a dois mêses, ou multa, de cem mil réis a um conto de réis.

Parágrafo único — Sómente se procede mediante representação, e o juiz póde, conforme as circunstancias, deixar de aplicar a pena.

Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedades por ações

Art. 177 — Promover a fundação de sociedade por ações, fazendo, em prospecto ou comunicação ao público ou à assembéia, afirmação falsa sôbre a constituição da sociedade, ou ocultando fraudulentamente fato a ela relativo:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa, de um conto a dez contos de réis, se o fato não constitue crime contra a economia popular.

§ 1.º — Incorrem na mesma pena, se o fato não constitue crime contra a economia popular:

I — o diretor, o gerente ou o fiscal de sociedade por ações, que, em prospecto, relatório, parecer, balanço ou comunicação ao público ou a assembéia, faz afirmação falsa sôbre as condições econômicas da sociedade, ou oculta fraudulentamente, no todo ou em parte, fato a elas relativo;

II — o diretor, o gerente ou fiscal que promove, por qualquer artificio, falsa cotação das ações ou de outros títulos da sociedade;

III — o diretor ou o gerente que toma empréstimo à sociedade ou usa, em proveito próprio ou de terceiro, dos bens ou haveres sociais, sem prévia autorização da assembléia geral;

IV — o dretor ou o gerente que compra ou vende, por conta da sociedade, ações por ela emitidas, salvo quando a lei o permite;

V — o diretor ou o gerente que, como garantia de crédito social, aceita em penhor ou em caução ações da própria sociedade;

VI — o diretor ou o gerente que, na falta de balanço, em desacôrdo com êste, ou mediante balanço falso, distribue lucros ou dividendos ficticios;

VII — o diretor, o gerente ou o fiscal que, por interposta pessôa, ou conluiado com acionista, consegue a aprovação de conta ou parecer;

VIII — o liquidante, nos casos dos ns. I, II, III, IV, V e VII;

IX — o representante da sociedade anônima estrangeira, autorizada a funcionar no País, que pratica os atos mencionados nos ns. I e II, ou dá falsa informação ao Govêrno.

§ 2.º — Incorre na pena de detenção, de seis mêses a dois anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, o acionista que, a fim de obter vantagem para si ou para outrem, negocia o voto nas deliberações de assembléia geral.

Emissão irregular de conhecimento de depósito ou "warrant"

Art. 178 — Emitir conhecimento de depósito ou warrant, em desacôrdo com disposição legal:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa, de um conto a dez contos de réis.

Fraude à execução

Art. 179 — Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas:

Pena — detenção, de seis mêses a dois anos, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

Parágrafo único — Sómente se procede mediante queixa.

CAPITULO VII

DA RECEPTAÇAO

Receptação

Art. 180 — Adquirir receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro de bôa fé a adquira, receba ou oculte:

Pena — reclusão, de dois a quatro anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

(continúa)

Está no tempo de serem podados os algodoais mocó. O lavrador deve pedir instruções ao Inspetor Agricola e, guiando-se por elas, realizar a operação